UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.363

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO, 26 de Fevereiro de 2022

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Duplicação da PR-323 avança e vai desafogar o tráfego em Umuarama

Operários trabalham no trevo do Gauchão, onde nem sempre é possível ver o tamanho da obra ainda, mas ela está avançando rápido

A construção do trevo do Gauchão e a duplicação da PR-323 em Umuarama atingiram neste mês 43% de conclusão, com término previsto para novembro deste ano. O investimento, reforça o secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, vai resolver o principal gargalo logístico para quem chega ao município por Guaíra (vindo do Paraguai ou do Mato Grosso do Sul) ou de Maringá e Cianorte. "Estamos diante de uma das obras mais importantes do Estado. Um investimento de mais de R$ 60 milhões que trará mais segurança e mobilidade a todos que moram e trafegam pela PR-323", ressalta. Página A3

EM CIMA DO MURO

Potências cobram do BR uma posição sobre a guerra

Página A8

REFORMA

Definida empresa que fará a revitalização da ponte de Guaíra

O DER publicou nesta sexta-feira o resultado final da licitação para reformar a ponte Ayrton Senna, no município de Guaíra. Está prevista a restauração, recuperação e reforço estrutural da ponte, bem como nova iluminação pública com luminárias LED, em uma extensão de 3,6 quilômetros. Também será executado um novo pavimento de concreto na rodovia de acesso à ponte no lado paranaense, em uma extensão de 1,1 quilômetro.

Páginas A5

IMPOSTO

Governo publica decreto que reduz alíquota do IPI em 25%

Página A2

ABORDAGENS

Polícia diz que vai reforçar a fiscalização nas rodovias no Carnaval

Página A6

FRANCISCO ALVES

PROJETOS MODELOS NAS ESCOLAS- Estudantes das escolas municipais de Francisco Alves participaram de projetos modelos que ganharam destaques pela sua importância e abrangência. **Página A5**

LEGISLATIVO

EM CAFEZAL DO SUL - O prefeito Juninho de Cafezal do Sul e o vice Minoru participaram da sessão inicial de 2022 no Legislativo Municipal. E aproveitaram para apresentar um balanço positivo da gestão. **Página A5**

Coluna Ilustradas

Propaganda partidária gratuita começa hoje em rádio e TV

São Paulo - A partir de hoje (26), começa a veiculação da propaganda partidária gratuita em emissoras de rádio e televisão. Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), na modalidade de inserções nacionais, o PSOL será o primeiro partido a levar ao ar o anúncio. A divulgação será das 19h30 às 22h30, às terças, quintas e sábados.

A propaganda partidária foi extinta em 2017, quando foi mantido apenas o horário eleitoral em período de campanha. Diferentemente da propaganda eleitoral, que propõe de fato conquistar o voto do eleitor e deve iniciar a partir de agosto, a propaganda partidária tem como objetivo transmitir aos filiados mensagens sobre a execução do programa da legenda, além de divulgar as atividades congressuais do partido.

O TSE aprovou em fevereiro deste ano a resolução que regulamenta o tempo de propaganda partidária durante os intervalos na programação de TVs e rádios. Segundo a norma, a divisão do tempo será feita de acordo com o desempenho de cada sigla nas eleições de 2018.

As siglas que vão herdar os maiores tempos são DEM, MDB, PDT, PL, PP, PSB, PSD, PSDB, PSL, PT e Republicanos, cada uma com direito a 20 minutos em até 40 inserções até o meio do ano. Ao todo, serão 305 minutos de propaganda divididos entre 23 partidos.

A norma também estipula o uso de ao menos 30% do tempo destinado a cada legenda para a promoção e a difusão da participação feminina na política. As transmissões vão ocorrer em bloco, por meio de inserções de 30 segundos, no intervalo da programação das emissoras.

Banco do Brasil enviará informe do Imposto de Renda pelo WhatsApp

Os clientes pessoas físicas do Banco do Brasil contam com um canal a mais para pedirem o informe de rendimentos do Imposto de Renda. A instituição financeira tornou-se a primeira do país a fornecer o documento pelo aplicativo Whatsapp.

Para pedir o documento, basta o correntista enviar a mensagem "quero meu informe de rendimentos" para o número (61) 4004-0001. O assistente virtual fará a identificação do cliente e enviará o documento em formato PDF. O cliente ainda poderá encaminhar o arquivo para o seu contador ou para outra pessoa.

Segundo o Banco do Brasil, a novidade mantém a instituição na vanguarda de soluções financeiras pelo WhatsApp. O banco foi o primeiro a usar o aplicativo de mensagens para oferecer serviços Pix, entendimento de mensagens de voz, assistente virtual especializado em pessoas jurídicas, renegociação de dívidas sem interação humana, serviços de INSS e de cobrança bancária.

Agências do INSS fecham durante o carnaval

As agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de todo país estarão fechadas para o atendimento ao público na segunda-feira (28) e na terça-feira (1º). O atendimento será retomado após o feriado de carnaval, na quarta-feira (2), a partir das 14h, para os segurados que tiverem agendamento marcado.

Quem teve atendimento marcado para a quarta-feira (2), no período da manhã, não deve comparecer ao INSS. O segurado deve ligar para o telefone 135 e consultar o novo horário de atendimento. O próprio INSS fará a remarcação. Durante o carnaval, a central de atendimento 135 funcionará em horário normal, de segunda-feira a sábado, das 7h às 22h, horário de Brasília. O cidadão pode ligar para o telefone 135 para realizar agendamentos, tirar dúvidas ou acompanhar seu pedido de benefício.

O aplicativo Meu INSS também funcionará normalmente. No entanto, o atendimento direto ao cidadão pela plataforma seguirá o mesmo cronograma das agências e retornará após as 14h do dia 2 de março.

Bancos fecham no carnaval e reabrem na Quarta-feira de Cinzas

Agências bancárias em todo o país ficarão fechadas na segunda (28) e na terça- feira (1). O expediente será retomado a partir das 12h na Quarta-feira de Cinzas (2), com encerramento em horário normal de fechamento das agências.

"Nas localidades em que as agências fecham normalmente antes das 15h, o início do atendimento ao público será antecipado, de modo a garantir o mínimo de três horas de funcionamento", informou a Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

A entidade orienta os clientes a utilizarem preferencialmente os canais digitais, como sites e aplicativo dos bancos, para a realização de transferências e pagamento de contas nos dias em que não houver expediente bancário nas agências.

As contas de consumo como água, energia, telefone e carnês com vencimento em 28 de fevereiro e 1° de março poderão ser pagas, sem juros, na quarta-feira (2).

SUCESSIVAS

Diretor-geral da PF é exonerado; delegados alertam sobre 'trocas'

Brasília (AE) - O diretor-geral da Polícia Federal, delegado Paulo Maiurino, foi exonerado do cargo, em uma decisão que pegou de surpresa os delegados da corporação. Quarto dirigente da PF no mandato do presidente Jair Bolsonaro em meio a uma sucessão de crises, o delegado havia assumido o cargo em abril de 2021. Em seu lugar, entrará um homem de confiança do atual ministro da Justiça, Anderson Torres.

O novo diretor da PF será o delegado Marcio Nunes de Oliveira, que é amigo do ministro, ingressou na Polícia Federal na mesma geração e ocupava atualmente o cargo de secretário-executivo do Ministério da Justiça. Com o apoio de Bolsonaro, o ministro Anderson Torres que deve deixar o posto para disputar eleição ao Senado pelo Distrito Federal em outubro.

As mudanças foram tornadas públicas em edição extra do Diário Oficial da União (DOU) publicada na tarde desta sexta-feira, 25. A portaria foi assinada pelo ministro da Casa Civil, Ciro Nogueira, baluarte do Centrão e presidente nacional do Progressistas.

Ainda sem motivo informado, a troca tornará o comando da Polícia Federal mais próximo do ministro da Justiça, Anderson Torres, que, apesar de ser delegado, é bastante político e transita bem no Congresso e é amigo pessoal do presidente Jair Bolsonaro.

Delegados ouvidos reservadamente pelo Estadão disseram que a troca foi inesperada, pois não havia rumores de mudança no cargo. Maiurino ficou apenas dez meses no cargo. Seu antecessor, Rolando Souza, por sua vez, durou onze meses. Agora ex-diretor da Polícia Federal, Maiurino recebeu como "prêmio de consolação" a Secretaria Nacional de Política sobre Drogas (Senad).

As mudanças foram tornadas públicas em edição extra do Diário Oficial da União (DOU) publicada na tarde desta sexta-feira, 25. O ministro da Justiça, Anderson Torres, em seguida, foi ao Twitter informar que "convidou" Paulo Maiurino para assumir a "relevante função de secretário da Senad". Na mesma mensagem, disse que o novo diretor-geral da PF, Márcio Nunes, deixa um "grande legado" como secretário-executivo do Ministério da Justiça.

Nos bastidores da Polícia Federal, delegados comentam que a ida de Paulo Maiurino para a Direção-Geral da Polícia Federal foi por uma indicação interna, que o ministro Anderson Torres aceitou. Mas há relatos divergentes sobre o relacionamento entre os dois: parte dos delegados diz que eles eram bem alinhados, outra parte diz que não tinham uma relação próxima.

O novo diretor-geral, porém, é afinadíssimo com Anderson Torres. Márcio Nunes de Oliveira foi superintendente da Polícia Federal no Distrito Federal e é respeitado dentro da instituição.

A gestão de Paulo Maiurino na Polícia Federal ficará marcada por desentendimentos com delegados. Ele demitiu, por exemplo, o delegado Hugo de Barros Correia da superintendência da corporação em Brasília um dia após ficar sabendo de última hora da realização de uma operação que envolvia aliados bolsonaristas

'sucessivas' trocas

Os peritos criminais federais, importante braço da PF que cuida exclusivamente da análise de documentos e outras provas que abastecem os inquéritos de polícia judiciária, receberam com 'preocupação' mais uma troca no topo da instituição. Maiurino é o terceiro diretor- geral que se despede do cargo no governo Jair Bolsonaro, o que indica instabilidade em um órgão crucial para o Palácio do Planalto.

Antes dele, os delegados Maurício Valeixo (era Sérgio Moro como ministro da Justiça) e Rolando Alexandre ocuparam a cadeira número 1 da PF. Entre tais nomes, o delegado Alexandre Ramagem chegou a ser nomeado para o cargo, mas sua posse acabou suspensa por ordem do Supremo Tribunal Federal.

O presidente da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais, Marcos Camargo, ressaltou que mudanças frequentes na chefia da PF fragilizam a instituição.

Governo Federal publica decreto que reduz alíquota do IPI em 25%

Brasília - O governo publicou em edição extra do Diário Oficial da União (DOU) decreto que reduz a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A redução será de 25%. De acordo com a Secretaria-Geral da Presidência, a renúncia de arrecadação com as mudanças adotadas representa uma diminuição da carga tributária de R$ 19,5 bilhões para o ano de 2022, de R$ 20,9 bilhões para o ano de 2023 e de R$ 22,5 bilhões para o ano de 2024.

No início de fevereiro, o Broadcast, sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado, antecipou que o governo estudava diminuir a alíquota do tributo entre 15% e 30%. A redução é uma tentativa do governo de impulsionar a indústria e a venda de produtos como linha branca e automóveis.

Como o IPI tem natureza regulatória, a alíquota pode ser mudada por decreto, sem passar pelo Congresso Nacional e sem necessidade de compensar com corte de gastos ou aumento de outros impostos. De acordo com o Ministério da Economia, as novas alíquotas passam a vigorar imediatamente.

Em nota, a Secretaria-Geral da Presidência da República ressaltou que a arrecadação de tributos federais bateu recorde em janeiro de 2022. "Há, portanto, espaço fiscal suficiente para viabilizar a redução ora efetuada, que busca incentivar a indústria nacional e o comércio, reaquecer a economia e gerar empregos", diz a nota.

A equipe econômica também entendeu que não haveria empecilho relativo ao ano eleitoral, uma vez que a legislação permite a concessão de gratuidades, o que não é o caso.

Mais cedo, o presidente Jair Bolsonaro disse que haveria hoje uma "excelente notícia para a industrialização brasileira". Segundo o Broadcast apurou, a expectativa de anúncio pegou de surpresa técnicos do Ministério da Economia. Não havia previsão de que o anúncio seria antes do carnaval.

Anfavea: Redução do IPI é relevante e bem-vinda

A Anfavea, entidade que representa as montadoras instaladas no País, considerou "bem-vinda" a redução das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

"É sempre muito bem-vinda qualquer proposta que alivie a pesada carga tributária que incide sobre a indústria de transformação no Brasil, sabidamente uma das mais elevadas do mundo", comentou, em nota, o presidente da Anfavea, Luiz Carlos Moraes.

A extinção do IPI e a simplificação do sistema tributário são pautas defendidas pela associação das montadoras há bastante tempo, lembrou o executivo, para quem o corte do imposto cobrado dos produtos industrializados foi "relevante".

"A redução do Custo Brasil é benéfica não só para o setor industrial, mas também para a geração de empregos, para os consumidores e para a sociedade como um todo", concluiu o presidente da Anfavea.

Sérgio Moro elogia Mourão e disputa Republicanos com Bolsonaro

São Paulo (AE) - O pré-candidato à Presidência Sérgio Moro (Podemos) fez questão de parabenizar o vice-presidente Hamilton Mourão pelo anúncio de sua filiação ao Republicanos. Em publicação na noite desta quinta-feira, 24, nas redes sociais, o presidenciável descreveu o general como "uma voz sensata na República" e aproveitou para fazer um aceno ao presidente da legenda, Marcos Pereira.

O ato de filiação de Mourão, que atualmente é o principal quadro do PRTB, está marcado para 16 de março. Representando o novo partido, o vice-presidente deve concorrer ao Senado pelo Rio Grande do Sul, embora também já tenha cogitado disputar o governo do Estado. Na semana passada, Mourão disse que estava "praticamente" decidido a deixar o PRTB para se filiar à legenda de Pereira.

O elogio de Moro a Mourão ocorreu horas após o vice-presidente ser desautorizado pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) em uma live. Mais cedo, na quinta-feira, Mourão havia dito que o Brasil respeita a soberania da Ucrânia. "Quem fala dessa questão chama-se Jair Messias Bolsonaro. Mais ninguém fala. Quem está falando, está dando peruada naquilo que não lhe compete", criticou o chefe do Executivo, sem citar o vice.

Integrante do Centrão e da base aliada do governo no Congresso, o Republicanos tem se afastado do presidente e estuda anunciar neutralidade na eleição para o Palácio do Planalto. Diante desse cenário, Moro vê espaço para tentar estreitar sua relação com o partido, que é ligado à igreja Universal.

Na quarta-feira, 23, Marcos Pereira criticou Bolsonaro e disse que o mandatário, até agora, "só atrapalhou" o crescimento do partido. "Está caminhando bem a vinda de novos parlamentares, acho que vai ser bom. A gente vai sair um pouco maior do que é, sem a ajuda do presidente, pelo menos por enquanto, porque até agora ele só atrapalhou", disse o deputado a jornalistas, ao ser questionado sobre as negociações para filiação de novos parlamentares à legenda.

A relação da bancada evangélica como um todo com o chefe do Executivo está estremecida por causa da aprovação da legalização dos jogos de azar. Deputados que compõem a Frente Parlamentar Evangélica se sentiram abandonados e até mesmo traídos pelo Palácio do Planalto.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

DUPLICAÇÃO

Para governo, obra da PR-323 vai unificar Umuarama e solucionar tráfego do Gauchão

Umuarama - Não é necessário mais que 20 minutos na região do Trevo Gauchão, em Umuarama, para ver o caos se instalar. O local é um ponto de encontro desordenado de caminhões, ônibus, carros, motos, bicicletas, ambulantes e pedestres. Tudo junto e misturado, no perímetro urbano da PR-323, a principal artéria do Noroeste do Paraná. Desorganização que fica ainda mais apurada em momentos críticos do dia, como o início da manhã, o horário do almoço e a volta para casa, antes do anoitecer.

A rotina transforma o ir e vir da diarista Rosa Ferreira Santana em um jogo de obstáculos. Munida da inseparável bicicleta barra forte, ela precisa vencer mais de 5 quilômetros todos os dias para chegar às residências em que faz a limpeza, uma travessia entre duas Umuaramas separadas pela rodovia. "Olha, é muito perigoso, ainda mais com esse trânsito em que os ciclistas não são respeitados", diz, enquanto recupera o fôlego após uma longa subida em que optou por descer da bicicleta "para não cansar mais as pernas".

Há, porém, muitos motivos para a dona Rosa acreditar que tudo vai melhorar. Umuarama está prestes a ser unificada. Em meio à duplicação da PR-323, em todos os 4,4 quilômetros do perímetro urbano da cidade, dois novos viadutos vão substituir o antigo trevo, ligando as pontas do município com mais segurança, comodidade e racionalidade. Uma terceira interseção em desnível também está prevista para o trecho, no acesso a Mariluz, no entroncamento com a PR-468.

Localizado a poucos metros do Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho e do Parque Industrial, o Trevo do Gauchão vai dar lugar a um viaduto de duas alças

A modernização vai atualizar uma estrutura projetada nos anos de 1980 e que, como bem sabe a dona Rosa, já não comporta mais o tráfego na região. O investimento do Governo do Estado é de R$ 66,1 milhões. "A PR-323 é um dos maiores eixos rodoviários do Paraná, e que já deveria ter sido duplicada há muito tempo para ampliar a sua capacidade de trafegabilidade e trazer mais segurança aos motoristas e moradores. Desde o início da gestão nos comprometemos com a modernização dessa rodovia, é um sonho que aos poucos vai se realizando", afirma o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

"E em Umuarama vai significar mais segurança e qualidade de vida para quem precisa passar por aquela região diariamente. Buscamos, assim, melhorar e facilitar a vida das pessoas", completa.

A construção atingiu em fevereiro 43% de conclusão, com término previsto para novembro deste ano. O investimento, reforça o secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, vai resolver também o principal gargalo logístico para quem chega ao município por Guaíra (vindo do Paraguai ou do Mato Grosso do Sul) ou de Maringá e Cianorte. "Estamos diante de uma das obras mais importantes do Estado. Um investimento de mais de R$ 60 milhões que trará mais segurança e mobilidade a todos que moram e trafegam pela PR-323", ressalta.

"É uma obra muito esperada pela população de Umuarama, que reforça a parceria que o Governo do Estado tem com os municípios", diz o prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel.

OBRA

Localizado a poucos metros do Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho e do Parque Industrial, o Trevo do Gauchão vai dar lugar a um viaduto de duas alças. Também está em andamento a duplicação da PR-323 até o trevo de acesso a Mariluz.

Na altura do trevo, no km 300, a rodovia será rebaixada de 7 a 8 metros, preservando o alinhamento e os acessos dos empreendimentos que ficam nas margens, e fazendo com que as trincheiras de acesso passem por cima da rodovia.

No trevo de acesso à Mariluz (PR-468) haverá outro viaduto para dar maior mobilidade de retorno para os veículos. Diferente do acesso ao Gauchão, nesse ponto, o chamado km 304, a PR-323 passará por cima da obra da trincheira, possibilitando que as marginais fiquem no nível atual.

No trecho de 4,4 quilômetros haverá a duplicação e vias marginais. Após a trincheira no acesso a Mariluz a obra segue por uma extensão de 700 metros, com encerramento previsto para o km 304,1 da PR-323.

Essa duplicação será efetivada pelo alargamento da pista existente, o que minimiza o impacto às propriedades lindeiras e os custos com desapropriações. As vias marginais foram dispostas de forma a expandir e complementar as laterais. Elas terão como finalidade separar o tráfego local para o de longa distância, permitindo o disciplinamento dos pontos de ingresso e egresso da rodovia. Ao longo do trecho estão previstas diversas agulhas de entrada/saída.

Agenda de licitações da Prefeitura tem dezenas de oportunidades de negócios

Umuarama - Os processos licitatórios lançados mensalmente pela Prefeitura de Umuarama representam grandes oportunidades para comerciantes e prestadores de serviços. E para março não vai ser diferente, conforme a Agenda de Licitações divulgada nesta sexta-feira (25): a administração municipal vai realizar 16 pregões, cinco tomadas de preços, três concorrências públicas e um processo seletivo.

O primeiro pregão eletrônico do mês será na quinta-feira (3) para contratar empresa que venda mudas do capim vetiver, uma gramínea especial para ser utilizada como protetora de solo no Aterro Sanitário. Na sexta-feira (4) serão dois pregões: um às 9h, para contratar empresa que venda arame galvanizado para fabricação de alambrados, e um às 14h30, para contratar empresa que venda mudas de frutas cítricas para utilização em programas de fruticultura do município.

Na segunda-feira seguinte, dia 7, uma tomada de preços será realizada para escolher empresa para serviços de engenharia e arquitetura para reforma de duas escolas municipais: a Angelo Moreira da Fonseca (no Parque Dom Pedro) e a Analides de Oliveira Caruso (no Parque Industrial). Terça (8) terá uma tomada de preço para contratação de empresa para realizar obras diversas – como pavimentação asfáltica e muro de arrimo – na Escola Municipal Evangélica, no bairro 1° de Maio. Ainda na terça acontece um pregão eletrônico para contratação de empresa de alarme e monitoramento em imóveis da Secretaria de Assistência Social.

No dia 10, quinta-feira, será realizada uma tomada de preços para contratação de uma empresa para obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Manuel Bandeira, no bairro Alto São Francisco. Neste mesmo dia acontece um pregão eletrônico para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos para o Restaurante Popular. Ambas às 9h. "As informações detalhadas de cada processo agendado estão no site da Prefeitura e quem também quiser uma cópia do edital pode procurar o setor de licitações", indica Carlos Simões Garrido Junior, diretor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Umuarama.

DESTAQUES DO MÊS

Destaque neste mês para três processos de concorrência pública para definir indústrias que queiram se instalar no CID (Centro Industrial Diversificado), o antigo barracão do IBC. As empresas escolhidas serão contempladas com a concessão de direito real de uso de salas com 104,57 m², 284,68 m² e 506,41 m² respectivamente. Os processos licitatórios estão agendados para os dias 28, 30 e 31 de março.

Outra agenda importante para março é o processo seletivo para escolher empresa que vai ficar responsável pela criação e gestão da Zona de Processamento de Exportação (ZPE), área que será destinada à implantação de projetos industriais que tenham foco no comércio exterior. O processo será no dia 29, às 9h.

Prefeitura pretende adquirir implementos agrícolas com emenda de Zeca Dirceu

Umuarama - O secretário municipal de Agricultura, Cleverson Alvarenga, recebeu a visita do deputado federal Zeca Dirceu na tarde da última quinta-feira, 25, e aproveitou o encontro para solicitar o apoio do parlamentar na aquisição de implementos agrícolas para atender associações de pequenos agricultores do município.

De acordo com o secretário, o prefeito Hermes Pimentel tem interesse em equipar a Secretaria de Agricultura para estimular a produção agropecuária nas pequenas propriedades. "O foco é aumentar a produtividade e a profissionalização da atividade rural, que resulta na melhora da renda e da qualidade de vida do homem do campo e sua família", explicou. Para isso, o deputado se dispôs a apresentar uma emenda de R$ 800 mil ao Orçamento Geral da União.

No pedido, entregue por meio de ofício ao deputado, o município solicita o apoio para aquisição de grades niveladoras, colhedoras de forragem, subsoladores com sete hastes, vagões distribuidores de calcário e vagões para silagem, totalizando 25 implementos agrícolas. De acordo com o prefeito Hermes Pimentel, serão atendidas e fortalecidas as associações de produtores rurais dos distritos de Lovat, Serra dos Dourados, Santa Eliza, Roberto Silveira, Nova Jerusalém e Vila Nova União.

Deputado Zeca Dirceu e o Cabo Neves com o secretário Cleverson Alvarenga

É um incremento importante na nossa patrulha agrícola, com possibilidade de atender muitos produtores. "O aumento da produtividade também atende aos programas desenvolvidos pelo pelo município para comercializar essa produção, como o Compra Direta, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Banco de Alimentos, a merenda escolas, o Lixo que Vale e futuramente o Restaurante Popular, entre outros mecanismos", completou Pimentel, dizendo contar com o empenho do deputado Zeca Dirceu para o atendimento desta demanda.

Sem mortes registradas, Boletim Covid anuncia 167 novos casos

Umuarama - Segundo relatório apresentado à Secretaria Municipal de Saúde, os hospitais conveniados ao SUS para tratamento da covid-19 têm hoje oito pessoas de Umuarama internadas em enfermarias (uma no Cemil e sete no Uopeccan) e mais uma na UTI (na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê). O Boletim Covid de sexta-feira (25) informa ainda que 167 novos casos foram confirmados, sendo 79 mulheres, 57 homens e 31 crianças.

O número de casos ativos caiu de 1.980 para 1.765 e o total de casos suspeitos aumentou de 80 para 81, indicando que 1.846 pessoas estão em isolamento domiciliar. No Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid), nas últimas 24 horas foram realizados 143 atendimentos médicos e 284 exames antígenos (testes rápidos), com 111 positivos (39%) e 173 negativos (61%).

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 34.380 pessoas foram diagnosticadas com o coronavírus e deste total 32.287 se recuperaram. Não houve comunicação oficial de mortes pela doença nesta data e o total de óbitos segue em 339. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Amarela".

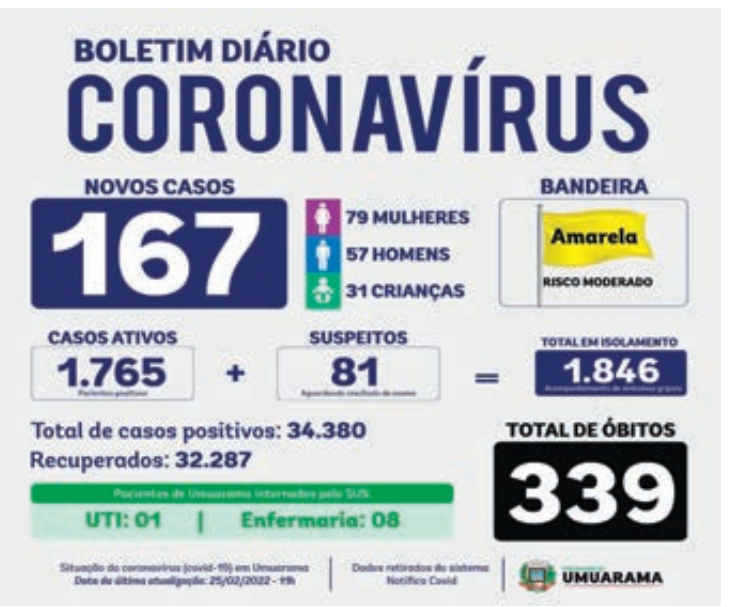

COM E SEM VACINA

Relatório emitido pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde de Umuarama e divulgado na última segunda-feira (21), informa que, das pessoas internadas em enfermarias covid nos últimos 14 dias, apenas 38% tinham o esquema vacinal completo. Da mesma forma, de todos os pacientes internados em UTI, só 20% tinham tomado as três doses da vacina. Finalmente, das nove pessoas que vieram a óbito neste mês de fevereiro, 22% tinham completado o esquema vacinal (que consiste em três doses).

Papo rápido

- Curitiba não terá carnaval...
- E quando foi que teve?

Policromático

O que não é belo aos 20, forte aos trinta, rico aos 40, nem sábio aos cinquenta, nunca será nem belo, nem forte, nem rico, nem sábio...

Xambrê terá 5ª Cavalgada da Paz no próximo **fim de semana**

Será realizada em Xambrê no próximo fim de semana, dias 5 e 6 de março, a 5ª Cavalgada da Paz com renda em prol da APAP. Com apoio da Prefeitura Municipal, o evento terá extensa programação no sábado à noite e domingo logo de manhã. A sonorização será de Luciano Costa, narração de Cláudio Miranda e Mauro Cezar e organização da Comitiva da Paz. A concentração e atrações serão no Recinto de Rodeios da cidade.

Tradutor

O ousado plano da empresa Metaverso começa com o sistema No Language Left Behind, capaz de aprender "todos os idiomas" e que é capaz de "traduzir centenas de línduas".

Posteriormente, este sistema será trabalhado para traduzir em tempo real "todas as línguas".

Tudo combinado

O Congresso aprova projeto que libera jogos de azar.

O presidente Bolsonaro atende o eleitorado evangélico e veta o projeto.

O Congresso derruba o veto e o projeto entra em vigor.

E todos dormem em paz, menos quem se opõe a jogatina pelo mal que ela traz.

Ele disse:

"Nunca mais farei campanha para bandido nesse país, nem que o pau tore. Por isso eu tenho que estar no segundo turno".

De Ciro Gomes, descartando apoiar Lula no segundo turno.

Queda do colosso

Há cerca de 90 capítulos no ar "Um lugar ao sol" acumula 22,2 pontos de audiência em São Paulo.

É o pior desempenho de uma novela das 21h na história da Globo.

Quem manda

Quem lê atentamente os informes econômicos e presta atenção aos analistas da área sabe que quem manda de verdade na Petrobrás e quem define a política da estatal são os acionistas privados brasileiros, 10,52%, e estrangeiros, 38,98%.

O resto ouve e obedece...

Roubo

Gleisi Hoffmann denuncia "roubo" na Petrobras promovido pelo governo Bolsonaro.

É isso mesmo que você acaba de ler.

Quem roubou a Petrobrás foi o Bolsonaro.

E não se fala mais nisso.

Escrito apenas ontem...

Sempre houve muita besteira no mundo. Mas, no momento em que a tecnologia da comunicação se juntou com o enrolo ideológico, as besteiras se tornaram mais amplas e sinistras.

- Millôr.

Piloto

O Supremo Tribunal Federal encerrou, no âmbito criminal, mais uma acusação contra o ex-governador Beto Richa.

Era a chamada Operação Piloto, referente à possíveis doações da Odebrecht ao ex-governador.

A denúncia envolvia a PR-323.

Iporã poderá receber base do Samu

O deputado estadual Soldado Adriano José

Por meio do requerimento 107/2022, o deputado estadual Soldado Adriano José pediu ao governador Carlos Massa Ratinho Junior, ao secretário-chefe da Casa Civil, João Carlos Ortega e ao secretário de Saúde do Paraná, Beto Preto, a implantação de uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) em Iporã.

Além da cidade, o Samu atenderia alguns municípios que fazem parte da 12ª Regional de Saúde, sendo eles: Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Esperança Nova, Francisco Alves, Pérola e São Jorge do Patrocínio.

"A base localizada em Umuarama não apresenta estrutura suficiente para o atendimento de toda a região. Está sobrecarregada, por isso pedi mais essa base na cidade de Iporã," justificou o parlamentar.

Pela proposta, o município vai abrigar uma base do Samu com uma ambulância de suporte básico, o que resultará em mais celeridade no atendimento à população das outras seis cidades.

Após AVC e covid, Roberta Flack planeja retomar carreira aos 85 anos

Em 2016, a cantora Roberta Flack sofreu um Acidente Vascular Cerebral (AVC) e, em janeiro deste ano, foi diagnosticada com covid-19. Hoje, aos 85 anos, ela já faz planos para o futuro e quer retomar carreira.

"A pandemia manteve a maioria de nós fora do palco por dois anos", disse à revista People. A compositora ainda tem sequelas do derrame, mas está ansiosa para poder voltas aos palcos. "Eu não sei o que os próximos dois anos reservam, mas espero ver meus fãs pessoalmente em breve."

Enquanto ainda não faz shows, ela se dedica a outros projetos. Entre eles estão um documentário sobre sua vida e carreira e um livro infantil inspirado em seu primeiro piano, que seu pai pegou em um ferro-velho para presenteá-la.

"Ele pintou de verde e cheirava mal, mas eu toquei e pratiquei por horas incontáveis naquele piano", lembrou ela do instrumento "Isso me deu asas da música que, como uma menina de 9 anos, eu precisava tanto. Já fui derrubada tantas vezes, mas continuei tentando. Continue tentando."

Com o single The First Time Ever I Saw Your Face, Roberta Flack foi top 1 na Billboard há exatos 50 anos, em 1972.

Casteladas

O apolíneo se casou com a dionisíaca: acabou em tragédia grega.

- Carlos Castelo.

Papo rápido

- A ordem mundial está ameaçada...
- Que ordem mundial?

Verdades da vida

Quem não lê se obriga a acreditar no que os outros dizem.

E sai por ai repetindo como se fosse ideia própria.

Feio, né?

EXEMPLO

Projetos modelos são destaques em escolas municipais de FranciscoAlves

Francisco Alves - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Francisco Alves, representada pela secretária Municipal Lucimara D.G. Vargas, em parceria com a Sicredi – Vale do Piquiri no Programa União Faz a Vida, desenvolveram no ano de 2021 vários Projetos, entre eles: Contos Infantis nas séries iniciais, Leite e seus Derivados, Resgate de Brincadeiras, Reciclar, Recriar e Brincar, Jardim: Arte em Casa, As árvores Nativas e Frutíferas e Afetividade, organizados pela Coordenadora de Projetos Franciele s. Gomes.

O Programa que, para a Sicredi, tem por objetivo formar cidadãos cooperativos colabora com alguns Projetos Escolares do Município, trazendo a oportunidade para alunos, professores e demais funcionários envolvidos se organizarem em prol dos temas abordados, despertando e cultivando o interesse e entusiasmo nas crianças pela manutenção de atividades que proporcionam crescimento intelectual e práticas de desenvolvimento a partir dessas experiências vividas.

Estudantes municipais tiveram várias atividades na cidade e no campo

Prefeita Milena fala da importância dos projetos para o município

Contudo, um dos projetos elaborados em 2021, "As árvores nativas e frutíferas", iniciado em julho e finalizado em novembro de 2021 com a turma do segundo ano/série da Escola Municipal Glória Xavier de Mendonça, no Distrito de Rio Bonito, foi acompanhado pela Professora Marli Druzian, Pedagoga Ivonete S. Rosa, Diretora Rosângela Leite com o apoio necessário da escola.

O projeto que visa à consciência da preservação do meio ambiente e manutenção da vida humana ensinou na prática, plantando árvores frutíferas e nativas a importância das árvores para o homem e que sua proteção mantém viva as nascentes que formam os rios e servem de abrigo aos animais e ainda todo o equilíbrio da natureza. A iniciativa leva as crianças a repensarem sobre a importância da conservação do meio ambiente.

Por sua vez, o Projeto "As Árvores nativas e Frutíferas" repercutiu e foi um dos escolhidos à fazer parte das ODS (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável) integrando ao objetivo 13 "ação contra a mudança global do clima" no pacto com a ONU (Organizações das Nações Unidas) pela instituição. Conforme a Sicredi, o programa "A união faz a Vida" contribui prioritariamente para o alcance do Objetivo do Desenvolvimento Sustenstável - ODS4.

Para isso, as crianças da turma com o projeto selecionado tiveram novamente a visita do Gerente Anderson Luiz, a Assessora Pedagógica Norma B. P. S. Frost e demais representantes Sicredi na Escola. O objetivo foi realizar nova filmagem, dessa vez por profissionais que estiveram em Francisco Alves especialmente para refazer a cena do plantio das árvores, fato que deixou os alunos felizes pelo reconhecimento de seu trabalho.

Comunidade prestigia sessão de abertura do ano na Câmara de Cafezal do Sul

Prefeito Juninho, vice Minoru e os 9 vereadores durante a sessão

Cafezal do Sul - Na última segunda-feira (21) a Câmara Municipal de Cafezal do Sul realizou a sua primeira sessão ordinária do ano de 2022.

A sessão foi realizada no auditório da Prefeitura, assistida por líderes religiosos, secretários municipais, diretores e vários colaboradores municipais. A sessão foi comandada pelo presidente da casa, o vereador Eliton, teve a participação de todos os vereadores e também do vice prefeito Minoru e do prefeito Juninho que levou a todos os vereadores a mensagem do Executivo Municipal.

Logo após a mensagem do prefeito, o presidente deixou aberta a palavra para todos os vereadores, que deram as boas vindas e agradeceram pela união e parceira entre a câmara municipal e o executivo.

Após a sessão, cada secretário municipal apresentou uma prestação de contas dos trabalhos realizados desde o ano 2017, início da administração do prefeito Juninho. Chamou a atenção dos nobres vereadores o total de recursos arrecadado que em pouco mais de cinco anos ultrapassou a marca de R$ 70 milhões.

A população prestigiou a sessão dos vereadores com o prefeito e vice

Secretaria de Saúde, Vânia Mitiko apresenta balanço

Ponte Ayrton Senna em Guaíra será revitalizada com investimento de R$ 18 mi

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) publicou nesta sexta-feira (25) o resultado final da licitação para reformar a ponte Ayrton Senna, em Guaíra, uma das ligações entre o Paraná e o Mato Grosso do Sul.

Foi declarado vencedor o Consórcio Ponte Ayrton Senna, formado pelas empresas Gaissler Moreira Engenharia Civil Eirelli e Legnet Engenharia Ltda, com o valor de R$ 18.204.093,77.

Agora o processo segue para homologação do resultado da licitação e adjudicação da obra, seguido pelos trâmites internos para assinatura de contrato e emissão da ordem de serviço. O prazo de execução é de 18 meses.

Está prevista a restauração, recuperação e reforço estrutural da ponte, bem como nova iluminação pública com luminárias LED, em uma extensão de 3,6 quilômetros. Também será executado um novo pavimento de concreto na rodovia de acesso à ponte no lado paranaense, em uma extensão de 1,1 quilômetro, a partir da Avenida Almirante Tamandaré. Também está prevista a execução de melhorias no sistema de drenagem e serviços de manutenção em todo o trecho contemplado durante a obra.

PONTE

O volume diário médio de tráfego na Ponte Ayrton Senna é de 15 mil veículos, dividido principalmente entre carros de passeio se deslocando à cidade paraguaia de Salto Del Guairá, e caminhões transportando a produção agrícola da região Centro Oeste e do Paraguai, rumo a Paranaguá ou Santa Catarina.

PARCERIA

A obra de recuperação da Ponte Ayrton Senna é objeto de convênio entre o Governo do Paraná, Itaipu Binacional e Governo Federal, sendo o DER/PR responsável pela licitação e execução da obra.

Convênios semelhantes já resultaram nas obras em andamento da nova Ponte da Integração Brasil – Paraguai, nova rodovia perimetral leste de Foz do Iguaçu, pavimentação da Estrada Boiadeira entre Icaraíma e Umuarama, duplicação do Contorno Oeste de Cascavel e duplicação da BR-277 no mesmo município.

Também em convênios semelhantes estão incluídas a licitação da pavimentação da estrada entre Ramilândia e Santa Helena e a futura licitação do Contorno de Guaíra.

I NAS ESTRADAS

No Carnaval, Polícia Rodoviária vai intensificar abordagens e fiscalização nas rodovias estaduais

O Batalhão de Polícia Rodoviária do Paraná (BPRv) preparou um esquema de policiamento preventivo para todo o Estado durante o feriado de Carnaval. Em todos os 54 Postos Rodoviários, distribuídos no Paraná, a unidade vai intensificar abordagens e a fiscalização para combater o excesso de velocidade e a embriaguez ao volante.

Os trabalhos da Operação Carnaval começaram à zero hora de ontem (25) e vão até a Quarta-Feira de Cinzas (02), às 14h.

Segundo o comandante do Batalhão, tenente-coronel Wellenton Selmer, os policiais estarão distribuídos em pontos estratégicos, previamente planejados. "Vamos aplicar policiamento nos 54 Postos em todo o Estado, visando à redução dos acidentes de trânsito, atuar na área do trânsito rodoviário, com ênfase no combate ao excesso de velocidade e a embriaguez ao volante, com uso de radares móveis e abordagens com etilômetros em locais já mapeados", disse. "Este é um reforço a mais além de nossas ações já existentes", acrescenta.

O reforço de policiamento também inclui abordagem, fiscalização e vistorias a veículos de passeio, caminhões e ônibus interestaduais e intermunicipais, principalmente os que seguirem ao Litoral do Estado.

RESPONSABILIDADE

A atenção redobrada e a prevenção por parte dos motoristas que pegarem a estrada durante o feriado são fundamentais para um trânsito mais seguro. "A segurança no trânsito viário é uma responsabilidade de todos os usuários e seguir as regras de sinalização é fundamental para evitar acidentes, feridos e mortos", afirma o tenente-coronel Selmer.

Ter um planejamento antes de sair de casa faz toda a diferença para evitar transtornos, principalmente congestionamentos. A orientação é optar pelos horários alternativos para que o deslocamento ocorra de forma tranquila. O motorista deve verificar as condições do veículo, incluindo pneus, freios, suspensão e iluminação. Checar o nível de água e de óleo também é necessário ainda antes de sair de casa. São observações básicas que podem evitar problemas mecânicos e acidentes.

Viajar de dia ou à noite tem vantagens e desvantagens, segundo Selmer. No período noturno o tráfego de veículos é menor, porém há mais risco nos pontos de pouca iluminação, principalmente se o motorista precisar agir rápido para desviar de um animal ou objeto na pista. Já durante o dia, há maior fluxo de veículos, o que pode causar uma demora maior para chegar no destino. Contudo, o motorista contará com mais segurança.

"Se for viajar à noite, o motorista precisa ter total capacidade, as luzes do veículo devem estar funcionando bem, além de o condutor trafegar com uma velocidade menor. Já durante o dia, o deslocamento é melhor para resolver uma pane mecânica, por exemplo".

ACIDENTES

Em caso de algum acidente nas rodovias estaduais é importante acionar o Batalhão Rodoviário pelo telefone 198. Além disso, é preciso sinalizar o local para que não haja mais exposição daquelas pessoas envolvidas no acidente, nem aos demais motoristas na via. "Para isso, o cidadão pode utilizar o triângulo de sinalização ou outros itens como a própria vegetação existente ao redor", afirma.

O coronel explica que o cidadão que precise colocar uma sinalização precisa verificar qual é o limite de velocidade permitido naquela via. A partir desta informação deve contar a mesma quantidade de passos, desde o ponto do acidente, e fazer a marcação. "Por exemplo, se ocorre uma colisão entre veículos em uma rodovia com limite de 100 km/h, o cidadão deve contar 100 passos para trás do veículo acidentado e, então, colocar a sinalização na via".

I NO CARNAVAL

Vai viajar? Confira dicas sobre cuidados com a casa antes de sair de casa

Durante o feriado de Carnaval, pessoas aproveitam para viajar a lazer, mas para que a viagem seja tranquila e sem surpresas desagradáveis no retorno é necessário que o cidadão tome algumas medidas de segurança.

Neste período, a Polícia Militar está com policiamento reforçado em várias regiões do Estado, além do trabalho rotineiro já feito diariamente nos municípios, mas como a segurança é feita por todos pede às pessoas que se atentem a atitudes que podem ser tomadas por elas mesmas e que farão a diferença na segurança da família e da residência.

Sobreaviso

Estas orientações são de precauções gerais e visam reduzir as possibilidades de ações criminosas. O comandante do 1º Comando Regional da PM, coronel Renato de Oliveira Ribas Filho, diz que ao viajar é importante deixar alguém de confiança, como um parente ou um vizinho, avisado e que possa ir ao imóvel regularmente para verificar se está tudo certo e, em caso de eventuais emergências, esta pessoa poderá comunicar a família de imediato e, principalmente, acionar a PM.

Local seguro

Recomenda, também, que objetos de valor, como joias e dinheiro, sejam guardados em locais seguros ou em locais menos visados da casa para dificultar a localização. Ferramentas e outros objetos que possam ser usados por invasores e que possam facilitar o arrombamento de portas e janelas devem ser guardados no interior da residência, ou depósitos específicos. "Também é importante que brinquedos, bicicletas, máquina de lavar, entre outros sejam recolhidos, pois estando à vista pode motivar a entrada de alguém no terreno", diz o coronel.

Não comente

Alguns hábitos que podem chamar a atenção de criminosos também devem ser evitados, de acordo com o coronel. "Próximo à residência, em locais públicos, o morador deve evitar comentar que vai viajar e que a casa ficará sozinha, pois isso pode alertar pessoas mal-intencionadas. Ainda, caso o morador tenha telefone fixo ou campainha, a orientação é que ambos sejam desligados ao sair de viagem, pois são dispositivos que podem ser utilizados para sondar ou identificar se há alguém na casa", alerta.

Testar

Sobre os dispositivos de segurança, o ele explica que é preciso checar tudo com antecedência e também fazer uma conferência na hora do deslocamento. "Antes de sair de casa, a família deve testar todas as trancas das portas e janelas, verificar se estão fechadas", frisa.

"E para quem possui sistemas de alarmes e/ou câmeras de monitoramento, é preciso confirmar se estão funcionando corretamente, pois eles dificultam invasões ou arrombamentos da residência e facilitam a identificação caso haja", orienta.

Cuidados

O oficial indica, também, cuidados que parecem irrelevantes, mas que ajudam a manter a discrição do imóvel. "A pessoa de confiança, que vai cuidar da casa durante o período de ausência deve ir ao local, sempre que possível, para esvaziar a caixa de correios por exemplo, pois o acúmulo de correspondências indica a ausência de pessoas. As luzes também devem ser apagadas durante o dia para que não chamem a atenção", recomenda.

Animais de estimação

A PM também lembra que os animais de estimação não podem ser esquecidos ou abandonados nos períodos de férias, pois dependendo do caso configura até crime. Neste caso, de acordo com o coronel Ribas, o mais importante é planejar o que fazer.

190

Em caso de emergências a PM está disponível para a população por meio do telefone 190 e também pelo aplicativo 190 PR.

Polícia Federal tem novo diretor-geral

A Polícia Federal (PF) terá um novo diretor-geral. O atual secretário-executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Márcio Nunes de Oliveira, que é delegado da PF, assumirá o comando da corporação, no lugar do também delegado Paulo Maiurino, que deixa o cargo após 10 meses de serviços.

A troca foi oficializada em portaria assinada pelo ministro-chefe da Casa Civil, Ciro Nogueira, e publicada em edição extra do Diário Oficial da União (DOU), na tarde desta sexta-feira (25).

Em postagem nas redes sociais, o ministro da Justiça e Segurança, Anderson Torres, anunciou as mudanças. Segundo ele, Maiurino assumirá o comando da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad).

"Ao Dr Maiurino, meu reconhecimento pelo trabalho diário de reforçar o papel da Polícia Federal como instituição autônoma sim, mas com respeito a preceitos fundamentais da corporação, como hierarquia e disciplina. Sua experiência profissional será fundamental à frente da Senad", escreveu.

O delegado Márcio Nunes de Oliveira assumirá o comando da Polícia Federal

"Ao Dr Márcio Nunes, meus votos de sucesso em mais essa desafiadora missão da sua valorosa carreira. Caberá ao senhor dar continuidade ao trabalho do Dr Maiurino, incrementando a eficiência e o profissionalismo da Polícia Federal, diariamente", acrescentou.

Perfil

O novo diretor-geral da PF é delegado da instituição desde 2003. Ele ocupava a secretaria-executiva do Ministério da Justiça, o segundo posto mais importante da pasta. Antes, ele esteve como superintendente da PF no Distrito Federal, entre 2018 e 2021. Em sua carreira na PF, Nunes já chefiou a Divisão de Controle de Produtos Químicos e o Serviço de Análise de Dados de Inteligência Policial da Divisão de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfico de Armas.

Iporã: paraguaio é flagrado com 40 pneus contrabandeados

Um homem de cidadania paraguaia de 25 anos foi flagrado transportando ilegalmente 40 pneus contrabandeados do país vizinho, segundo a Polícia Rodoviária Estadual de Iporã. Os produtos estavam em um VW Gol. A ação foi às 8 horas desta sexta-feira (25), na PRC-272, em Iporã.

Segundo a PRE, durante operação com emprego de cães visando o combate aos crimes fronteiriços, foi recebida a denúncia que havia um Gol escondido na PRC-272 proximidades do km 513. Uma equipe foi até o local e encontrou o Gol branco placas AUS-4135 e o indivíduo D.B., de 25 anos, no interior do veículo.

De acordo com a PRE, o suspeito informou ser cidadão paraguaio e não possuía identidade. No interior do veículo foram encontrados 40 pneus oriundos do país vizinho. O veículo foi encaminhado para o PRE de Iporã para confecção do boletim e identificação do condutor, o mesmo foi liberado na sequência e o veículo e mercadoria encaminhado para a Receita Federal de Guaíra.

Neto ameaça e agride avó em Alto Piquiri

Um homem de 21 anos foi preso acusado de ameaçar e agredir fisicamente a avó, uma mulher de 65 anos, segundo a Polícia Militar. A situação ocorreu às 19h30 desta quinta-feira (24), na residência da vítima, no centro de Alto Piquiri. Com o neto os policiais apreenderam duas facas de cozinha.

Segundo a Polícia Militar, a avó contou que seu neto é usuário de crack e que há aproximadamente uma semana vem furtando objetos da casa da vítima para pagar o consumo do entorpecente. Ainda segundo relatos da idosa aos policiais, quando à vítima vai indagar o autor sobre o desaparecimento dos objetos, o neto fica agressivo, a agride fisicamente e a ameaça de morte.

De acordo com a PM, a mulher contou que na noite de quinta-feira, seu neto a agrediu fisicamente e ela saiu correndo até a rua para pedir socorro, momento que o autor fugiu da residência levando 2 facas de cozinha.

Os policiais realizaram patrulhamento pela cidade e localizaram o autor que ainda portava as facas. Ele recebeu voz de prisão, sendo entregue na delegacia de Polícia Civil de Iporã.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Uma moça independente

Bruna Linzmeyer já gravou as cenas da personagem Madeleine, as quais serão mostradas na primeira fase da novela "Pantanal". Madeleine nasceu numa tradicional e rica família que está beirando à falência. É independente, alegre e não dá nenhuma importância às normas sociais que regem o ambiente onde vive. A vida da jovem sofre uma reviravolta quando ela conhece, e se apaixona, pelo pantaneiro Zé Leôncio (Renato Góes) e vai viver com ele em sua fazenda. O último trabalho de Bruna Linzmeyer na televisão foi no folhetim "O Sétimo Guardião".

Homenagem

Raul Gil homenageia Ronnie Von em seu programa de hoje. Aos 77 anos, o cantor e apresentador vem ao palco do "Programa Raul Gil" e conta um pouco de sua trajetória, desde quando, como piloto de avião, alçou seu primeiro voo sozinho aos 17 anos. O artista conta detalhes sobre o início na música como cantor na Jovem Guarda, a doença que o deixou de cama por um logo tempo, e até os dias de hoje, passando pela carreira de apresentador, onde traz o universo feminino para seus programas e canal do YouTube. A atração vai ao ar pelo SBT, a partir das 14h15.

Novos rumos

Ísis Valverde está prestes a se lançar na carreira internacional. A atriz não renovou o seu contrato com a Globo e assinou com a mesma produtora de representa Wagner Moura nos Estados Unidos. Em breve, a atriz se mudará com o filho, Rael, para Los Angeles onde já alugou uma casa para morar. Dias atrás, ela e o modelo André Resende anunciaram o fim do casamento e tudo indica que um dos motivos teria sido ele não concordar com a saída da família do Brasil, enquanto ela quer alçar novos voos no seu trabalho.

Movimentando a web

Solange Frazão tem 59 anos e dias atrás movimentou suas redes sociais ao mostrar cliques atuais e fotos de quando tinha 36 anos. O impressionante é que ela aparece igual nos dois momentos e isso fez com que ela fosse bastante elogiada.

Sempre amigos

Separados há três anos, Valéria Valenssa e Hans Donner mantém uma belíssima amizade e especula-se que eles ainda dividem o mesmo teto. É normal o ex-casal se divertir juntos e na companhia de amigos comuns.

Abriu o coração

Num recente bate-papo Sonia Abrão contou que na juventude ela foi vítima de um relacionamento abusivo e, por conta disse, desenvolveu Síndrome do Pânico. Ela explicou que na época tinha 20 anos e perdeu a vontade de interagir com as pessoas e ficava trancada em seu quarto. A apresentadora do "A Tarde É Sua" explicou que se apoiou no trabalho e pouco a pouco foi recuperando a sua autoestima e voltou a viver normalmente.

Dony De Nuccio é papai

O jornalista falou com seus seguidores sobre a sua alegria e também mostrou as primeiras fotos do filhinho Leo, que nasceu em Miami, nos Estados Unidos. É a primeira criança de Dony e sua mulher, Larissa Laibida. Felicidades a nova família.

Vinte anos de carreira

Claudia Leitte está comemorando 20 anos de carreira. E para marcar a ocasião, ela lançou o single "De Passagem", na qual ela canta acompanhada pela filha, Bela Pedreira, que tem 2 aninhos. A cantora classificou a experiência de ter a menina cantando com ela como "diferente de tudo já vivido".

Pé no chão

Não é segredo que Xuxa Meneghel não gosta de procedimentos estéticos e, por vezes, ela tem sido criticada por sua aparência. A artista procura se manter alheia a tais comentários, no entanto ela decidiu se pronunciar e também criticou a exposição excessiva das pessoas em redes sociais. "Eu não acompanho muita gente. Na minha opinião, a vida das pessoas está muito exposta (...). Eu não gosto de usar make, a não ser no meu trabalho. E não gosto de botox, ou seja, vão me ver envelhecer cada vez mais".

Terror e comédia

Os integrantes do grupo musical "Foo Fighters" são os astros do filme "Studio 666", que mistura terror e comédia. A história foi inspirada na mansão onde a banda gravou o álbum "Medicine at Midnight"; o local tem fama de ser mal-assombrado. Na trama, o destaque maior fica para Dave Grohl que, possuído por uma força maligna, mata todos os colegas da banda. E falando na música deles, o "Foo Fighters" está cotado para fechar o festival "Lollapalooza" deste ano.

Futebol internacional

A Band exibe hoje, às 14h30, o jogo entre Eintracht Frankfurt e Bayern de Munique pelo Campeonato Alemão. A narração é de Oliveira Andrade, com comentários de Neto e Rafael Oliveira.

Horóscopo

Áries
Concentre-se nas suas metas, mas abra um espaço para rever a estratégia. Faça exames detalhados das decisões tomadas. Tenha calma e não se precipite. Paciência é a palavra-chave.

Touro
Defina a sua programação com realismo, praticidade e determinação. Há muitos ganhos à sua espera se souber agir. Sua nova estrutura precisa ser fortalecida. Não atrase compromissos.

Gêmeos
Hoje poderá ser um excelente dia se souber desacelerar e andar em um ritmo mais tranquilo. Aproveite o momento para se organizar e para fazer planejamentos.

Câncer
A sua intuição pode lhe indicar o que é realmente importante, por isso dê atenção a ela. Analise e veja se ideias repentinas e coincidências devem ser consideradas. Mas, não aja por impulso.

Leão
Bom dia para relaxar e se recolher, contudo, não deixe de olhar e zelar pelo bem de seus familiares e não fuja das suas responsabilidades e problemas. Respire fundo e pense positivo.

Virgem
Se agir com inteligência e dinamismo terá mais oportunidades de expor suas ideias e de mostrar competência no trabalho. Tire uns momentos de folga para curtir a pessoa amada.

Libra
Mesmo que tudo pareça estar bem, você sabe que alguns problemas ainda não foram resolvidos, por isso, pense bem antes de opinar ou conversar sobre algum assunto.

Escorpião
Para que tudo corra melhor neste dia, você deve tomar uma atitude otimista e inteligente e evitar o nervosismo que de nada adianta. Sucesso nos estudos e cursos de aperfeiçoamento.

Sagitário
Bom para assuntos familiares e sentimentais. Cuide bem da sua saúde. Não tente fazer de conta que nada acontece com você. A sua felicidade depende da sua paz interior.

Capricórnio
Todas as atividades intelectuais estão favorecidas. Você pode se destacar ao fazer um discurso ou uma proposta revolucionária. Seja mais conservador no amor.

Aquário
Faça caminhadas para se acalmar. Cuidado com a mania de criticar tudo e todos, isso poderá prejudicar seu relacionamento com os outros. Sugestão: em vez de criticar, elogie!

Peixes
Você deverá evitar acidentes, negócios arriscados e não crer em falsas notícias e boatos maldosos. As vibrações do momento enchem a sua mente de energia e coragem. Aproveite.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Não há exibição.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Não há exibição.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Não há exibição.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Davi comenta com Augusta sobre a pulseira de Elisa. Arminda confidencia a Isadora que se encantou com Marcos. Embriagado, Lorenzo desmaia no canavial. As alianças de Joaquim desaparecem e Augusta desconfia de Davi. Marcos e Arminda se beijam, e a moça chantageia Julinha. Onofre discute com Felicidade. Matias tem uma crise ao ouvir Joaquim pedir a mão de Isadora em casamento e arruína a festa de noivado da filha. Felicidade revela a Letícia que está grávida e pede que a filha guarde segredo. Joaquim confessa a Constantino que tem medo de Isadora desistir de seu casamento. Davi decide fugir e Isadora o flagra novamente.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Neném, Paula, Guilherme e Flávia se preocupam com o aviso que recebem da Morte. Paula vai atrás de Carmem. Roni e Cora pagam a fiança de Juca e Flávia fica assustada. Guilherme exige que Cardoso guarde segredo sobre a paternidade de Tigrão. Paula agride Carmem. Joana conta para Rose que fez a inseminação. Guilherme pede que Tigrão não se afaste dele. Teca ri de Neném. Tigrão manda mensagens com Rose. Guilherme expulsa Celina de casa. Cardoso pede Simone em casamento. Marcelo tira Paula da delegacia. Neném, Paula, Guilherme e Flávia acordam em corpos trocados e se desesperam.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Cecília e Gustavo vão até a casa de Diana e Inácio para convidar os dois para serem seus padrinhos de casamento. Gustavo diz que eles não querem presentes, pois a presença dos dois na vida do casal é o maior presente que podem ter. Madre acorda pela manhã com a lama seca em seu rosto e só percebe o acontecimento após Fabiana e irmã Didi se assustarem com ela. Dulce e Lulu justificam para Fabiana e Cecília que tentaram agradar a Madre para que ela não deixasse Pascoal fazer churrasco da Mimosa. As professoras não compreendem e decidem fazer uma reunião. Madre decide ir falar com Dulce e Lulu.

A BÍBLIA – 21h00, na Record
Não há exibição.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Inácia resolve mudar de cidade com Mimi e Anderson. Túlio diz a Ruth que desconfia de que Santiago possa ter descoberto as falcatruas que fizeram na empresa. Júlia diz a Felipe que não pode morar com Ana Virgínia. Nicole fica desconcertada ao ver Paco com a nova namorada. Túlio garante a Ruth que fará Christian/Renato assumir a autoria do plano de desvio de dinheiro da Redentor.

Filmes – 26/02/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Django Livre
(Django Unchained) 15h00, na Record, EUA, 2012. Direção de Quentin Tarantino. Com Foxx, Christoph Waltz, Leonardo DiCaprio, Kerry Washington, Samuel L. Jackson, Walton Goggins. Django é um escravo liberto que se torna um mercenário. Com a ajuda do caçador de recompensas alemão King Schultz, ele tenta livrar sua esposa das mãos do fazendeiro escravocrata Calvin Candie.

Todo Poderoso
(Bruce Almighty) 15h15, na Globo, EUA, 2003. Direção de Tom Shadyac. Com Jim Carrey, Jennifer Aniston, Morgan Freeman, Philip Baker Hall. A vida de Bruce começa a desmorona. Ele desconta a frustração em Deus. Em um encontro inesperado, o próprio Todo-Poderoso decide dar seus poderes a
Bruce.

Betão Ronca Ferro
(Betão Ronca Ferro) 18h00, na TV Brasil, Brasil, 1971. Direção de Geraldo Afonso Miranda. Com Amárcio Mazzaropi, Dilma Lóes, Roberto Pirillo, Geny Prado, Araken Saldanha. Em "Betão Ronca Ferro", o comediante Amácio Mazzaropi presta uma justa homenagem aos artistas mambembes e a sua origem no circo. Mesmo depois da fama, o ator nunca deixou de frequentar os picadeiros Brasil afora.

Era uma vez em... Hollywood
(Once upon a time... in Hollywood) 22h30, na Record, EUA, 2019. Direção de Quentin Tarantino. Leonardo DiCaprio, Brad Pitt, Margot Robbie, Emile Hirsch, Margaret Qualley, Timothy Olyphant. Rick Dalton, em 1969, é um ator de TV em declínio de carreira e resolve se juntar com seu dublê para fazer o nome em Hollywood. Para isso eles conhecem muitas pessoas influentes na indústria cinematográfica, o que os acaba levando aos assassinatos realizados por Charles Manson na época, entre eles o da atriz Sharon Tate, que na época estava grávida do diretor Roman Polanski.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Ficar doente
2. Os seios femininos / Abreviatura de doutor
3. Instituto de Neurologia / Manobra-o o motorista
4. (Matem.) Símbolo da função trigonométrica cotangente / Relativo ao campo
5. O jardim da criação / (Fr.) Diz-se de um tipo de vinho de cor vermelho-claro
6. Segura o navio à âncora
7. Pesquisa de opinião anterior a uma eleição / Rabo de... palha
8. Reprimir
9. Instrumento de percussão usado no candomblé e nas baterias das escolas de samba / Comissão Parlamentar de Inquérito
10. Operação de aparar a felpa da lã / Peça que une as asas da dobradiça
11. Esticado
12. O sódio, em química / A saudosa religiosa de Calcutá
13. A famosa atriz gaúcha Glória

VERTICAIS

1. Extremo superior / A árvore cuja folha é usada como símbolo do Canadá
2. Desatar / Colarinho
3. Uma saudação popular / Assustador
4. Escreve-se para abreviar / Marinheiro
5. Deixar cair em gotas / Cerimônia solene / Abreviatura de genética
6. Maltratar a socos / Alto lá!
7. Pão de milho, arroz e ovos batidos / Distúrbio gástrico
8. Tempo de vida / Sono provocado artificialmente
9. Modesto trabalhador / Carta de jogar

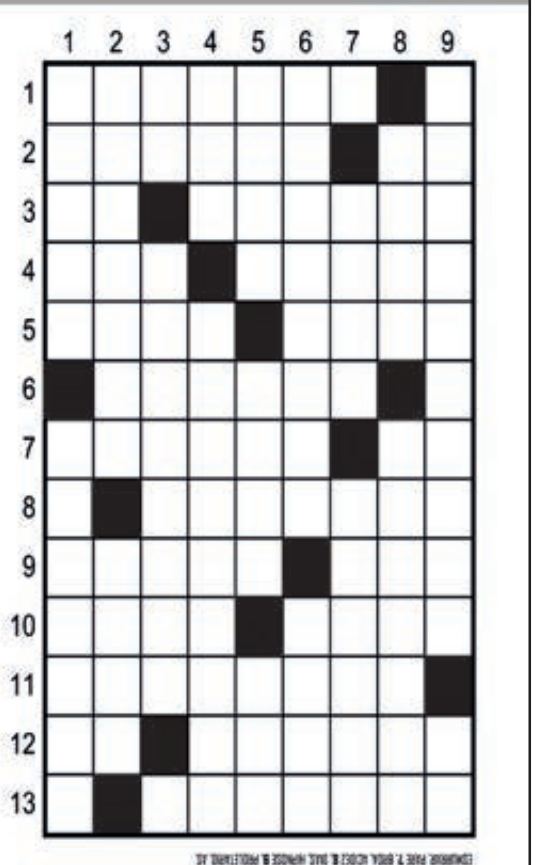

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

EM CIMA DO MURO

Potências pressionam Itamaraty por voto do Brasil no Conselho de Segurança da ONU

Brasília (AE) - Embaixadores da União Europeia e de países europeus foram ao Itamaraty nesta sexta-feira, dia 25, pedir o endosso do Brasil à resolução que condena a invasão da Ucrânia pela Rússia, no Conselho de Segurança das Nações Unidas. O texto é patrocinado por Estados Unidos e Albânia. As potências ocidentais e o Japão querem trazer o Brasil para uma estratégia de isolar a Rússia de Vladimir Putin nos fóruns multilaterais.

Como o Estadão mostrou nesta quinta-feira, dia 24, assessores do Palácio do Planalto e diplomatas da cúpula do Itamaraty indicaram que o Brasil vai apoiar a resolução. Eles indicavam que o presidente Jair Bolsonaro deu aval à chancelaria para orientar o embaixador que representa o Brasil na ONU, Ronaldo Costa Filho, a sair da neutralidade e adotar a resolução O teor do texto, no entanto, ainda estava sendo negociado pela delegação brasileira em Nova York.

A diplomacia dos Estados Unidos também recebeu tais indicativos de apoio brasileiro. Em Brasília, embaixadores estrangeiros de países do G7 mostraram otimismo. Eles conversaram com jornalistas na embaixada da Alemanha. Os embaixadores e encarregados de negócios dos Estados Unidos, Ucrânia, Japão, Alemanha, França, Reino Unido e União Europeia mostraram otimismo e destacaram a importância da "voz do Brasil".

A Rússia ataca e, assim como a China, o Brasil ainda não condenou com veemência a ação de Putin com quem Bolsonaro esteve há poucos dias

"Precisamos de uma condenação clara e unânime desse ataque, por parte de todas as nações membros da ONU, e igualmente do Brasil, a fim de isolar a Rússia como resultado de sua agressão militar", disse o anfitrião, o embaixador alemão Heiko Thoms.

"Temos confiança de que o Brasil vai fazer o correto", afirmou Douglas Koneff, encarregado de negócios da embaixada norte-americana.

"Temos uma coisa muito notável nesta crise, que é a unidade de muitos atores", destacou a embaixadora da França, Brigite Collet, que considerou ser viável a edição do texto da resolução no Conselho de Segurança para conseguir a adesão do Brasil, até o momento que os países autores a levem a voto. "Hoje é um dia muito importante em Nova York, porque uma resolução muito firme, muito forte, será apresentada ao Conselho de Segurança. Esperamos que o Brasil vote a favor, condenando a agressão da Rússia contra a Ucrânia."

"Ninguém pode se considerar fora da mesa, sobretudo países que estão no Conselho de Segurança", ressaltou Ignácio Ybáñez, chefe da delegação europeia em Brasília. "Estamos convencidos de que estamos sendo ouvidos pelo governo brasileiro, todos somos amigos, desejamos contar com o Brasil."

Segundo ele, a comitiva de embaixadores se encontraria com o embaixador Paulino Franco, secretário de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania do Itamaraty e atualmente respondendo pela Secretaria Geral das Relações Exteriores, o segundo posto da diplomacia.

TODOS CONTRA A RÚSSIA

"É hora de as grandes democracias usarem sua voz e sua influência nos fóruns internacionais", disse a encarregada de negócios do Reino Unido, Melanie Hopkins. "É muito importante que todas as democracias condenam a agressão russa ao povo ucraniano, é uma clara violação de direito internacional e das regras que beneficiam a todos os países, inclusive ao Brasil."

O embaixador do Japão lembrou que a falta de uma reação das grandes democracias pode levar a um sinal permissivo da comunidade internacional e que situações semelhantes podem se repetir. Há temor especial com relação à crise entre Taiwan e a China. "Se ignoramos essa violação do direito internacional e da soberania a mesma coisa pode ocorrer no futuro na Ásia, na América Latina e outras regiões, por isso estamos falando com parceiros latino-americanos, sobretudo com o governo brasileiro, para colaborar mais para melhorar a situação e resolver o problema de hoje", disse o embaixador do Japão, Teiji Hayashi.

Dólar sobe 0,99% com o avanço de conflito na Ucrânia

São Paulo (AE) - As incertezas trazidas com o avanço do ataque russo à Ucrânia levaram o dólar a uma nova alta, ontem, desta vez de 0,99%, indo a R$ 5,1557. Já o índice da Bolsa brasileira (B3) esteve em baixa, mas, em sintonia com o exterior, terminou o pregão em alta de 1,39%, aos 113.141,94 pontos (na semana, 0,23%). No mês, sobe 0,89%.

O dólar, na máxima do dia, chegou a R$ 5,1613. Com a instabilidade internacional, a tendência é de que os investidores ampliem a compra de dólar e de ouro. "A briga entre vendidos (investidores que defendem a queda do dólar) e comprados (que apostam na alta) em câmbio justifica o vaivém inicial do dólar à vista e a subida depois sob pressão dos comprados, na tentativa de diminuir a desvantagem acumulada no mês", diz Jefferson Rugik, diretor da corretora Correparti.

A pressão de comprados em contratos cambiais está mais forte e determina a alta frente o real, afirma o analista de câmbio Elson Gusmão, da corretora Ourominas. Os comprados forçam a alta para reduzir as perdas acumuladas pelo dólar no mês e em 2022, após o forte ingresso de investidores estrangeiros, e estão sendo bem-sucedidos, disse Gusmão. Ele não descarta, porém, um realinhamento do dólar à queda predominante no exterior.

Bolsas

Apesar da apreensão, o dia foi de recuperação para boa parte dos mercados acionários, após as perdas da véspera. Para os investidores, a percepção é de que uma saída pacífica ainda é possível. Em Nova York, o Dow Jones subiu 2,51%, o S&P 500, 2,24%, e o Nasdaq, 1,64%.

As Bolsas da Europa fecharam em alta, com o índice Stoxx 600, que reúne as principais ações da região, em alta de 3,32%. Já Londres teve ganho de 3,91%, Alemanha, de 3,67% e Paris, de 3,55%. Na Ásia, Tóquio avançou 1,95% e Seul, 1,06%. Já os contratos de petróleo aliviaram ganhos: o Brent recuou 1,36%, a US$ 94,12.

O cenário pode ser favorável ao Brasil, diz Igor Duarte, especialista em renda variável da Blue3. Em sua visão, o Brasil pode ser visto como boa oportunidade de compra ainda mais neste momento, com algumas ações com preços atrativos. Além disso, a expectativa é de que os investidores migrem do mercado russo para o brasileiro, também emergente e com preços atrativos.

Após cobrança, secretário de Estado dos EUA telefona a chanceler brasileiro

Brasília (AE) - O Secretário de Estado dos Estados Unidos, Antony Blinken, telefonou para o ministro das Relações Exteriores, Carlos França, na manhã desta sexta-feira, 25, para tratar dos ataques da Rússia à Ucrânia e sobre a posição do governo brasileiro acerca do conflito.

De acordo com o Itamaraty, os dois "discutiram o que é possível fazer para encerrar as operações militares em curso, restaurar a paz e impedir que a população civil continue a sofrer as consequências do conflito".

Na véspera, a diplomacia americana havia manifestado desejo de que o Brasil condenasse os ataques e assumisse postura mais crítica sobre a ação militar desencadeada pelo presidente russo, Vladimir Putin.

"Qualquer declaração que condene as ações russas, como violações do direito internacional e da carta das Nações Unidas, ajuda e é bem-vinda. Um pedido de desescalada das hostilidades ao povo ucraniano e de retirada das tropas é um passo importantes para todos os países", disse o atual chefe da diplomacia americana em Brasília, Douglas Koneff. "O Brasil é um País importante, tem assento no Conselho de Segurança. A voz do Brasil importa".

Definição

O presidente Jair Bolsonaro (PL) afirmou que uma posição definitiva cabe somente a ele. Na quinta-feira 24, o chefe do Executivo desautorizou o vice-presidente, Hamilton Mourão, que havia declarado que o Brasil não é neutro no conflito e não concorda com a invasão do território ucraniano.

Em uma transmissão ao vivo ao lado do chanceler Carlos França, Bolsonaro, porém, não disse o que pensa a respeito da ação militar russa.

"Deixar bem claro: o artigo 84 da Constituição diz que quem fala sobre esse assunto é o presidente. E o presidente chama-se Jair Messias Bolsonaro. E ponto final. Com todo respeito a essa pessoa que falou isso - e falou mesmo, eu vi as imagens - está falando algo que não deve. Não é de competência dela. É de competência nossa", afirmou Bolsonaro.

Itamaraty avisa comissão da Câmara que iniciou retirada de brasileiros da Ucrânia

O ministro das Relações Exteriores, Carlos França, informou nesta sexta-feira, 25, que o Brasil iniciou a operação de retirada dos brasileiros que estão na Ucrânia. O chanceler afirmou, em conversa com a Comissão de Relações Exteriores da Câmara, que cerca de 70 brasileiros serão transportados ainda hoje de trem em direção à Romênia. "Conversei com o ministro Carlos França e o Itamaraty está exatamente neste momento coordenando uma operação de retirada de cerca de 70 brasileiros, em um vagão de trem", disse o deputado Aécio Neves (PSDB-MG), presidente da comissão.

"Vai depender de quantos couberem nesse vagão, mas é uma coisa em torno de 70 brasileiros. Parece que alguns latinoamericanos também embarcariam nesse mesmo trem com destino à Romênia", completou o deputado.

O Itamaraty disse ontem, 24, que cerca de 500 brasileiros moram na Ucrânia, a maior parte na capital Kiev. Sobre a evacuação do resto dos cidadãos do País, o tucano afirmou que o governo só vai comandar a retirada quando sentir segurança de que eles não sejam vítimas de emboscada. O espaço aéreo da Ucrânia está fechado e as rotas de fuga são pelo meio terrestre. A orientação é que a saída seja feita em direção às fronteiras com a Polônia e com a Romênia.

"São cerca de 600 quilômetros (o percurso até sair do país) e o Itamaraty só vai iniciar essa empreitada quando tiver segurança absoluta de que esses brasileiros eventualmente não sejam vítimas de alguma emboscada, não tenham suas vidas correndo risco", afirmou Aécio.

Como mostrou reportagem do Estadão, brasileiros relataram ontem desespero e falta de auxílio para saírem da Ucrânia.

Desde a madrugada de quinta-feira, a Ucrânia tem sido alvo de bombardeios russos. Temendo uma ampliação da influência de países ocidentais, o presidente da Rússia, Vladimir Putin, tem estimulado movimentos separatistas ucranianos. Desde janeiro, o governo dos Estados Unidos tem alertado para a escalada dos conflitos. Na madrugada desta quinta, a Rússia começou uma série de ataques à Ucrânia com o objetivo de conquistar o território.

O governo da Ucrânia sinalizou nesta sexta a disposição de negociar um armistício com a Rússia. O diálogo passaria inclusive pela desistência da Ucrânia de participar da Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan), grupo militar chefiado por potências ocidentais.

Biden ordena envio de tropas adicionais para apoiar aliados da Otan

O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, anunciou ter enviado tropas adicionais para aumentar a capacidade americana na Europa e apoiar aliados da Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan).

Em comunicado emitido após reunião extraordinária da Otan, Biden disse ser bem-vinda a decisão da Organização de ativar seus planos de defesa e elementos da Força de Resposta Otan para fortalecer sua postura coletiva, assim como os comprometimentos de aliados para desdobrar forças terrestres e aéreas adicionais para o flanco oriental e forças marítimas do Extremo Norte ao Mediterrâneo. O líder reforçou seu comprometimento em defender "cada centímetro" do território da Otan.

"A Otan mais uma vez está demonstrando que apoia a liberdade e a democracia", disse. "O presidente Putin falhou em seu objetivo de dividir o Ocidente". Biden afirmou que a Organização está "unida e resoluta como sempre" e que mantém portas abertas para Estados europeus que compartilhem dos mesmos valores e um dia desejem se reunir à aliança ocidental.

O presidente americano também informou ter conversado com o presidente ucraniano, Volodymyr Zelensk, e elogiado as ações corajosas de sua população, que lutava para defender seu país. "Também transmiti a manutenção do apoio econômico, humanitário e de segurança fornecido pelos Estados Unidos, bem como nossos esforços contínuos para reunir outros países para fornecer assistência semelhante".

PUBLICAÇÃO LEGAL

GAZIN SEGUROS S.A.

CNPJ 28.414.401/0001-07

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições vigentes, submetemos à apreciação de V.Sas, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Gazin Seguros S.A. relativos ao exercícios findo em 31 de dezembro de 2021, apuradas na forma da legislação societária e das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do o relatório dos auditores independentes. A Gazin Seguros S.A. foi autorizada a operar com seguros de danos e pessoas, através da Portaria SUSEP nº 6.958 de 17/07/2017 e publicada no Diário Oficial da União no dia 21/07/2017, tendo iniciado efetivamente suas operações em 02 de janeiro de 2018. A seguradora tem como principal foco estratégico os seguros de afinidades atuando nos Ramos: (01 Patrimonial) - 95 Garantia Estendida de Bens em Geral; (09 Pessoas Coletivo) - 77 Prestamista; (13 Pessoas Individual) - 77 Prestamista e 90 Eventos Aleatórios; (16 Microsseguros) - 02 Danos, disponibilizando produtos e serviços na linha de seguros massificados. **Desempenho:** No exercício de 2021 a Gazin Seguros atingiu o montante de R$ 173,1 milhões de Prêmios Emitidos, 17% superior aos R$ 147,5 milhões do exercício anterior. Performance positiva, mesmo após os impactos da pandemia. Os ativos totais no montante de R$ 339,3 milhões são superiores a 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 292,8 milhões. A Seguradora registrou um lucro no exercício de R$ 18,9 milhões, contra um lucro de R$ 12,8 milhões do exercício anterior, ou, 47% superior ao exercício de 2020. **Provisões Técnicas:** As provisões técnicas totalizaram no exercício R$ 256,7 milhões, superiores aos R$ 214,6 milhões do ano anterior. **Resultado financeiro:** O resultado financeiro do exercício representa 12,5% sobre o valor dos prêmios ganhos, superior aos 6,6% registrados no exercício anterior. **Perspectiva:** Nossa estratégia de negócios está baseada na oferta de seguros desenvolvidos em função de um processo continuo de identificação de necessidades dos clientes, gerando demandas de novos ramos de seguros. Os nichos em que atuamos são identificados com base em conceitos de segmentação e diferenciação. A nossa plataforma de operações, dinâmica e flexível, visa atender às diversas demandas dos segmentos definidos como alvo de atuação, seguindo políticas e procedimentos consistentes de avaliação, aceitação e precificação de riscos, e gerenciamento de riscos e sinistros, condições essenciais para atuar com sucesso em um mercado competitivo como o de seguros no Brasil. **Política de distribuição de dividendos:** O estatuto social da Seguradora assegura aos acionistas, dividendos mínimos obrigatórios ou juros sobre o capital próprio, na forma da Lei 9.249 de 26/12/1995 no percentual mínimo de 25% do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Agradecimentos:** Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, segurados e corretores pelo apoio e pela confiança que nos distinguem, às autoridades da SUSEP e demais ligadas às nossas atividades, aos auditores, consultores e prestadores de serviços pelos seus trabalhos e, especialmente aos nossos colaboradores pela dedicação durante este exercício.

Douradina, 10 de fevereiro de 2022

A Administração

Balanço Patrimonial em 31/12/2021 e 2020 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota Explicativa	31/12/2021	31/12/2020
Circulante		**155.974**	**129.130**
Disponível		**25.346**	**13.586**
Caixa e equivalentes de Caixa	7	25.346	13.586
Aplicações		**11.261**	**17.014**
Aplicações	8.1	11.261	17.014
Crédito das operações de seguro		**20.429**	**19.624**
Prêmios a receber	9	18.177	18.776
Outros créditos operacionais	12	2.252	848
Títulos e créditos a receber		**65**	**61**
Créditos tributários e previdenciários	13	56	54
Adiantamentos	13.1	9	7
Despesas antecipadas		**760**	**745**
Despesas operacionais - Capitalização	14.1	760	745
Custo de aquisição diferidos		**98.113**	**78.100**
Custo de aquisição	11 e 18	98.113	78.100
Ativo não circulante		**183.395**	**163.663**
Realizável a longo prazo		**182.091**	**162.173**
Aplicações		**108.291**	**99.294**
Títulos de Renda Fixa	8.1	108.291	99.294
Títulos e créditos a receber		**2.792**	**–**
Créditos tributários e previdenciários	10	2.792	–
Custo de aquisição diferidos		**71.008**	**62.879**
Custo de aquisição diferido	11 e 18	71.008	62.879
Investimentos		**283**	**185**
Outros investimentos		283	185
Imobilizado		**41**	**55**
Bens Móveis	15	83	81
(–) Depreciação/Amortização	15	(42)	(26)
Intangível		**978**	**1.250**
Outros intangíveis	15	1.614	1.572
(–) Amortização	15	(636)	(322)
Total do ativo		**339.369**	**292.797**

Passivo	Nota Explicativa	31/12/2021	31/12/2020
Circulante		**171.799**	**141.648**
Contas a pagar		**8.141**	**6.289**
Obrigações a Pagar	16.1	4.854	3.423
Impostos e encargos Sociais a Recolher	16.2	1.398	1.362
Encargos Trabalhistas		99	80
Impostos e Contribuições	16.4	1.790	1.424
Débito operações de seguro		**12.968**	**14.414**
Prêmios a restituir	17.1 e 17.2	–	989
Corretores de seguros	17.1 e 17.2	75	46
Outros débitos operacionais	17.2	12.893	13.379
Depósitos de terceiros		**–**	**43**
Prêmios e Emolumentos Recebidos		–	43
Provisões técnicas		**150.691**	**120.902**
Danos	18	141.387	109.933
Pessoas	18	9.304	10.969
Passivo não circulante		**106.004**	**98.117**
Contas a pagar		–	4.397
Tributos Diferidos	10	**–**	**4.397**
Provisões técnicas		**106.004**	**93.720**
Danos	18	104.978	93.711
Pessoas	18	1.026	9
Patrimônio líquido		**61.566**	**53.032**
Capital Social	19	32.061	29.000
Reserva de Lucros		31.892	17.436
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(2.388)	6.596
Total do passivo		**339.369**	**292.797**

Demonstração do Resultado
Exercícios Findos em 31/12/2021 e 2020 (Em milhares de reais)

	Nota Explicativa	31/12/2021	31/12/2020
Prêmios emitidos	20	173.125	147.544
(+/–) Variação das provisões técnicas de prêmios	20	(41.604)	(37.457)
(=) Prêmios ganhos		**131.521**	**110.088**
(–) Sinistros ocorridos	20	(17.394)	(11.452)
(–) Custo de aquisição	20	(83.842)	(70.190)
(+/–) Outras receitas e despesas operacionais	20	(1.294)	(2.065)
(–) Despesas administrativas		**(4.924)**	**(4.310)**
(–) Pessoal Próprio	20	(1.779)	(1.505)
(–) Serviços de Terceiros	20	(2.490)	(2.160)
(–) Localização e Funcionamento	20	(630)	(581)
(–) Publicações	20	(25)	(24)
(–) Despesas Administrativas diversas	20	–	(40)
(–) Despesas com tributos		**(7.615)**	**(6.317)**
(+) Resultado financeiro		**16.397**	**7.230**
(+) Receitas Financeiras	20	16.416	7.570
(–) Despesas Financeiras	20	(18)	(339)
(=) Resultado operacional		**32.846**	**22.984**
(+/–) Ganhos ou perdas com ativos não correntes		(1)	(2)
(=) Resultado antes dos impostos e participações		**32.847**	**22.986**
(–) Imposto de Renda		(7.669)	(6.260)
(–) Contribuição Social		(6.179)	(3.770)
(–) Participações sobre o lucro		(39)	(66)
(=) Lucro líquido do exercício		**18.960**	**12.890**
(/) Quantidade de Ações		29.000.000	29.000.000
(=) Lucro líquido por ação		**0,65**	**0,44**

Demonstração do Resultado Abrangente
Exercícios Findos em 31/12/2021 e 2020 (Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Lucro líquido do exercício	**18.960**	**12.888**
Ajustes com títulos e valores mobiliários	(15.335)	(849)
Imposto de renda e contribuição social sobre componentes de outros resultados abrangentes	**6.351**	**340**
Outros resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	**(8.984)**	**(509)**
Total do resultado abrangente do exercício, líquidos de impostos	**9.976**	**12.379**

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Exercício Findo em 31/12/2021 (Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	18.960	12.892
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	330	327
Outros ajustes - imposto de renda e contribuição social	13.848	10.029
Variação das contas patrimoniais		
Ativos financeiros	(34.917)	(18.809)
Créditos das operações de seguros	(805)	(6.542)
Créditos fiscais e previdenciários	(2)	(52)
Despesas antecipadas	(15)	(157)
Custo de aquisição diferidos	(28.142)	(24.035)
Outros ativos	(2)	15
Fornecedores	(45)	(10)
Impostos e contribuições	(818)	(441)
Outras contas a pagar	35	28
Débitos de operações com seguros e resseguros	(1.445)	5.777
Depósitos de terceiros	(43)	43
Provisões técnicas - seguros e resseguros	42.074	38.092
Caixa gerado nas operações	**9.013**	**17.154**
Juros recebidos	16.339	7.566
Impostos sobre lucros pagos	(13.447)	(9.100)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**11.904**	**15.619**
Atividades de investimento		
Pagamento pela compra de ativo permanente	***(144)***	***(137)***
Investimentos	(99)	(39)
Imobilizado	(2)	(10)
Intangível	(43)	(88)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos	**(144)**	**(137)**
Atividade de financiamento		
Distribuição de dividendos sobre o capital próprio	–	(2.246)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	**–**	**(2.246)**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**11.760**	**13.236**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**13.586**	**351**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**25.347**	**13.586**

Transações não envolvendo caixa: Em 31 de março de 2021, conforme Assembleia, os valores de dividendos provisionados referente ao resultado de 2020 foram convertidos em aumento de capital, portanto não envolvendo caixa.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercício Findo em 31/12/2021 (Em milhares de reais)

	Capital social	Aumento (Redução) Capital em Aprovação	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**29.000**	**–**	**6.596**	**1.137**	**16.299**	**–**	**53.032**
Aumento/redução de capital	–	3.061	–	–	–	–	3.061
Títulos e valores mobiliários	–	–	(8.984)	–	–	–	(8.984)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	18.960	18.960
Integralização de capital social	3.061	(3.061)	–	–	–	–	–
Reserva legal	–	–	–	948	–	(948)	–
Reserva estatutária	–	–	–	–	13.509	(13.509)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	(4.503)	(4.503)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**32.061**	**–**	**(2.388)**	**2.085**	**29.807**	**–**	**61.566**

	Capital social	Aumento (Redução) Capital em Aprovação	Ajustes com Títulos e Valores Mobiliários	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**29.000**	–	**7.105**	**493**	**7.227**	**–**	**43.825**
Títulos e valores mobiliários	–	–	(509)	–	–	–	**(509)**
Reserva Legal	–	–	–	644	–	(644)	–
Reserva Estatutária	–	–	–	–	9.072	(9.184)	**(112)**
Distribuição de Dividendos	–	–	–	–	–	(3.064)	**(3.064)**
Resultado Líquido do Exercício	–	–	–	–	–	12.892	**12.892**
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**29.000**	**–**	**6.596**	**1.137**	**16.299**	**–**	**53.032**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício 31/12/2021
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Gazin Seguros S.A. ("Gazin") ou ("Seguradora"), teve sua aprovação por meio da Portaria SUSEP nº 6.958, de 17 de julho de 2017, iniciando, efetivamente, suas operações em 1º de setembro de 2017. A Seguradora é uma sociedade por ações de capital fechado com sede e escritório localizados na Rua Pedrelina de Macedo e Silva, 100, Douradina, Estado do Paraná - Brasil. A Gazin Seguros S.A. é subsidiária da Gazin Holding S/A. A Seguradora originou a exploração de seguros de danos e de pessoas, na 1ª, 5ª e 8ª regiões do território nacional e através da portaria SUSEP nº 17/2018 ampliou sua área de atuação acrescentando as regiões 2ª, 3ª e 4ª regiões do território nacional e por meio da Carta Homologatória SUSEP 30/2019 foi autorizada a operar também na 6ª e 7ª regiões, passando a operar seguros e microsseguros de danos e de pessoas em todo território nacional. A Gazin opera sobretudo nos seguintes grupos de ramos: • Garantia Estendida e Extensão de Garantia (Bens em geral); • Patrimonial; • Prestamista (exceto Habitacional e rural); • Eventos Aleatórios; • Microsseguros de Danos. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Seguradora em 10 de fevereiro de 2022. **2. Efeitos da COVID-19:** O novo agente do coronavírus (nCoV-2019) foi descoberto em 2019 após casos registrados na China e nessa mesma data a OMS - Organização Mundial da Saúde anunciou uma emergência de saúde com o coronavírus (COVID-19); em 21/01/2020 no 1º Boletim Epidemiológico da OMS classifica como Risco moderado; 28/01/2020 - OMS altera o posicionamento, admite erro e eleva risco para "alto; 30/01/2020 ESPII - OMS declara Emergência Internacional; 03/02/2020 - Emergência Nacional - Brasil declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); 26/02/2020 - Confirmado o primeiro caso de coronavírus no Brasil, em São Paulo - SP. Em 11 de março de 2020 a OMS elevou a classificação do surto para pandemia, devido ao seu alcance global. Esse surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao seu impacto potencial, aumentou o grau de incerteza para os agentes econômicos e poderiam gerar impactos relevantes nos ingressos de prêmios e aumento de sinistros, impactando nos valores reconhecidas nas demonstrações financeiras. Considerando a situação atual da disseminação da pandemia, entendemos que a nossas projeções de ingressos, despesas operacionais e com sinistros, dos fluxos de caixa operacionais orçadas para o exercício de 2021 foram revisados constantemente e tomadas as providências necessárias para a correção de rumos e para a estabilização econômica e financeira que se fizeram necessárias. A Administração avalia de forma constante o impacto da pandemia nas operações, ingressos de prêmios e sinistros na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos da pandemia nas operações e nas demonstrações financeiras. Durante o ano de 2021 foram seguidos os seguintes planos de ações definidos em 2020 para mitigar os riscos da companhia e do grupo empresarial: i. Risco Operacional: a. Providenciamos as formas de acesso aos sistemas corporativos para subsidiar o home office e eventuais escalas, viabilizando a liberação de acesso via VPN para os sistemas que não podem ser publicados em website público e instalação dos sistemas de telefone nos celulares. b. Definimos os serviços essenciais e não essenciais, identificamos quais poderão ser realizados via home office e se necessário aqueles que precisarão utilizar a metodologia de escalonamento de funcionários, bem como, de horários diferenciados; c. Identificamos os funcionários que se enquadram no "grupo de risco" conforme decreto que definirá as medidas temporárias referentes a pandemia, para fins de priorização ao home office; d. Acompanhamos as adoções das medidas oriundas das autoridades competentes conforme decretos, resoluções e portarias na tomada de decisões; e. Atualizamos o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - NR-07; f. Adotamos o trabalho remoto; g. Para atendimento ao cliente, incentivamos o uso de canais remotos, como e-mail, site, e os telefones de atendimento: 0800, WhatsApp, SAC e Ouvidorias. ii. Risco Financeiro: a. Suspendemos todos os investimentos do planejamento ano 2021, (compra de imóveis; construções; reformas; frotas; máquinas, mobiliário; equipamentos de informática, novos softwares), apenas concluir o que está em andamento; b. Replanejamos do Orçamento Anual; c. Cancelamos das despesas não atreladas à venda; d. Suspendemos as rescisões e/ou contratações; e. Mantemos apenas campanhas de Marketing voltadas para vendas; f. Suspendemos as viagens nacionais ou internacionais (viagens somente com autorização da diretoria); g. Renegociamos todos os contratos de prestação de serviços; h. Postergação dos Pagamentos Impostos e Contribuições conforme MP estabelecida pelo governo federal. iii. Outras medidas preventivas: a. Suspendemos as visitas (ir ou receber); b. Suspendemos as eventos e treinamentos presenciais; c. Instalamos dispensadores de álcool gel nas áreas de circulação, departamentos, salas de trabalho e de reuniões e banheiros; d. Aumentamos a frequência da limpeza de banheiros, corrimãos e maçanetas; e. Mantemos os ambientes arejados com portas e janelas abertas; f. Elaboramos informativos sobre as medidas de prevenção e tratamento à pandemia e divulgação em áreas de circulação; Os impactos da pandemia na companhia foram inferiores aos projetados para o ano de 2021 tendo como como resultado os valores apresentados no decorrer das demonstrações financeiras. A Companhia apresentou um resultado acima do orçado para o ano de 2021 e também um crescimento com relação ao ano anterior, apesar de todas as dificuldades no cenário econômico, a gestão orçamentaria foi cumprida de forma satisfatória com ênfase no controle de despesas. Para o ano de 2022, a Companhia busca um crescimento em suas vendas com redução e manutenção de despesas com intuito de continuar apresentando resultados positivos dentro da política do grupo empresarial. A Gazin Seguros continua trabalhando para mitigar os riscos e continua adotando as mesmas práticas já adotadas em 2020 e 2021 de forma geral e principalmente sempre prezando pela saúde e bem-estar de seus colaboradores e também clientes. **3. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras: 3.1 Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As presentes demonstrações financeiras estão sendo apresentadas segundo critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela Circular SUSEP nº 648/2021 e o modelo de publicação das demonstrações financeiras das Seguradoras. As demonstrações financeiras foram preparadas seguindo os princípios da convenção do custo histórico, modificada pela avaliação de ativos financeiros na categoria de "Disponível para venda", avaliados ao valor justo através do resultado abrangente". As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuidade dos negócios da Seguradora em curso normal de seus negócios no Brasil. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente e, quando necessário, são ajustadas para melhor refletir sua situação financeira e patrimonial. **3.2 Normas e interpretações que ainda não estão em vigor:** As seguintes novas normas foram emitidas pelo CPC (Comitê de Pronunciamento Contábil) mas não estão em vigor para o exercício de 2021, para as empresas seguradoras pois não foram aprovadas pela Susep. **IFRS 9/CPC 48 - "Instrumentos Financeiros"**: aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com entrada em vigor em 1o de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39/CPC38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*. Todavia, a administração ainda não avaliou os impactos, uma vez que o órgão regulador (Susep) não aprovou esse pronunciamento. **IFRS 15/CPC 47 - "Receita de Contratos com Clientes"**: essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Essa norma baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. Ela entrou em vigor em 1o de janeiro de 2018 e substitui a IAS 11/CPC17 - "Contratos de Construção", IAS 18/CPC 30 - "Receitas" e correspondentes interpretações. Todavia, a administração ainda não avaliou os impactos, uma vez que o órgão regulador (Susep) não aprovou esse pronunciamento. **IFRS 17 - "Contratos de Seguros"**: **O IFRS 17 - "Contratos de Seguros"**: foi emitido em maio de 2017 e estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro detidos e contratos de investimento com características de participação discricionária emitidos. O objetivo é garantir que as entidades forneçam informações relevantes de forma a que fielmente represente esses contratos. O IFRS 17 é aplicável a partir de 1° janeiro de 2023, porém a Susep ainda não aprovou este pronunciamento. A Seguradora está avaliando os impactos. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Seguradora. **3.3 Moeda funcional:** As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Seguradora e também a moeda do principal ambiente econômico em que a Seguradora opera e arredondados em milhares (R$ 000), exceto quando indicado de outra forma. **4. Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras da Seguradora estão demonstradas a seguir. Estas políticas foram aplicadas consistentemente no período apresentado. **4.1 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. **4.2 Ativos financeiros:** As aplicações financeiras são efetuadas em títulos de renda fixa públicos e privados, e de acordo com a Circular SUSEP nº 648/2021 e normas específicas do Conselho Monetário Nacional (CMN), os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de sua negociação, em categorias específicas: **(i) Classificação:** A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. **(a) Ativos financeiros ao valor justo: (a.1) Valor justo por meio do resultado:** São ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para esse fim, principalmente no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. No exercício a Seguradora não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos. **(a.2) Valor justo por meio do patrimônio líquido:** São ativos financeiros classificados como disponíveis para venda, quando são adquiridos para esse fim. Os ativos dessa categoria são classificados no curto prazo e longo prazo de acordo com o seu vencimento. Os juros são reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" no patrimônio líquido. **(b) Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2021, compreendem caixa e equivalentes de caixa, a conta prêmios a receber de clientes. **(ii) Reconhecimento e mensuração:** As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a Seguradora se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos de transação são debitados na demonstração do resultado. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro", no período em que ocorrem. **(iii) Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado (incluindo prêmios a receber de segurados):** A Seguradora avalia se há evidência de que um determinado ativo classificado na categoria, empréstimos ou recebíveis (ou se um grupo de ativos) esteja deteriorado ou "*impaired*". Para avaliação de *impairment* de ativos financeiros classificados nesta categoria a Seguradora reconhece os valores de perdas incorridas decorrentes dos valores a receber há mais de 60 dias, independente de existirem outros valores a receber de determinado devedor, conforme orientação da Circular SUSEP 648/2021. Os ativos individualmente significativos que são avaliados para *impairment* em uma base individual não são incluídos na base de cálculo de *impairment* coletivo. A Seguradora designa os prêmios a receber para acesso de *impairment* nesta categoria elimina eventos de cancelamento de apólices não diretamente associados com perdas originadas por fatores de risco de crédito, tais como cancelamentos, baixa dos ativos por sinistros, emissões incorretas ou modificações de apólices solicitadas por corretores que resultam na baixa do ativo em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021. **4.3 Ativos não financeiros:** Ativos não financeiros sujeitos a depreciação ou amortização (incluindo ativos intangíveis não originados de contratos de seguros) são avaliados para *impairment* quando ocorram eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor contábil do ativo não seja recuperável. Uma perda para *impairment* é reconhecida no resultado para o valor pelo qual o valor contábil do ativo exceda o valor recuperável do ativo. **4.4 Ativos intangíveis - outros intangíveis: (a)** ***Softwares:*** Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de *software* identificáveis e exclusivos, controlados pela Seguradora, são reconhecidos como ativos intangíveis quando os seguintes critérios são atendidos: (i) é tecnicamente viável concluir o *software* para que ele esteja disponível para uso; (ii) a administração pretende concluir o *software* e usá-lo ou vendê-lo; (iii) o *software* pode ser vendido ou usado; (iv) o *software* gerará benefícios econômicos futuros prováveis, que podem ser demonstrados; (v) estão disponíveis recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir o desenvolvimento e para usar ou vender o *software*; e (vi) o gasto atribuível ao *software* durante seu desenvolvimento pode ser mensurado com segurança. Outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente. Os custos são amortizados durante sua vida útil estimada (vida útil definida), não superior a cinco anos e são alocados as suas respectivas unidades geradoras de caixa e avaliados para *impairment* periodicamente pela Seguradora. **(b) Licenças de uso de s*oftware* adquiridas:** As licenças de *software* adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável. **4.5 Imobilizado:** Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para a aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso. Gastos subsequentes são capitalizados ao valor contábil do ativo imobilizado ou reconhecido como um componente separado do ativo imobilizado somente quando é provável que benefícios futuros econômicos associados com o item do ativo irão fluir para a Seguradora e o custo do ativo possa ser avaliado com confiabilidade. A depreciação de outros itens do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de depreciação utilizadas pela Seguradora estão divulgadas na Nota 14. O valor residual dos ativos e a vida útil dos bens são revisados, e ajustados, se necessário, a cada data de balanço. O valor contábil de um item do ativo imobilizado é baixado imediatamente se o valor recuperável do ativo é inferior ao seu valor contábil. **4.6 Classificação de contratos de seguro e contratos de investimento:** Na adoção do CPC 11 (equivalente ao IFRS 4), a Seguradora efetuou o processo de classificação de todos os contratos de seguro e resseguro com base em análise de transferência de risco significativo de seguro entre as partes no contrato, considerando adicionalmente, todos os cenários com substância comercial onde o evento segurado ocorre, comparado com cenários onde o evento segurado não ocorre. A Seguradora emite diversos tipos de contratos de seguros em diversos ramos que transferem risco de seguro, risco financeiro ou ambos. Como guia geral, a Seguradora define risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios adicionais significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro (com substância comercial) que são maiores do que os benefícios pagos caso o evento segurado não ocorra. Contratos de investimento são aqueles contratos que não transferem risco de seguro ou transferem risco de seguro insignificante. A Seguradora não identificou contratos classificados como "contratos de investimento" na aplicação do CPC 11 (equivalente ao IFRS 4). **4.7 Passivos oriundos de contratos de seguros:** A Seguradora utilizou as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro na adoção inicial dos CPC. Segundo o CPC 11, a Seguradora utilizou a isenção de aplicar as políticas contábeis anteriores, ou seja, BR GAAP (políticas e práticas contábeis adotadas no Brasil que estão relacionadas abaixo) utilizada para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, a Seguradora aplicou as regras de procedimentos mínimos para avaliação de contratos de seguro tais como: (i) teste de adequação de passivos, (ii) avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação de contratos de seguro, dentre outras políticas contábeis previstas e permitidas segundo o CPC 11 para uma entidade que adota essas normas pela primeira vez. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do CNSP e da Superintendência de Seguros Privados, de acordo com a Circular SUSEP nº 517 de 2015 e alterações posteriores, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: (i) A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é constituída pelo valor dos prêmios de seguros brutos correspondente ao período ainda não decorrido de cobertura do risco, calculada linearmente pelo método "*pro rata die*" para todos os riscos emitidos na data base de cálculo. A PPNG inclui valor correspondente aos riscos vigentes mais ainda não emitidos (PPNG_RVNE), sendo esta parcela estimada a partir do estudo de prêmios emitidos em atraso, via triângulos de *run-off*. (ii) A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída por estimativa, caso a caso, de pagamentos prováveis, brutos de resseguros, determinada com base nos avisos de sinistros recebidos até a data do balanço. Os valores provisionados são calculados a partir dos valores reclamados pelos segurados, de acordo com o estabelecido na Nota Técnica de PSL e inclui assim ações judiciais relacionadas a sinistros, as quais são constituídas a partir de análises de consultores jurídicos para avaliação dos riscos em relação à importância segurada. A mensuração da estimativa da PSL também considera o ajuste dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados-IBNER, que é apurado considerando o desenvolvimento agregado dos sinistros ocorridos e ainda não pagos, estimado por meio de triângulos de *run-off*. Para se chegar ao IBNER, subtrai-se da estimativa de Sinistros Ocorridos e Ainda Não Pagos a estimativa de IBNR e a PSL constituída caso a caso. O IBNER reflete a expectativa de alteração do montante provisionado ao longo do processo de regulação. (iii) A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos sinistros eventualmente ocorridos, entretanto, ainda não avisados à Seguradora até a data-base das demonstrações financeiras. Para o cálculo, foi utilizado o modelo atuarial de "triângulo de run-off" considerando o método de desenvolvimento dos sinistros avisados. (iv) A provisão de despesas relacionadas (PDR) é composta de duas parcelas: a PDR (IBNR), que significa a estimativa de despesas diretas para os sinistros ocorridos e não avisados, estimada de forma agregada e a PDR (PSL), que significa a estimativa de despesas diretas para os sinistros avisados e ainda não pagos. Também estimada de forma agregada e comparada com as despesas avisadas, constituídas caso a caso, de acordo com cada sinistro avisado e segue os mesmos procedimentos operacionais dos sinistros avisados. Para a obtenção da parcela da provisão despesas relacionadas a sinistros, referente ao IBNR, aplica-se o percentual histórico de despesas com sinistro sobre as provisões correspondentes. Este percentual será aplicado também a PSL gerando a estimativa de PDR dos sinistros ocorridos e já avisados. Se a PDR (PSL) estimada for inferior às despesas já avisadas, é utilizado o montante de despesas já avisadas como a parcela de PDR (PSL). Se for superior, é adotado o próprio valor da parcela de PDR (PSL) que será somada a parcela de PDR (IBNR) de forma a gerar a PDR total a ser constituída. **4.7.1 Teste de adequação dos passivos (TAP):** Semestralmente, a Seguradora elabora o Teste de Adequação de Passivos, conforme requerido pelo CPC11, visando determinar se os passivos registrados atualmente estão adequados às obrigações decorrentes de todos os contratos e certificados de planos de seguro vigentes, conforme estimativa de desembolsos futuros decorrentes dessas obrigações. O teste de adequação de passivos de eventos ocorridos é realizado para os ramos 0195, 1602, 1377 e 1390, com base na experiência das respectivas carteiras. Para os ramos 0977 e 1601, é utilizado como proxy o perfil de desenvolvimento dos sinistros dos ramos 1377 e 1390, respectivamente, em razão da pequena experiência da Companhia nestes ramos e pela comercialização das mesmas coberturas entre os produtos. Já para o ramo 0171, em virtude da inexistência de experiência da

PUBLICAÇÃO LEGAL

continuação

GAZIN SEGUROS S.A.

CNPJ nº 28.414.401/0001-07

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício 31/12/2021 (Em milhares de reais)

A tabela a seguir apresenta os ativos financeiros, distribuídos por ratings de crédito fornecidos pela agência classificadora de risco Standard & Poor's. O valor justo de instrumentos negociados num mercado ativo é baseado em preços cotados em mercado ativo na data de balanço. Composição da carteira por classe e por categoria contábil em 31 de dezembro:

Títulos disponíveis para venda	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Notas do tesouro Nacional	BB-	BB-
Títulos disponíveis até o vencimento		
Certificado de depósito bancário (CDB)	BB-	BB-
Títulos disponíveis para negociação	BB-	BB-
Debênture - Compromissada	BB-	BB-

6.4 Gestão do risco de liquidez: A gestão do risco de liquidez se dá pela capacidade de a Seguradora gerar, através do curso normal do negócio bem como com o gerenciamento do seu portfólio de investimentos, o volume de capital suficiente para saldar seus compromissos, sejam estes referentes às despesas operacionais ou mesmo à cobertura das reservas relacionadas aos riscos do negócio. Localmente, seguimos a política corporativa da Seguradora para a gestão de caixa e investimentos. A política define as regras de investimento, composição das carteiras de ativo e limites para cada carteira. **6.5 Gestão de risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado têm sobre os ganhos da Seguradora sobre o valor de suas participações em instrumentos financeiros. Os limites de risco de mercado são estabelecidos com base em política corporativa definida pela Seguradora e aprovados localmente no Conselho da Administração. **Taxa de juros:** Para reduzir a exposição às variações nas taxas de juros do mercado doméstico, a Seguradora realiza suas aplicações financeiras em títulos públicos e títulos privados indexadas à variação do CDI. **Sensibilidade à taxa de juros:** Na presente análise de sensibilidade foi considerada a variável taxa de juros como fator de risco. Simulamos como uma elevação e diminuição de 1 p.p na taxa de juros Selic e CDI, teriam impactado no Patrimônio Líquido e resultado em 31 de dezembro de 2021:

Classe de ativo	**Variação das premissas**	**Impacto sobre o Patrimônio Líquido - 31/12/2021**	**Impacto sobre o Patrimônio Líquido - 31/12/2020**
Ativos pré-fixados - Privados	Aumento de 1% na taxa SELIC	27.128	5.014
Ativos pré-fixados - Privados	Redução de 1% na taxa SELIC	15.706	(732)
Ativos pós fixados - Públicos	Aumento de 1% na taxa SELIC	1.374	1.011
Ativos pós fixados - Públicos	Redução de 1% na taxa SELIC	(27)	(209)

As aplicações financeiras e caixa e equivalentes da Seguradora estão classificados como:

Carteira em 31 de dezembro de 2021	**Nível I**	**Nível II**	**Valor contábil**	**Valor mercado**
Operações compromissadas	–	11.193	–	11.261
Notas do Tesouro Nacional - Serie B (NTN-B)	112.633	–	–	108.291
Certificado de Depósito Bancário	–	25.346	25.346	25.346
	112.633	**36.539**	**25.346**	**144.898**

Carteira em 31 de dezembro de 2020	**Nível I**	**Nível II**	**Valor contábil**	**Valor mercado**
Operações compromissadas	–	17.008	–	17.014
Notas do Tesouro Nacional - Serie B (NTN-B)	88.301	–	–	99.294
Certificado de Depósito Bancário	–	13.586	13.586	13.586
	88.301	**30.594**	**13.586**	**129.894**

A divulgação por nível, relacionada a mensuração do valor justo é realizada com base nos seguintes níveis: • Nível 1: Preços cotados em mercados ativos; • Nível 2: "Inputs", exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • Nível 3: Premissas para o ativo que não são baseadas em dados observáveis de mercado ("inputs" não observáveis). **6.6 Gestão do risco operacional:** A Seguradora define risco operacional como o risco de perdas resultantes de processos internos falhos ou inadequados, provenientes de todas as áreas de negócios. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a concentração bruta de risco para os produtos da Seguradora está distribuída da seguinte forma:

Produto	**Prêmios Emitidos 2021**	**Prêmios Emitidos 2020**
0171 - Riscos Diversos	–	–
0195 - Extensão de garantia	149.604	126.960
0977 - Prestamista (Exceto Hab. Rur.) Coletivo	3.322	–
1377 - Prestamista	9.768	11.034
1390 - Eventos Aleatórios	8.484	9.506
1601 - Microsseguros de Pessoas	689	–
1602 - Microsseguros de Danos	1.257	44
	173.125	**147.544**

Grupo de Ramos*				**31/12/2021**
Ramo	**Patrimonial**	**Pessoas**	**Total**	
(%) Cart	87%	13%	100%	%
Região Geográfica				
Centro - Oeste	69.383	8.622	78.005	45,1%
Nordeste	2.918	615	3.533	2,0%
Norte	73.208	9.375	82.583	47,7%
Sudeste	1.615	1.655	3.270	1,9%
Sul	3.741	1.993	5.734	3,3%
Total	**150.865**	**22.260**	**173.125**	**100,0%**

Grupo de Ramos*				**31/12/2020**
Ramo	**Patrimonial**	**Pessoas**	**Total**	
(%) Cart	86%	14%	100%	%
Região Geográfica				
Centro - Oeste	61.228	9.705	70.933	48,1%
Nordeste	11	–	11	0,00%
Norte	63.103	9.722	72.825	49,4%
Sudeste	1.044	–	1.045	0,7%
Sul	1.633	1.098	2.731	1,8%
Total	**127.020**	**20.524**	**147.544**	**100,0%**

6.7 Gestão de risco de capital - capital adicional para risco de subscrição e de crédito: A SUSEP, acompanhando a tendência mundial de fortalecimento do mercado segurador, divulgou normas que alteraram, a partir de janeiro de 2008, as regras de alocação de capital dos riscos provenientes da subscrição para os diversos ramos de seguros e também os critérios de atuação do órgão regulador em relação à eventual insuficiência de capital das Seguradoras. A partir de 2011, passaram a vigorar regras de alocação de capital para os riscos provenientes das operações de crédito realizadas com congêneres, resseguradores e entidades financeiras. O Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da Seguradora está sendo apresentado na Nota 18, visando a adoção das melhores práticas de gestão de risco, a Seguradora está estudando modelo interno para cálculo do capital requerido. **7. Caixa e equivalente de caixa:**

	31/12/2021	**31/12/2020**
Caixa e equivalentes de caixa	25.347	13.586
Total de caixa e equivalentes de caixa	25.347	13.586

8. Ativos financeiros: 8.1 Aplicações: A classificação das aplicações financeiras por categoria e prazo de vencimento é apresentada da seguinte forma:

31/12/2021

Classificação do Título	**Valor Mercado**	**Valor Curva**	**Valor MTM**	**Representatividade (%)**	**Indexador**	**Juros**
Títulos disponíveis para negociação						
Compromissada	11.261	11.193	68	9,4%	50% DI	
Total Compromissada	**11.261**	**11.193**	**68**			
Títulos disponíveis para venda						
NTN-B	108.291	123.625	(15.334)	90,6%	IPCA	1,9 a 5,7
Total NTN-B	**108.291**	**123.625**	**(15.334)**	**100%**		
Total	**119.552**	**134.818**	**(15.266)**			
Circulante	**11.261**					
Não Circulante	**108.291**					

31/12/2020

Classificação do Título	**Valor Mercado**	**Valor Curva**	**Valor MTM**	**Representatividade (%)**	**Indexador**	**Juros**
Títulos disponíveis para negociação						
Compromissada	17.014	17.008	6	14,63%	65% DI	
Total Compromissadas	**17.014**	**17.008**	**6**			
Títulos disponíveis para venda						
NTN-B	99.294	88.301	10.993	85,37%	IPCA	1,9 a 5,7
Total NTN-B	**99.294**	**88.301**	**10.993**	–	–	–
Total	**116.308**	**105.309**	**10.999**	–	–	–
Circulante	**17.014**					
Não Circulante	**99.294**					

Os títulos classificados como disponíveis para negociação são 100% classificados no curto. As movimentações das aplicações no exercício estão abaixo demonstradas:

Disponível para venda	**Saldo em 31/12/2020**	**Aplicações**	**Resgates**	**Rendimentos/ Resultado na venda**	**Ajustes TVM**	**Saldo em 31/12/2021**
NTN-B	99.294	13.435	(4.074)	14.970	(15.334)	108.291
Disponíveis para negociação						
Aplicação Compromissada - Debênture	17.014	358.619	(364.956)	522	62	11.261
Total	**116.308**	**372.053**	**(369.030)**	**15.492**	**(15.272)**	**119.552**

	Saldo em 31/12/2019	**Aplicações**	**Resgates/ Juros Semestrais**	**Rendimentos/ Resultado na venda**	**Ajustes TVM**	**Saldo em 31/12/2020**
Mantidos até o vencimento						
CDB	10.118	–	(10.286)	168	–	–
Disponível para negociação						
Operação compromissada	1.382	–	(1.390)	8	–	–
Aplicação compromissada - Debênture	3.601	98.493	(89.171)	4.086	5	17.014
Disponível para venda						
NTN-B	90.813	6.512	(4.338)	7.156	(849)	99.294
Total	**105.914**	**105.005**	**(105.185)**	**11.418**	**(844)**	**116.308**

8.2 Taxas de juros contratadas: As taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras estão apresentadas a seguir:

Classe	**Indexador**	**Taxa de juros 2021**	**Taxa de juros 2020**
Notas do tesouro nacional - NTN-B	IPCA	3,6%	4,1%
Certificado de depósito bancário (CDB)	DI	98,5%	98,5%
Debênture - Compromissada	DI	50,0%	65,0%

8.3 Ativos em cobertura de provisões técnicas:	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Total das provisões técnicas	256.694	214.620
(–) Despesas de comercialização conf. Art 10º da Circular SUSEP nº 543/16	(158.070)	(130.389)
(–) Direito creditório	(16.672)	(17.370)
Total a ser coberto	**81.952**	**66.861**
Ativos dados em garantia das provisões técnicas	108.291	99.294
Títulos de renda fixa - públicos		
Suficiência - $	**26.338**	**32.433**
Suficiência - %	**32,1%**	**48,5%**
*Circular SUSEP CNSP nº 343/16	–	–
Capital Mínimo Requerido	**31.097**	**28.360**
Ativos líquidos em excesso	**26.338**	**32.433**

A Seguradora utiliza os direitos creditórios como redutor da necessidade de cobertura por ativos garantidores com base nos prêmios a receber, na proporção dos riscos a decorrer, considerando cada parcela não vencida, na data base de cálculo, líquidas das parcelas cedidas em cosseguro e dos montantes relativos aos ativos de resseguro, conforme circular SUSEP nº 648/2021. **9. Créditos das operações com seguros: 9.1 Prêmios a receber:**

31/12/2021

Ramos	**A vencer Prêmios a Receber (RVE) de Representantes**	**Prêmios a Receber (RVNE)**	**Prêmios a Receber líquido**	**Período médio de vencimento**
0195 - Extensão de Garantia Patrimonial	16.415	–	16.415	15 dias
0977 - Prestamista (Exceto Hab. e Rur.)	358	18	376	15 dias
1377 - Prestamista Individual	577	–	578	15 dias
1390 - Eventos Aleatórios Individual	527	–	527	15 dias
1601 - Pessoas Microsseguros	–	1	1	15 dias
1602 - Microsseguros de Danos	279	–	279	15 dias
Total Geral	18.156	19	18.177	

31/12/2020

Ramos	**A vencer Prêmios a Receber (RVE) a vencer de Representantes**	**Prêmios a Receber (RVNE)**	**Prêmios a Receber líquido**	**Período médio de vencimento**
0195 - Extensão de Garantia Patrimonial	16.111	–	16.246	15 dias
1377 - Prestamista Individual	1.324	16	1.340	15 dias
1390 - Eventos Aleatórios Individual	1.185	1	1.186	15 dias
1602 - Microsseguros de Danos	3	–	4	15 dias
Total Geral	18.623	17	18.776	

Os Prêmios pendentes vencidos, não ultrapassam 16 dias de atraso.

9.2 Movimentação dos saldos:	**31/12/2021**
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**18.776**
(+) Prêmios emitidos	191.519
(+) Prêmios RVNE	3
(–) Prêmios cancelados	(18.398)
(+) IOF	(1.177)
(–) Recebimento	(172.547)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**18.177**

	31/12/2020
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**13.004**
(+) Prêmios emitidos	161.924
(+) Prêmios RVNE	17
(–) Prêmios cancelados	(14.397)
(+) IOF	9.451
(–) Recebimento	(151.223)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**18.776**

10. Créditos tributários e previdenciários:	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Ativo		
Imposto de renda diferido		
Ajuste Temporal IRPJ - TVM	1.085	–
Ajuste Temporal IRPJ - Provisões	455	–
Contribuição social diferida		
Ajuste Temporal CSLL - TVM	868	–
Ajuste Temporal CSLL - Provisões	384	–
	2.792	–
Passivo		
Imposto de renda diferido		
Valor justo de instrumentos financeiros	–	2.748
Contribuição social diferida	–	–
Valor justo de instrumentos financeiros	–	1.649
	–	**4.397**

Os saldos apresentados acima de tributos diferidos apresentavam em 2020 natureza passiva, passando a ser de natureza ativa em 2021 com as movimentações do exercício, conforme demonstrado acima.

11. Custos de aquisição diferidos:	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Ramos		
0195 - Extensão de Garantia Patrimonial	163.398	135.787
0977 - Prestamista (Exceto Hab. e Rur.)	1.659	–
1377 - Prestamista Individual	1.663	2.375
1390 - Eventos Aleatórios Individual	1.864	2.806
1601 - Pessoas Microsseguros	1	–
1602 - Microsseguros de Danos	536	12
Total Geral	**169.121**	**140.979**
Total Circulante	**98.113**	**78.100**
Total Não circulante	**71.007**	**62.879**

Os custos diferidos são representados por comissões sobre prêmios emitidos diferidos pró-rata dia com base na vigência das apólices.

Movimentação dos saldos:	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Saldo Inicial	**140.980**	**116.945**
Constituição	111.984	94.225
Apropriação de Despesas	(83.842)	(70.190)
Saldo Final	**169.121**	**140.980**

12. Outros Créditos Operacionais:	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Valores a Receber - DPVAT	–	58
Agentes e Correspondentes	2.251	788
Corretores	1	2
Total	**2.252**	**848**

13. Títulos e créditos a receber:	**31/12/2021**	**31/12/2020**
13.1 Créditos tributários e previdenciários		
Imposto de renda à compensar	40	39
Contribuição Social à compensar	16	15
Total	**56**	**54**

	31/12/2021	**31/12/2020**
13.2 Outros Créditos		
Funcionários	9	7
Total	**9**	**7**

14. Despesas Antecipadas:	**31/12/2021**	**31/12/2020**
14.1 Despesas Antecipadas		
Títulos de Capitalização	760	745
Total	**760**	**745**

15. Imobilizado e Intangível: Composição do saldo

Imobilizado

Descrição	**Saldo residual 31/12/2020**	**Aquisições**	**Baixas**	**Despesa Depreciação**	**Saldo residual 31/12/2021**	**Custo Total 31/12/2021**	**Depreciação Acumulada 31/12/2021**
Móveis e utensílios	8	–	–	(1)	7	10	(3)
Equipamentos	47	2	–	(15)	34	73	(39)
Total	**55**	**2**	**–**	**(16)**	**41**	**83**	**(42)**

Intangível

Descrição	**Saldo residual 31/12/2020**	**Aquisições**	**Baixas**	**Despesa Amortização**	**Saldo residual 31/12/2021**	**Custo total 31/12/2021**	**Amortização acumulada 31/12/2021**
Intangível	1.250	43	–	(314)	978	1.614	(636)
Total	**1.250**	**43**	**–**	**(314)**	**978**	**1.614**	**(636)**

O Ativo Intangível no valor de R$ 1.614 refere-se a desenvolvimento de sistema.

Imobilizado

Descrição	**Saldo residual 31/12/2019**	**Aquisições**	**Baixas**	**Despesa Depreciação**	**Saldo residual 31/12/2020**	**Custo Total 31/12/2020**	**Depreciação Acumulada 31/12/2020**
Móveis e utensílios	8	1	–	(1)	8	10	(2)
Equipamentos	52	9	–	(13)	47	71	(24)
Total	**60**	**10**	**–**	**(14)**	**55**	**82**	**(26)**

Intangível

Descrição	**Saldo residual 31/12/2019**	**Aquisições**	**Baixas**	**Despesa Amortização**	**Saldo residual 31/12/2020**	**Custo total 31/12/2020**	**Amortização acumulada 31/12/2020**
Intangível	1.475	88	–	(313)	1.250	1.572	(322)
Total	**1.475**	**88**	**–**	**(313)**	**1.250**	**1.572**	**(322)**

16 Contas a pagar:

16.1 Obrigações a pagar		
Até um ano	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Fornecedores	170	216
Dividendos a pagar	4.503	3.061
Aluguéis a pagar	5	–
Participação nos lucros partes beneficiárias	40	63
Outras obrigações a pagar	136	83
Total de obrigações a pagar curto prazo	4.854	3.423

16.2 Impostos e encargos sociais a recolher		
Até um ano	**31/12/2021**	**31/12/2020**
IR Retido de funcionários	21	20
IR Retido de terceiros	153	166
IOF a recolher	1.177	1.129
Contribuições previdenciárias	32	29
Fundo de garantia	7	6
Outros impostos e contribuições	8	12
Total de impostos e contribuições	1.398	1.362

16.3 Impostos de Renda e Contribuição Social	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Lucro antes do imposto de renda, contribuição social e após participações	32.807	22.920
Adições/Exclusões	3	2.215
Base de cálculo antes das compensações	32.811	25.135
Alíquota nominal	45%	40%
Imposto nominal	(14.765)	(10.054)
Despesa/Receita efetiva de imposto de renda e contribuição social	13.848	(10.030)
% Taxa efetiva do imposto de renda e contribuição social	42,21%	39,90%

Em 2021, conforme MP 1034, houve uma majoração de na alíquota da CSLL, elevando o percentual de 15% para 20% até 31/12/2021. A partir de janeiro de 2022 a alíquota retoma o percentual de 15%. Para efeitos de demonstração do imposto nominal, foram utilizados os percentuais após majoração da alíquota em todo o exercício.

16.4 Impostos de Renda e Contribuição Social		
Até um ano	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Imposto de Renda a Recolher	686	580
Contribuição Social a Recolher	554	349
Cofins a Recolher	473	426
PIS a Recolher	77	69
Total de impostos e contribuições	1.790	1.424

17. Débitos das operações com seguros: 17.1 Prêmios a Restituir e Corretores de Seguros:

Até um ano	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Prêmios a restituir	–	989
Corretores de Seguros	75	46
Total	75	1.035

17.2 Outros débitos operacionais:	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Até um ano		
Representante de Seguros (ii)	11.033	11.362
DPVAT (i)	–	165
Contingências Cíveis	25	15
Outros Débitos	–	1
Contingências não Judiciais (iii)	1.835	1.835
Total	12.893	13.378

(i) Referente a Termo de Ajustamento de Conduta. O Termo de Ajustamento de Conduta, foi lavrado pelo Ministério Público de Minas Gerais contra a Seguradora Líder, que administra o Consórcio DPVAT, o valor registrado nos números da Gazin, são referentes ao % de participação da mesma no consórcio. (ii) Representantes de Seguros são empresas em que a Gazin mantém contrato para distribuição dos seus produtos de seguros, em linhas gerais são empresas varejistas. Essa obrigação tem como prazo médio de pagamento 20 dias após o término de cada mês. (iii) Refere-se a contingência para futuras despesas decorrentes da dissolução do Consórcio DPVAT.

17.3 Sinistros Judiciais

	Quantidade	**Valor da Causa**	**31/12/2021 Valor da Provisão**
Provável	1	1	1
Total	**1**	**1**	**1**

	Quantidade	**Valor da Causa**	**31/12/2020 Valor da Provisão**
Provável	3	3	2
Total	**3**	**3**	**2**

•Em 2021 não houveram novos sinistros judiciais.

18. Provisões técnicas - Seguros: 18.1 Provisões técnicas

Ramos	**Provisão de Prêmios Não Ganhos - PPNG**		**Sinistros à Liquidar - PSL**		**IBNER**		**Provisão de Despesa Relacionada - PDR**		**Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados - IBNR**		**Custos de Aquisição Diferidos - DAC**	
Danos	**31/12/21**	**31/12/20**	**31/12/21**	**31/12/20**	**31/12/21**	**31/12/20**	**31/12/21**	**31/12/20**	**31/12/21**	**31/12/20**	**31/12/21**	**31/12/20**
0171 - Riscos Diversos	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
0195 - Extensão de garantia	243.899	202.319	1.302	704	(127)	(415)	–	717	344	292	163.398	135.787
1601 - Pessoas Microsseguros	3	–	–	–	–	–	–	–	11	–	1	–
1602 - Microsseguro de Pessoas	1.011	22	9	–	–	–	–	–	4	4	536	12
Total curto prazo	139.934	108.631	1.311	704	(127)	(415)	–	717	359	296	93.575	72.925
Total longo prazo	104.977	93.710	–	–	–	–	–	–	–	–	70.360	62.875
Total	244.914	202.342	1.311	704	(127)	(415)	–	717	359	296	163.935	135.799
Pessoas												
0977 - Prestamista (Exceto Hab. e Rur.)	2.578	–	2	–	–	–	5	–	190	–	1.659	–
1377 - Prestamista	3.774	5.462	10	22	–	–	1	–	30	60	1.664	2.375
1390 - Eventos Aleatórios	3.641	5.420	1	2	–	–	–	–	12	12	1.864	2.805
Total curto prazo	8.969	10.873	13	23	–	–	6	–	232	72	4.538	5.176
Total longo prazo	1027	9	–	–	–	–	–	–	–	–	648	4
Total	9.993	10.882	13	23	–	–	6	–	232	72	5.186	5.180
Total curto prazo	148.904	119.504	1.324	727	(127)	(415)	6	717	591	368	98.113	78.100
Total longo prazo	106.004	93.719	–	–	–	–	–	–	–	–	71.008	62.879
Total	254.907	213.224	1.324	727	(127)	(415)	6	717	591	368	169.121	140.979

18.2 Desenvolvimento de sinistros: A tabela abaixo apresenta a evolução acumulada das estimativas dos sinistros administrativos e judiciais ocorridos e seus pagamentos até totalizarem o passivo corrente e os períodos do triângulo contemplam os sinistros ocorridos no período de 12 meses considerando o mês de apuração. Por exemplo, dezembro de 2021 contempla a ocorrência de janeiro a dezembro de 2021:

	Sinistros administrativos e judiciais				
Mês/ano de ocorrência	**Até 12/2018**	**12/2019**	**12/2020**	**12/2021**	**Total**
Incorrido					
Até a data-base:	284	4.924	9.899	17.570	32.677
Um ano mais tarde:	415	4.624	9.980	–	15.019
Dois anos mais tarde:	414	4.636	–	–	5.050
Três anos mais tarde:	414	–	–	–	414
Posição em 31/12/2021	**414**	**4.636**	**9.980**	**17.570**	**32.600**

	Sinistros administrativos e judiciais				
	Até 12/2018	**12/2019**	**12/2020**	**12/2021**	**Total**
Pago acumulado					
Até a data-base:	(284)	(4.061)	(9.175)	(16.247)	(29.767)
Um ano mais tarde:	(414)	(4.621)	(9.980)	–	(15.015)
Dois anos mais tarde:	(414)	(4.636)	–	–	(5.049)
Três anos mais tarde:	(414)	–	–	–	(414)
Posição em 31/12/2021	**(414)**	**(4.636)**	**(9.980)**	**(16.247)**	**(31.277)**
PSL (sem a variação de IBNER) em 31/12/2021	**–**	**1**	**–**	**1.323**	**1.324**
Diferença entre as estimativas inicial e final	**(130)**	**287**	**(81)**	**–**	
% Diferença	-31%	6%	-1%	–	

31/12/2021

	Provisão para prêmios não ganhos - PPNG	**Provisão de sinistros a liquidar - PSL**	**Provisão de Despesa Relacionada**	**IBNER**	**Sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR**	**Outras Provisões**	**Total**
Saldo do Início do Período	213.224	727	717	(415)	368	–	214.621
Constituição/Reversão	173.125	–	–	288	–	79	173.492
Diferimento pelo risco ocorrido	(131.521)	–	–	–	–	–	(131.521)
Aviso de sinistro - Constituições e Reversões	79	17.246	(709)	–	222	–	16.838
Pagamento de sinistro/benefícios	–	(16.650)	–	–	–	–	(16.650)
Transferência DPVAT	–	–	–	–	–	–	–
Saldo Final do Período	254.828	1.324	7	(127)	590	79	256.701

31/12/2020

	Provisão para prêmios não ganhos - PPNG	**Provisão de sinistros a liquidar - PSL**	**IBNER**	**Provisão de Despesa Relacionada**	**Sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR**	**Total**
Saldo em 31/12/2019	175.767	864	(431)	135	199	176.534
Constituição/Reversão	147.544	–	16	–	–	147.560
Diferimento pelo risco ocorrido	(110.087)	–	–	–	–	(110.087)
Aviso de sinistro - Constituições e Reversões	–	10.679	–	582	169	11.430
Pagamento de sinistro/benefícios	–	(10.817)	–	–	–	(10.817)
Saldo em 31/12/2020	213.224	727	(415)	717	368	214.621

19. Patrimônio Líquido: (a) Capital social: Em 31 de março de 2021, houve aumento de capital conforme deliberado em Assembleia com reversão dos lucros de 2020. Sendo assim, não havendo aumento de ações, o capital social subscrito em 31 de dezembro de 2021 continua representado por 29.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, das quais estão distribuídas conforme abaixo:

Descrição	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Capital Social	29.000.000	29.000.000
Acionista	**Participação**	**Participação**
Mário Valério Gazin	0,01%	0,01%
João José da Silva	0,01%	0,01%
Antônio Roberto Gazin	0,01%	0,01%
Jair José Gazin	0,01%	0,01%
Rubens Gazin	0,01%	0,01%
Gazin Participações Ltda.	99,95%	99,95%
Total	**100,00%**	**100,00%**

(b) Lucro por ação: O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro da Seguradora, pela quantidade de ações da Seguradora. O diluído, considera para efeito do cálculo a divisão do lucro da Seguradora pela média ponderada de ações. Não houve aumento do número de ações no exercício de 2021. **(c) Dividendo mínimo obrigatório:** O estatuto social da Seguradora determina que após constituídas as reservas obrigatórias, serão distribuídos 25% do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404/76. Os dividendos foram provisionados, porém, ainda não foram liquidados. **(d) Patrimônio líquido ajustado e margem de solvência:** i. Nos termos da Circular SUSEP nº 321/15 e alterações contidas na Resolução CNSP nº 432/21, as sociedades seguradoras deverão apresentar patrimônio líquido ajustado (PLA) igual ou superior ao capital mínimo requerido (CMR), que equivale ao maior valor entre o capital base e o capital de risco. A Seguradora está apurando o capital de risco com base nos riscos de subscrição, crédito e operacional, relativo ao risco de mercado, à sociedade segue os prazos estabelecidos na legislação específica para reconhecimento do mesmo; ii. A Resolução SUSEP nº 321/15 dispõe sobre os critérios para apuração do capital de risco baseado no risco de mercado das sociedades supervisionadas. O prazo para o reconhecimento na correlação dos valores de risco de mercado no capital mínimo requerido são: - 0% do CRmerc até 30/12/2016; - 50% do CRmerc entre 31/12/2016 e 30/12/2017; - 100% do CRmerc a partir de 31/12/2017. iii. Sendo assim, para fins de capital mínimo requerido, em 31 de dezembro de 2021 seguindo a Resolução CNSP 432/2021, foram realizados os ajustes de qualidade do CMR com 3 níveis de PLA conforme critérios abaixo: a) no mínimo 50% (cinquenta por cento) do CMR serão cobertos por PLA de nível 1; b) no máximo 15% (quinze por cento) do CMR serão cobertos por PLA de nível 3; e c) no máximo 50% (cinquenta por cento) do CMR serão cobertos pela soma do PLA de nível 2 e do PLA de nível 3. iv. Liquidez em relação ao Capital mínimo requerido (CMR): situação caracterizada quando a sociedade supervisionada apresentar montante de ativos líquidos, em excesso à necessidade de cobertura das provisões, superior a 20% (vinte por cento) do CMR conforme citado na Resolução CNSP 321/2015. Os valores apurados são:

	31/12/2021	**31/12/2020**
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	**72.300**	**55.334**
PLA Nível 1	56.752	55.334
PLA Nível 2	19.302	–
PLA Nível 3	2.792	–
Ajustes de qualidade CMR (PLA nível 2 e 3)	(6.545)	–
Capital base (I)	**8.100**	**15.000**
Capital adicional com correlação (II) (*)	**(4.894)**	**(6.533)**
Capital adicional - Risco de subscrição	26.913	22.020
Capital adicional - Risco de crédito	1.754	1.693
Capital adicional - Operacional	1.019	964
Capital adicional - Mercado	6.306	10.217
	31.098	28.360
Capital mínimo requerido - CMR (maior valor entre I e II)	31.098	28.360
Suficiência de capital mínimo	**41.203**	**26.974**
Cobertura do Patrimônio (NÍVEL 1) (mínimo 50% CMR cobertos pelo PLA NÍVEL 1)	182%	100%
Cobertura do Patrimônio (NÍVEIS 2 e 3) (máximo 50% CMR cobertos pelo PLA NÍVEL 2 e 3)	71%	–
Cobertura do Patrimônio (NÍVEL 3) (máximo 15% CMR cobertos pelo PLA NÍVEL 3)	9%	–

(*) Cálculo de capital de risco é a soma do capital de risco de subscrição, crédito, mercado e operacional aplicado o benefício da correlação conforme Resolução CNSP 321/2015 e suas alterações posteriores (Resolução CNSP n°343/2016, Resolução CNSP 360/2017 e Rresolução CNSP 432/2021).

20. Detalhamentos das contas da demonstração do resultado:

a) Prêmios emitidos	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Prêmios emitidos	191.519	161.924
Prêmios Cancelados	(18.394)	(14.380)
Total - Prêmios emitidos	**173.125**	**147.544**
b) Variação das provisões técnicas de prêmios diretos	**(41.604)**	**(37.457)**
Provisão de Prêmios Não Ganhos	(41.604)	(37.457)
Total - Variação das provisões técnicas de prêmios	**(41.604)**	**(37.457)**
**c)

PUBLICAÇÃO LEGAL

continuação

GAZIN SEGUROS S.A.

CNPJ nº 28.414.401/0001-07

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas **Gazin Seguros S.A.. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Gazin Seguros S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Gazin Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião. • A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras. • Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria. • A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 24 de fevereiro de 2022

pwc
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador - CRC 1PR050377/O-6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVO
009/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas, capacitação continuada, treinamentos e palestras na especialidade de psiquiatria, seguindo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCis, para atendimento no ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme encaminhamento do Cisa, que serão pagos de acordo com valores constantes nas tabelas CISA
Valor: até R$ 72.460,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) anuais.
Prazo: início em 01 de março de 2022 e término em 01 de março de 2023.
Fundamentação: inexigibilidade nº 012/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de exames/procedimentos na especialidade de Fisioterapia, no município de Altônia, consorciado ao Cisa, que serão pagos de acordo com valores constantes na tabela Cisa.
Valor: até R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) anuais.
Prazo: início em 01 de março de 2022 e término em 01 de março de 2023.
Fundamentação: inexigibilidade nº 014/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: D M R BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas, exames/ procedimentos e cirurgias na especialidade de Ortopedia, que serão pagos de acordo com valores constantes na tabela Cisa.
Valor: até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) anuais.
Prazo: início em 01 de março de 2022 e término em 01 de março de 2023.
Fundamentação: inexigibilidade nº 016/2022

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 065/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA
Objeto: A contratada passa a denominar-se REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA, em razão de alteração em seu contrato social. Permanecem investidos na função de sócios-administradores, CAMILLA CASARIN FRANCISCO E LUIZ FERNANDO MARQUES SIQUEIRA.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 010/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 008/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: F P S NASSIF ATIVIDADES MÉDICAS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 002/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 008/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: F P S NASSIF ATIVIDADES MÉDICAS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2020, incluindo o exame de Ultrassonografia com Doppler Venoso Inferior Unilateral. A contratada passará a realizar os exames abaixo relacionados nas dependências da contratante, localizada a Praça Oscar Thompson Filho, 3233 aplicando o desconto de 30% (trinta por cento) sobre os valores na tabela Cisa, conforme consta no edital n° 003/2022, sendo:

Descrição exames/procedimentos	Valor Cisa	Valor com desconto de 30%
Ultrassonografia com doppler venoso membro inferior unilateral	R$ 168,18	R$ 117,72
Ultrassonografia com doppler venoso membro inferior bilateral	R$ 336,36	R$ 235,45
Ultrassonografia de carótida com doppler	R$ 160,00	R$ 112,00

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 009/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: A. CRISTINA CUNHA & CIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 02 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 010/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: R F CARVALHO E CIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 24 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 016/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INSTITUTO MAFRA IMAGEM
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 016/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 02 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 024/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ORTODERMATO CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 024/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 27 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 022/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: PAIVA BERTACCHINI & CIA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 14 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 013/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GEOVANELLI & GEOVANELLI LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 11 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 030/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 030/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 27 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 014/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: OLIVEIRA E GAZIM CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 014/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 12 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 016/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado:CLÍNICA EPSIC LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 016/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 22 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 020/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: HEMATOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 020/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 23 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 012/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 012/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 14 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 010/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 09 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 013/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI EIRELI
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 06 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 017/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: M. MOREIRA NUTRICIONISTA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 017/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 22 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 021/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ZUKOVSKI & CIA LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 021/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sétima, passando o término para 25 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 016/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ZUKOVSKI & CIA LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 016/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sétima, passando o término para 25 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 022/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 23 de março de 2023.
Umuarama, 25 de fevereiro de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 71/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
SEDE: MARINGÁ - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 14/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto o curso de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais)
Data da assinatura do contrato: 22 de fevereiro de 2022
Vigência do contrato: 22 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 72/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Bomba e Bico Injetor.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Data da assinatura do contrato: 23 de fevereiro de 2022
Vigência do contrato: 23 de fevereiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
José Carlos Venâncio
Oficial
Rua Nathal Manosso nº 422 – 87530-000 – Tel. 44 – 3665-1434 – ri.icaraima@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Nº 01/2022

José Carlos Venâncio, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ...

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra nesta Serventia, REQUERIMENTO de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial contra o titular do domínio, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR. Desta forma ficam **NOTIFICADOS** a titular do domínio ou eventuais interessados ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 20/07/2021, as 16:44 horas, sob nº 28.318, no Livro 1-B de Protocolo Geral, **REQUERIMENTO** pelo qual o Senhor **REGINALDO DE MATOS,** inscrito no CPF/MF sob nº 018.412.329-12, portador da cédula de identidade civil nº CI/RG nº 6.123.112-9-SSP/PR, e sua mulher **LUCIENE DA CONCEIÇÃO JACINTO DE MATOS,** CPF nº 044.558.039-98, portadora da cédula de identidade civil nº 8.022.543-1-SSP/PR, brasileiros, encarregado de obra e do lar, casados em 27/09/1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Brasília, nº 07, no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, **REQUEREM** o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,** nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por: **Lote urbano nº 07, da Quadra nº 21, localizado no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná**, com a área total de 385,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia no vértice P01, coordenadas UTM N=7.413.363,55 metros e E=219.194,06 metros, no limite com a Rua Brasília; segue o limite com o lote 06 da quadra 21 com azimute de 174°28'50" e distância de 35,32 metros, até o vértice P02 de coordenadas E=219.197,46 metros e N=7.413.328,39 metros, este localizado no limite com o lote 20 da quadra 21; segue o limite com o lote 20 da quadra 21 com azimute de 264°37'16" e distância de 11,06 metros até o vértice P03 de coordenadas E=219.186,44 metros e N=7.413.327,36 metros, este localizado no limite com o lote 10 da quadra 21; segue o limite com o lote 10 da quadra 21, com azimute de 354°34'49" e distância de 11,00 metros até o vértice P04 de coordenadas E=219.185,40 metros e N=7.413.338,31 metros, este localizado no limite com o lote 08 da quadra 21; segue o limite com o lote 08 da quadra 21, com azimute de 354°34'49" e distância de 24,37 metros até o vértice P05 de coordenadas E=219.183,10 metros e N=7.413.362,57 metros, este localizado no limite com a Rua Brasília; segue o limite com a Rua Brasília com azimute de 84°53'11" e distância de 11,00 metros até o vértice P01, de coordenadas E=219.194,06 metros e N=7.413.363,55 metros, este localizado no limite com a Rua Brasília, início desta descrição, fechando o perímetro descrito." O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 181 no Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, em nome da titular do domínio COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nathal Manosso, nº 422, centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS**, a titular do domínio ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar da data da publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,** com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Icaraíma, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (**24/02/2022**).

José Carlos Venâncio
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
José Carlos Venâncio
Oficial
Rua Nathal Manosso nº 422 – 87530-000 – Tel. 44 – 3665-1434 – ri.icaraima@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Nº 02/2022

José Carlos Venâncio, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ...

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra nesta Serventia, REQUERIMENTO de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial contra o titular do domínio, LUIS ANTONIO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 348.641.309-06. Desta forma ficam **NOTIFICADOS** o titular do domínio ou eventuais interessados ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 24/11/2020, sob nº 27.436, no Livro 1-B de Protocolo Geral, **REQUERIMENTO** pelo qual o Senhor **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob nº 032.231.039-37, portador da cédula de identidade civil nº CI/RG nº 8.650.733-1-SSP/PR, e sua mulher **VERA LUCIA ANDRADE DE OLIVEIRA RIBEIRO,** CPF nº 759.113.702-63, portadora da cédula de identidade civil nº 803.604-SSP/RO, brasileiros, LAVRADOR e do lar, casados em 14/04/2007, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Ouro Verde, nº 149, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, **REQUEREM** o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,** nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por: **Lote urbano nº 13, da Quadra nº 197, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná**, com a área total de 591,70 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: "Terreno de formato irregular, faz frente para a Avenida Ouro Verde, antiga Avenida nº 11, para onde mede 17,98 metros de frente, dividindo do lado direito de quem daquela via pública olha o terreno, com o lote nº 14, onde mede 31,37 metros, do outro lado faz divisa com os lotes nºs 12 e 10, respectivamente, numa distância de 24,26 e 15,00 metros, e nos fundos faz divisa com parte dos lotes nºs 9 e 15, numa distância de 12,19 metros, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra." O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 7.107 no Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, em nome do titular do domínio LUIS ANTONIO DE LIMA, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nathal Manosso, nº 422, centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS**, o titular do domínio ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar da data da publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,** com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Icaraíma, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (**24/02/2022**).

José Carlos Venâncio
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 225/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 004/2010 e Decreto nº 280/2018, que disciplina a metodologia e os procedimentos da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, considerando que a Progressão Horizontal consiste na mudança do servidor estável da referência em que se encontra para o nível imediatamente superior, na mesma referência de seu cargo efetivo.
RESOLVE:
Art. 1º - Mediante a apresentação de títulos na área específica de atuação no cargo de concurso e após análise e aprovação da Comissão de Avaliação de Títulos, promover os servidores abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior, conforme o quadro abaixo:

Servidor	Cargo	NÍVEL ANTERIOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL	
Kelen Kristiany Sanches de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível A	Nível B	

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (Vinte e Cinco) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 23 /2021
REF. CONTRATO Nº 57 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa PASCOAL OLIVIO FELIZE - 81.722.829/0001-08 - Comercial: RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 326, CENTRO, CEP 86975000, Mandaguari – PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) 275.963.209-10 - PASCOAL OLIVIO FELIZE Residente e domiciliado na rua Vereador João Xavier, centro, CEP 86975-000, Mandaguari - PR inscrito no, CPF: 275.963.209-10, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presen-te Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Aquisição de crachás de identificação funcional, para atendi-mento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Cruzeiro do Oeste, da(o)Dispensa 17/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Dispensa 17/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 57 / 2021, a contar do dia 12/03/2022 com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 025/2022
Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DO DECRETO 210/2021 para prorrogação das datas de vencimento de tributo municipal – IPTU e, dá outras providências.
Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando o contido no Código Tributário Municipal – Lei Municipal 1.374/98, pontualmente o permissivo do artigo 243, bem como, na Lei Municipal n.º 1.556/04 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, especialmente o contido no artigo 23.
Determino:
Art. 1º - Pelo presente instrumento, fixa-se em até 05 (cinco) parcelas, o pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, do município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.
Art. 2º - Ficam prorrogados os vencimentos das parcelas que se darão da seguinte forma, a saber:
COTA ÚNICA
I - Primeira Cota única com 10 % de desconto em 08/04/2022;
II - Segunda Cota única com 05 % de desconto em 25/04/2022;
III - Terceira Cota única com 03 % de desconto em 13/05/2022;
PARCELAMENTO
I - Primeira parcela em 08/04/2022;
II - Segunda parcela em 13/05/2022;
III - Terceira parcela em 15/06/2022;
IV - Quarta parcela em 15/07/2022;
V - Quinta parcela em 19/08/2022;
Art. 3.º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos Vinte e Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 7/2022, para Contatação de sistema de tabelamento de peças, serviços e insumos para atender a frota municipal.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ/MF: nº 17.922.286/0001-65, Contatação de sistema de tabelamento de peças, serviços e insumos para atender a frota municipal., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 25/02/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE LICENÇA DE USO
CONTRATO Nº: 20/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
DO OBJETO: Contatação de sistema de tabelamento de peças, serviços e insumos para atender a frota municipal.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 27 de fevereiro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 23.164,02 (vinte e três mil, cento e sessenta e quatro reais e dois centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 7/2022.
Alto Piquiri - PR, 28 de fevereiro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS RICARDO DE MARGALHÃES
Representante Legal da Empresa
Contratado

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.147/2021, decorrente de PREGÃO n°42/2021 de Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, com sede no endereço AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, 1230, CENTRO, JARDIM NOVO VERSALHES IVAIPORÃ-PR neste ato representada por **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA,** portador do RG n° 10.913.427-9, portador do CPF sob n° 077.418.739-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). Fica concedido o pedido de reequilíbrio econômico conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 25 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ:326.354.450-00134

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
RG:10.913.427-9
CPF:077.418.739-54
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2672/2022
DATA: 25/02/2022
SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no Município.
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 1º de março de 2022 (terça-feira), retornando as atividades normais no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira), as 12h00m.
Art. 2º. A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.
Parágrafo Primeiro: Os órgãos que prestam serviços essenciais e/ou emergenciais deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços, ficando a critério dos titulares dos respectivos órgãos, instituirem plantões ou não, nos casos que julgarem necessários.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 046/2022
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora IVONETE APARECIDA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS, portadora da CI/RG n.º 4.109.336-6, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao quinquênio 2013/2018 do Concurso Público admitido em 01/04/2008, para fruir no período 03/03/2022 a 03/06/2022, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 047/2022
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora ELISANGELA REVESSE PALHARES, portadora da CI/RG n.º 6.164.746-5, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de PROFESSOR, referente ao quinquênio 2011/2016 do Concurso Público admitido em 12/03/1996 e do Concurso Público admitido em 02/07/1996, para fruir no período 03/03/2022 a 03/06/2022, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 048/2022
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora LUCÉGYA MONIK TRISTÃO BARBOSA DE ARAUJO, portadora da CI/RG n.º 9.202.426-1, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao quinquênio 2013/2018 do Concurso Público admitido em 01/04/2008 do Concurso Público admitido em 07/05/2012, para fruir no período 03/03/2022 a 03/06/2022, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos e após autorização do Paranacidade, declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 085/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresas seguinte:
-- CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. – CNPJ 16.514.870/0001-19.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECAPEAMENTO ASFALTICO DE ESTRADA VICINAL EM CBUQ, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACA DE OBRA EM UMA AREA DE 9.677,13 M², A SER EXECUTADO NA ESTRADA VICINAL DE ERCILÂNDIA, NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO N° 299/2021 DO SEDU-PARANACIDADE.
Brasilândia do Sul-PR, 25 de fevereiro de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 026/2022
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2.403/2021, em especial o artigo 19º, e Lei 2.424/2021, em especial o artigo 6º, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2.403/2021, em especial o artigo 19º, e Lei 2.424/2021, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, em até R$ 166.031,26 (cento e sessenta e seis mil, trinta e um reais e vinte e seis centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		09	SECR, DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		09.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS	
Ft	Fc	1545112643067	Pav. asf., bloq., recape, gal. pluv. e passeio público	
1018	1601	4.4.90.51	Obras e instalações	166.031,26

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação proveniente da transferência voluntária recebida, na fonte de recursos em epígrafe, provindo de convênio sob nº 885957, instrumentalizado pelo contrato de repasse 1065556-30/2019, celebrado entre o Governo Federal e esta Municipalidade, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.171/2021, decorrente de PREGÃO n°44/2021 de Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.151.179/0001-52, com sede no endereço RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83, CENTRO, JARDIM CURITIBA CAMPO MOURÃO-PR neste ato representada por **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS,** portador do RG n° 1.923.638-2, portador do CPF sob n° 327.012.259-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 8.182,14 (oito mil, cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos). Fica concedido o equilíbrio econômico financeiro, conforme documentos em anexo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 25 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
CNPJ:091.511.790-00152

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
RG:1.923.638-2
CPF:327.012.259-49
REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 03/2022
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador ALVARO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento protocolado sob n.º 02/2022 na Secretaria, a viajar a cidade de Águas de Chapecó – SC., 01 a 04 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "FISCALIZAÇÃO NA PRÁTICA: INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS E NOÇÕES SOBRE O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) E SUAS COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS" e "SEGURANÇA PATRIMONIAL E INVENTÁRIO PATRIMONIAL PÚBLICO", promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 01 a 04 de fevereiro de 2022, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 25 (vinte e cinco) dias de fevereiro de 2022.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

ATO DA MESA Nº 04/2022
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA, com o devido requerimento protocolado sob n.º 03/2022 na Secretaria, a viajar a cidade de Águas de Chapecó – SC., 01 a 04 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "FISCALIZAÇÃO NA PRÁTICA: INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS E NOÇÕES SOBRE O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) E SUAS COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS" e "SEGURANÇA PATRIMONIAL E INVENTÁRIO PATRIMONIAL PÚBLICO", promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 01 a 04 de fevereiro de 2022, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 25 (vinte e cinco) dias de fevereiro de 2022.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

ATO DA MESA Nº 05/2021
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador EDILSO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento protocolado sob n.º 04/2022 na Secretaria, a viajar a cidade de Águas de Chapecó – SC., 01 a 04 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "FISCALIZAÇÃO NA PRÁTICA: INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS E NOÇÕES SOBRE O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) E SUAS COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS" e "SEGURANÇA PATRIMONIAL E INVENTÁRIO PATRIMONIAL PÚBLICO", promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 01 a 04 de fevereiro de 2022, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 25 (vinte e cinco) dias de fevereiro de 2022.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

ATO DA MESA Nº 06/2021
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador LUIZ CARLOS DE ARAUJO, com o devido requerimento protocolado sob n.º 05/2022 na Secretaria, a viajar a cidade de Águas de Chapecó – SC., 01 a 04 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "FISCALIZAÇÃO NA PRÁTICA: INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS E NOÇÕES SOBRE O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) E SUAS COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS" e "SEGURANÇA PATRIMONIAL E INVENTÁRIO PATRIMONIAL PÚBLICO", promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 01 a 04 de fevereiro de 2022, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 25 (vinte e cinco) dias de fevereiro de 2022.
EDILSO MARTINS DE MELO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

ATO DA MESA Nº 041/2021
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador OSIMAR FREITAS, com o devido requerimento protocolado sob n.º 038/2021 na Secretaria, a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr., 14 a 17 de dezembro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "AUTONOMIA E COMPETÊNCIA DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA" E "AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA COMUNICAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA: DEMOCRATIZAR O ACESSO À INFORMAÇÃO", promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 14 a 17 de dezembro de 2021, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 14 (quatorze) dias de dezembro de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e E. E FLORENÇA BRINDES LTDA ME.OBJETO: Aquisição de brindes destinado ao evento Encontro da Mulher Cafezalense, em comemoração ao dia Internacional da Mulher 2022.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 06/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.
ORGÃO					
MATERIAL BEM OU SERV. Educ. Cult. Esp;.	07.002.133921401.2041	339032	1000	17.584,00	394

R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura E FLORENÇA BRINDES LTDA ME. Data: 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
INFORMAÇÃO: SETOR LICITAÇÃO
OBJETO: RECURSO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.
PROCESSO: 03/2022
TOMADA DE PREÇO: 01/2022
DATA: 22/02/2022
Trata-se de Impugnação ao Edital, impetrado por SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, a qual se manifesta contraria a não previsão em edital por não prever reajuste de preços.
Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.
Nego provimento ao Recurso apresentado.
Essa é a decisão.
Encaminha-se.
Intime-se.
ROSEMERY BARBOSA DO N. CAPELATTI
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 23/2022
Dispõe sobre o Recebimento do Arruamento e da Infraestrutura do loteamento "Residencial Monte Sinai", e dá outras providencias.
Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e observando especialmente a lei Orgânica do Município,
DECRETO
Art. 1º Ficam devidamente aprovados e em condições de uso o arruamento e as obras e serviços de acordo com os projetos previamente aprovados, em funcionamento e aceitas as redes de serviços no loteamento denominado Residencial Monte Sinai implantado nos lotes nº 83 e 85 da 2º Seção de Tapejara, neste Município, de propriedade da Agropecuária Jamaica Ltda - ME
Art. 2º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
TERMO DE RETIFICAÇÃO
Cidade Gaúcha – PR, 25/02/2022.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
O Município de Cidade Gaúcha - PR, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente:
TERMO DE RETIFICAÇÃO
Conforme segue:
I – OBJETO
Registro de Preço para a aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, etanol, e arla 32) para abastecimento da frota municipal, conforme a necessidade. Validade para 12 (doze) meses.
II – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterada a média do preço máximo aceitável da gasolina comum. Onde constava como valor unitário/litro R$ 6,328, passa a ser R$ 6,578.
III – DA RATIFICAÇÃO
No mais, fica RATIFICADO o Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º 06/2022, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais, MANTENDO-SE A MESMA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de fevereiro de 2022.
Marli Guimarães Schwengber
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004
Ao Contrato Administrativo Nº 021/2018, firmado em 05 de março de 2018.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e C2 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.914.531/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução do objeto, vigência e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 25/02/2022
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Marcia Cristina Romagnoli Guarisco Ferreira
C2 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.914.531/0001-43
25/02/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2021, no montante de R$ 489.062,34 (quatrocentos e oitenta e nove mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		09	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
		09.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS	
Ft	Fc	1545212732069	Manut. do cemitério municipal e capela mortuária	
1016	1729	4.4.90.51	Obras e instalações	254.312,42
Ft	Fc	2660812722066	Adeq./readeq./cascalham./pontes e estradas rurais	
1016	1730	4.4.90.51	Obras e instalações	234.749,92

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0792701, firmado em 11/12/2014, registrado sob nº 4, na matrícula nº 8362 deste Ofício, garantido por Alienação Fiduciária de responsabilidade da Devedora **LORENA SEPULVEDA FUNAYAMA -** CPF 044.751.419/90, referente ao imóvel situado na Rua Salvador Madeira nº 463, Lt. 07, qda. 04, Centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 25/02/2022, corresponde a R$ 4.247,70, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 25/02/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Mário Camilo Incorporações de Bens EIRELI torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Loteamento de Chácaras de lazer a ser implantada no Lote de terras nº 1/8-Remanescente, s/n, Área de expansão Urbana, Cruzeiro do Oeste- PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

BIODINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Armazenamento e comercio de produtos de origem biologica a ser implantada Rua Curitiba, 741, Vila Operaria, no mun. de Alto Piquiri/PR (LP n. 262552, val. 28/01/2023).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

BIODINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Armazenamento e comercio de produtos de origem biologica a ser implantada Rua Curitiba, 741, Vila Operaria, no mun. de Alto Piquiri/PR.

UMUARAMA COUNTRY CLUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do **UMUARAMA COUNTRY CLUB**, na forma convencionalmente prevista, convoca os senhores associados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia **10 de março de 2022 (quinta-feira)**, nas dependências do próprio clube, sito à Avenida Manaus, nº 4.666, nesta cidade de Umuarama-Pr., às 18:00 horas em primeira convocação, ou às 18:30 horas em segunda e última convocação, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Discussão e votação do relatório e prestação de contas referente ao exercício 2021 e 2022 até a presente data;

Umuarama-Pr., 22 de fevereiro de 2.022.

Célio José Lopes
Presidente

**OBS.: EM RAZÃO DO COVID-19, HAVERÁ DISTANCIAMENTO DE 1,5 METROS ENTRE AS CADEIRAS, UTILIZAÇÃO DE ALCOO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício de Registro de Imóveis - Xambrê - Paraná
(44) 3632-1344 – cricambe@gmail.com
CNPJ 78.185.758/0001-39

NOTIFICAÇÃO

Atendendo ao requerimento firmado em 30 de dezembro de 2021, protocolado neste SRI sob nº **52.685**, em 20 de janeiro de 2022, , consoante Escritura Pública de Compra e Venda com Recursos Advindos de Fundo Comum de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 185/194, do Lvº 95-E, em 01 de dezembro de 2016, registrados sob nºs R.2/10771, R.2/10772, R.2/10773, R.2/10774, R.2/10775, nas matrículas nºs 10.771, 10.772, 10.773, 10.774 e 10.775, do Lvº 02 de RG, deste SRI - **COTA 112, do GRUPO 1625**.

Consoante Lei 6015/73 e o disposto no art. 466 e parágrafo do Código de Normas vigente, e art. 26, da Lei 9514/1997, na qualidade de Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê-PR, venho através desta intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações relativas aos encargos vencidos e não pagos pertinente o valor total do débito até 09/02/2022 correspondente a **R$179.545,87 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** acrescidas dos juros convencionais e penalidade e os demais encargos contratuais e legais nos termos do "Demonstrativo de Débitos" E "Minuta de Intimação" em anexo, além das despesas de cobrança de intimação, além das providências para consolidação da propriedade alienada fiduciariamente como garantia real do Título em tela.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija Serviço de Registro de Imóveis, situado **na Praça Dos, Antonio Franco Ferreira da Costa – 760, Centro, Xambrê-PR**, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de intimação.

Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.855.716/0001-01, empresa de direito privado, NIRE nº 35220815118, com Ata de Reunião de Sócios realizada em 31/12/2015, referente a nomeação de diretores, registrada na JUCESP sob nº 153.881/16-1, em 30/03/2016, com sua 68ª Alteração Contratual e Consolidade datada de 25/06/2016, registrada na JUCESP sob nº 384.644/16-8 , com sede na Avenida Marechal Humes, nº 1404, na cidade de São José do Rio Preto-SP, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: **Sr. CAIO CARON**, maior e capaz, comerciante, inscrito no CPF nº 036.685.619-74, portador do RG nº 8.105.775-SSP-PR, casado com a Srª. ANA CLAUDIA SANTOS CANDIDO CARON, maior e capaz, auxiliar administrativo, inscrita no CPF nº 058.407.259-78, portadora do RG nº 9.655.678-0-SSP-PR, ambos brasileiros;

ENDEREÇOS CONHECIDOS: **Lotes Urbanos nº 07 ao 10, todos da Quadra n.º 05, do loteamento "JARDIM BONANZA II", localizado neste município e comarca de Xambrê, Estado do Paraná;**

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: **Lote Urbano nº 07, da Quadra n.º 05, do loteamento "JARDIM BONANZA II", localizado neste município e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com a área de 210,00m2 (duzentos e dez metros quadrados); Lote Urbano nº 08, da Quadra n.º 05, do loteamento "JARDIM BONANZA II", localizado neste município e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com a área de 210,00m2 (duzentos e dez metros quadrados); Lote Urbano nº 09, da Quadra n.º 05, do loteamento "JARDIM BONANZA II", localizado neste município e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com a área de 210,00m2 (duzentos e dez metros quadrados); Lote Urbano nº 10, da Quadra n.º 05, do loteamento "JARDIM BONANZA II", localizado neste município e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com a área de 210,00m2 (duzentos e dez metros quadrados);** devidamente matriculado sob nº **10.771, 10.772, 10.773 e 10.774**, do Lvº 02 do RG, deste SRI.

Xambrê, 20 de janeiro de 2022.

Willian Ferreira Bonfim
Escrevente

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 83/2022.

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844441147077**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **29/01/2016**, registrado sob nº **04** na **matrícula 20.529**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **MARCIO ADRIANO SCHNEIDER**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 073.282.039-19, referente ao imóvel situado na **Rua Vereador Orlando Favaro, nº 261, LT01A QD04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, **a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 4.930,26 (quatro mil, novecentos e trinta reais e vinte e seis centavos)**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312. Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: **08.561-3** e o código de verificação do documento: **CJ4B4F**
Consulta disponível por 30 dias

Página 1 de 1
Documento Assinado Digitalmente
ENEIAS DOS SANTOS COELHO
CPF: 02710626900 - 25/02/2022

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 84/2022.

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **84441160451** garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **16/05/2016**, registrado sob nº **03** na **matrícula 20.221**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **FRANCISCA ACOSTA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 013.172.089-94, referente ao imóvel situado na **Rua Augusto Antônio Belonha, nº 236, LT03A QD02, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, **a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 6.217,60 (seis mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312. Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: **08.561-3** e o código de verificação do documento: **14G9C8**
Consulta disponível por 30 dias

Página 1 de 1
Documento Assinado Digitalmente
ENEIAS DOS SANTOS COELHO
CPF: 02710626900 - 25/02/2022

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 82/2022.

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844441137865**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **08/01/2016**, registrado sob nº **04** na **matrícula 20.651**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **MARCILIANE SANDRINA R GONÇALVES**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 054.436.229-27, referente ao imóvel situado na **Rua D nº 697, LT07B QD03, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, **a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 20.670,20 (vinte mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos)**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312. Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: **08.561-3** e o código de verificação do documento: **SMFSXG**
Consulta disponível por 30 dias

Página 1 de 1
Documento Assinado Digitalmente
ENEIAS DOS SANTOS COELHO
CPF: 02710626900 - 25/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 115
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
28/02/2022 04:30h/16:00h Cascavel - Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde (CA) no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 25 de fevereiro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 116
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/03/2022 04:30h/16:00h Cascavel- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde (CA), no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de fevereiro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 81/2022.

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440633468**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **05/06/2014**, registrado sob nº **04** na **matrícula 18.987**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **VANESSA BORGES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 106.820.519-93, referente ao imóvel situado na **Rua Ministro Alfredo Buzaid, nº 988, LT13B QD90, centro, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, **a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 21.334,50 (vinte e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312. Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: **08.561-3** e o código de verificação do documento: **C81R2G**
Consulta disponível por 30 dias

Página 1 de 1
Documento Assinado Digitalmente
ENEIAS DOS SANTOS COELHO
CPF: 02710626900 - 25/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 99
De 18/02/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÂMELA RAMALHO FELIX.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR em 22/02/2022, à pedido, do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, a servidora PÂMELA RAMALHO FELIX, inscrita no CPF-n.º-087.980.379-78 e no RG-n.º-12.452.595-0-SSP/PR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (18/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Decreto n .º 028/2.022.
Ementa: DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ATIVA, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONVENIADAS de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município e, também o contido no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para as consignações em folha de pagamento e disciplinar sua operacionalidade no sentido de ampliar o acesso ao crédito, simplificar o procedimento de tomada de empréstimo e possibilitar a redução dos juros praticados por instituições financeiras conveniadas;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo do município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com as instituições financeiras, com o objetivo de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização dos respectivos servidores.
Art. 2º. O órgão de recursos humanos do Município de Cidade Gaúcha, deve observar na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos, as regras estabelecidas neste Decreto.
Art. 3º - Para fins deste Decreto, consideram-se:
I - consignante - o Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná;
II - consignado – os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, inativos e pensionistas, efetivos ocupantes de cargos comissionados, bem como servidores efetivos cedidos à outros órgãos com ônus para o Município;
III - margem consignável – valor máximo disponível para descontos consignados facultativos na folha de pagamento mensal.
Art. 4º. - Para fins de cálculo da margem consignável terá por base a soma dos proventos de natureza permanente ou fixos, excluindo-se as vantagens pecuniárias de caráter transitório, a seguir relacionadas:
a)adicional noturno;
b)adicional de insalubridade;
c)adicional ou taxa de periculosidade;
d)adicional por atividades perigosas;
e)adicional de férias;
f)salário família;
g)diárias;
h)adicional pela prestação de serviço extraordinário ou por carga horária suplementar de trabalho;
i)indenização ou auxílio transporte ou auxílio locomoção;
j)décimo terceiro vencimento ou salário;
k)acréscimo aulas;
l)abono permanência e respectivo décimo terceiro salário;
m)adicional de regime de sobre-aviso;
Art. 5º. A partir da entrada em vigor deste Decreto a margem para as consignações deste Decreto não poderá exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos ou proventos fixos do servidor.
Parágrafo Único – Na data da entrada em vigor deste Decreto, poderá ser concedida uma margem superior a descrita no caput desse artigo, desde que o objetivo seja a renegociação de contratos já existentes que visem a diminuição do valor descontado do servidor.
Art. 6º. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do consignante por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a consignatária.
§ 1º - O consignante não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado.
§ 2º - O consignante não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias, através do sistema informatizado de gestão e controle de consignações e não averbadas por motivos inerentes à insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas remuneratórias do consignado
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 25 dias do Mês de fevereiro, do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2022
DISPENSA Nº. 004/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção dos quadros versáteis, incluindo o fornecimento dos materiais, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 026/2022
ID: nº. 2390
Data do Contrato 23/02/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
JFON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, com sede Avenida Tancredo Neves, nº 2.609, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 00.233.714/0001-40, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-10.630,00(dez mil, seiscentos e trinta reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte tres dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois(23/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 00x/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo de inexigibilidade de licitação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Seleção,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ, CNPJ. 08.688.284/0001-62, o objeto do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 00x/2022.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ, CNPJ. 08.688.284/0001-62, o objeto do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 00x/2022 que tem por objeto a celebração de parceria através de termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Ivaté para a execução de atividades de mútua cooperação com a administração pública para a oferta de educação a pessoa com deficiência, com vigência até 31/12/2022, ressalvada a possibilidade de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos xx dias do mês de janeiro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.965.568,81	10.268.574,82
Créditos a Curto Prazo		4.891.634,17	4.489.274,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		234,89	46.327,46
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		66.670,54	59.070,54
Total Ativo Circulante		16.918.108,41	14.847.247,59
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.558.475,70	1.798.002,64
Investimentos		22.618,32	22.615,32
Imobilizado		67.726.546,34	63.951.988,06
Intangível		66.552.291,37	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		135.861.931,73	65.870.606,04
TOTAL DO ATIVO		152.808.491,45	80.717.853,63
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		3.967,34	4.306,85
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		786.896,43	932.246,74
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		444,55	444,55
Total do Passivo Circulante		791.308,31	937.044,37
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		4.191.373,95	1.885.918,43
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		370.917,84	870.998,61
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		234.287,13	262.514,42
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		223.910.498,21	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		84.893,77	35.202,94
Total do Passivo Não Circulante		228.795.970,90	2.469.633,70
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		6.844.349,85	6.844.349,85
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(65.746.754,42)	69.876.865,71
Apuração do Resultado do Exercício		10.263.158,01	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		(76.898.496,46)	76.720.835,56
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		152.808.491,45	80.717.853,63

ALTONIA – Estado do Paraná
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/64)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		13.269.436,24	10.571.492,90
Ativo Permanente		149.298.952,51	69.944.340,68
Total do Ativo		162.568.451,49	80.517.833,63
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		2.898.935,70	3.116.825,86
Passivo Permanente		229.067.543,95	3.798.879,75
Total do Passivo		231.964.379,65	6.915.695,61
Saldo Patrimonial (I - II)		(79.395.928,16)	73.602.137,02

ALTONIA – Estado do Paraná
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		4.930.563,62	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		4.930.563,62	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

ALTONIA – Estado do Paraná
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)		(2.491.531,83)	3.543.040,68
2 Recursos Lei Piso		(10.880,00)	(10.880,00)
3 Apoio Financeiro Aos Municípios		0,00	315.441,22
101 Fundeb 60%		(4.887.916,12)	(4.922.603,02)
102 Fundeb 40%		5.995.036,15	5.372.867,76
103 Educação - 5,00% S/Transf. Constitucionais		(195.757,92)	83.530,09
104 Educação - 25% Sobre Impostos		(2.932.866,03)	(3.494.372,07)
107 Salário Educação		196.827,10	206.878,32
110 Bibli - Merenda Escolar		87.636,13	86.732,34
124 Convênio - Transporte Escolar - Proal		92.607,82	94.094,34
127 Bibli - Transp Escolar (Direto)		87.880,79	43.687,21
138 Programa Dinheiro Direto Escola - Pdde-138		76,31	76,44
137 Aquisição de Ônibus Transporte Alunos		(159.749,09)	0,00
141 Construção Escola Educação Básica		(1.001.767,34)	(1.020.386,94)
142 Construção Quadra Esportes Jayme Canet		(59.389,53)	(120.408,07)
143 Construção Cobertura Quadra R. Tessaro		(74.167,22)	(85.258,74)
145 Programa Brasil Caminhoneiro		4,68	2.006,08
147 Reforma Escola Carlos Gomes		(1.800,00)	(1.800,00)
148 Apoio Financeiro Coafidanta Fpm		0,00	34.894,82
805 Saúde - Percentual S/Receita de Impostos		10.174.496,34	2.062.260,03
804 Alienação de Bens de Saúde		108.174,22	5.470,73
806 Equipamentos Médico Hospitalares		20.206,04	16.826,20
240 Construção Ubs de Sao Jose		(16.062,16)	(32.134,32)
841 Construção Ubs Jardim Social		0,00	35.262,00
340 Ampliação Do Hospital Municipal		0,00	(16.371,94)
844 Bloco de Custeio Das Ações Dos Serviços Públicos de Saúde		80.330,16	4.868,71
846 Atenção Básica - Exercício Corrente		369.874,59	375.262,75
848 Média e Alta Complexidade		478.855,47	120.121,23
847 Vigilância Em Saúde		40.296,63	6.846,85
849 Saúde - Gastos Sus		0,00	0,00
850 Bloco Investimentos Rede Serviços Saúde		0,00	11.999,00
851 Alienação de Ativos		463.618,50	452.840,03
854 Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais		87.054,69	13.020,47
857 Crédo - Contribuição Iluminação Pública		394.177,63	546.769,22
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		2.910,37	(4.424,88)
511 Taxas - Prestação de Serviços		34.059,44	40.266,43
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1º(c)		63,18	2.530,40
513 Funrebom		1.006,02	5.765,02
518 Bloco de Investimentos Na Rede Serviços Públicos de Saúde		840.709,19	892.436,57
601 Programa Parceria Urbano		3.097,89	3.306,63
605 Pavimentação Bairro Cidade Nova		496,27	487,00
799 Construção de Sede Do Crea		(3.000,00)	(3.000,00)
605 Pavimentação Ruas Matinal e Rotasso		(5.457,56)	(5.457,56)
618 Selo Binacional - Atividades Conservacionistas		695.330,22	495.737,82
609 Pavimentação e Cal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FAPESPAL-Fundo Apos. Pensões Serv.P. Mun. Altônia
Balanço Patrimonial

Exercício 2021
Período: Dezembro/2021

a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.162.734,54	1.080.657,85
Créditos a Curto Prazo	2.222.536,10	2.222.536,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	7.204.546,69	3.723.522,01
Total do Ativo Circulante	10.589.817,33	7.026.715,96
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	25.827,46	22.079,46
Total do Ativo Não Circulante	25.827,46	22.079,46
TOTAL DO ATIVO	**10.615.644,79**	**7.048.795,42**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Provisões a Longo Prazo	223.515.408,21	176.925.538,58
Total do Passivo Não Circulante	223.515.408,21	176.925.538,58
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-212.899.763,42	-169.876.743,16
Superávits ou Déficits do Exercício	-43.023.020,26	-173.693.488,22
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-169.876.743,16	3.816.745,06
Total do Patrimônio Líquido	-212.899.763,42	-169.876.743,16
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.615.644,79**	**7.048.795,42**

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	8.367.281,23	4.804.179,86
Ativo Permanente	25.827,46	2.244.615,56
Total do Ativo	8.393.108,69	7.048.795,42
PASSIVO (II)		
Passivo Permanente	223.515.408,21	176.925.538,58
Total do Passivo	223.515.408,21	176.925.538,58
Saldo Patrimonial (I- II)	**-215.122.299,52**	**-169.876.743,16**

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.162.734,54	1.080.657,85
00040-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.058.568,45	3.710.037,89
00551-Compensação entre Regimes Previdenciários	145.978,24	13.484,32
Total das Fontes de Recursos	8.367.281,23	4.804.179,86

Padovani CONTABILIDADE LTDA.

Junior C. Jorge
Controlador Interno

Maxiliano Maina
Presidente da FAPESPAL

Contador: CRC-PR-5.040/O

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO
DE ACORDO COM A LEI 2.426/2022, EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2022

POR GRUPO OCUPACIONAL E CARGOS GOP
PROFISSIONAL

CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
ICURADOR JRIDICO	7.438,45	7.457,52	7.476,59	7.495,66	7.514,73	7.533,80	7.552,87	7.571,94	7.591,01	7.610,08	7.629,15	7.819,90	7.838,97	7.858,04	7.877,11	7.896,18
CARGO	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII
ICURADOR JRIDICO	7.915,25	7.934,32	7.953,39	7.972,46	7.972,46	7.991,53	8.010,60	8.029,67	8.048,74	8.067,81	8.086,88	8.105,95	8.125,02	8.144,09	8.163,16	8.182,23

POR GRUPO OCUPACIONAL E CARGOS GSP
SEMI PROFISSIONAL

ARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
RETÁRIO CUTIVO	1.993,91	2.012,98	2.032,05	2.051,12	2.070,19	2.089,26	2.108,33	2.127,40	2.146,47	2.165,54	2.184,61	2.203,68	2.222,75	2.241,82	2.260,89	2.279,96
FICIAL ISTRATIVO	2.563,66	2.582,73	2.601,80	2.620,87	2.639,94	2.659,01	2.678,08	2.697,15	2.716,22	2.735,29	2.754,36	2.945,11	2.964,18	2.983,25	3.002,32	3.021,45

TÉCNICO ONTÁBIL	2.563,66	2.582,73	2.601,80	2.620,87	2.639,94	2.659,01	2.678,08	2.697,15	2.716,23	2.735,30	2.754,37	2.945,12	2.964,19	2.983,26	3.002,33	3.021,40
CARGO	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII
CRETÁRIO EXECUTIVO	2.299,03	2.318,10	2.337,17	2.356,24	2.375,31	2.394,38	2.413,45	2.432,52	2.451,59	2.470,66	2.489,73	2.508,80	2.527,87	2.546,94	2.566,01	2.585,08
OFICIAL INISTRATIVO	3.040,52	3.059,59	3.078,66	3.097,73	3.097,73	3.116,80	3.135,87	3.154,94	3.174,01	3.193,08	3.212,15	3.231,22	3.250,29	3.269,36	3.288,43	3.307,50
ÉCNICO ONTÁBIL	3.040,47	3.059,54	3.078,61	3.097,68	3.097,68	3.116,75	3.135,82	3.154,89	3.173,96	3.193,03	3.212,10	3.231,17	3.250,24	3.269,31	3.288,38	3.307,45

POR GRUPO OCUPACIONAL E CARGOS GOA
ADMINISTRATIVO

ARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
XILIAR ISTRATIVO	898,17	917,24	936,31	955,38	974,45	993,52	1.012,59	1.031,66	1.050,73	1.069,80	1.088,87	1.107,94	1.127,01	1.146,08	1.165,15	1.184,22
ARGO	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII
XILIAR ISTRATIVO	1.203,29	1.222,36	1.241,43	1.260,50	1.279,57	1.298,64	1.317,71	1.336,78	1.355,85	1.374,92	1.393,99	1.413,06	1.432,13	1.451,20	1.470,27	1.489,34

POR GRUPO OCUPACIONAL E CARGOS GSG
SERVIÇOS GERAIS

CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
ELADORA	898,17	917,24	936,31	955,38	974,45	993,52	1.012,59	1.031,66	1.050,73	1.069,80	1.088,87	1.107,94	1.127,01	1.146,08	1.165,15	1.184,22
CARGO	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII
ELADORA	1.203,29	1.222,36	1.241,43	1.260,50	1.279,57	1.298,64	1.317,71	1.336,78	1.355,85	1.374,92	1.393,99	1.413,06	1.432,13	1.451,20	1.470,27	1.489,34

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 2 /2022

PROCESSO Nº 13 /2022

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1: 28 de fevereiro de 2022

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 2: 28 de fevereiro de 2022

DATA DA ABERTURA 1º HABILITAÇÃO: 31 de março de 2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA: "2" PROPOSTA: 31 de março de 2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Construção de 2 (duas) salas de aula Na Escola Municipal Emiliano Perneta.

TIPO: Global

REGIME CONTRATAÇÃO: Empreitada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 201.121,77 (duzentos e um mil cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 180 dias

Acusamos o recebimento em epígrafe.

Local, em de Ano do Processo .

Espaço para Carimbo Padrão (C.N.P.J.) Assinatura do Proponente

---

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: **2022**

** Elotech **
25/02/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 27/2022 de 21/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício u Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVULGAÇÕES DO MUNICIPIO	
02.002.04.122.0003.2.003.		DIVULGAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
62 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
		Total Redução:	**80.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2022.

SÚMULA: AUDIÊNCIA PÚBLICA - Prestação de Contas do 3º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em sua 128ª Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Relatório de Gestão do 3º quadrimestre do ano 2021(setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021), em Audiência Pública da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina, 24 de Fevereiro de 2022.

ADRIANA APARECIDA XAVIER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
DOURADINA

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Al. Emilio Tieman, s/n – Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 CIDADE GAÚCHA PR
CNPJ Nº 01.201.516/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Ementa: Concede correção e atualização ao Anexo III da Resolução 002/2000, e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Ailton Ferreira Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente o disposto no Art. 49, X, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 89, VI, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 61 da Lei Municipal 1395/98; e

Considerando o disposto na Lei Municipal 2.426/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o Anexo III da Resolução 002/2000, de 06 de novembro de 2000, nos termos da Lei Municipal 2.426/2022, de 21 de fevereiro de 2022, passando este a figurar na forma em apenso ao presente.

Art. 2º Este ato entra em vigor, a partir de 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo 002/2008.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2019.

AILTON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 1 /2022

PROCESSO Nº 12 /2022

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1: 28 de fevereiro de 2022

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 2: 28 de fevereiro de 2022

DATA DA ABERTURA 1º HABILITAÇÃO: 31 de março de 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA: "2" PROPOSTA: 31 de março de 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Reforma Escola Tasso da Silveira

TIPO: Global

REGIME CONTRATAÇÃO: Empreitada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 316.517,85(trezentos e dezesseis mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS

Acusamos o recebimento em epígrafe.

Local, em de Ano do Processo .

Espaço para Carimbo Padrão (C.N.P.J.) Assinatura do Proponente

---

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: **2022**

** Elotech **
25/02/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 29/2022 de 25/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício u Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.006,69 (doze mil e seis reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0021.2.183.		Enfrentameno da Emergência COVID-19	
575 - 3.3.90.30.00.00	39494	MATERIAL DE CONSUMO	9.845,26
10.001.10.301.0015.2.184.		MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
576 - 3.3.90.30.00.00	33498	MATERIAL DE CONSUMO	2.161,43
		Total Suplementação:	**12.006,69**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2022.

SÚMULA: Apresentação e Aprovação do Relatório Anual de Gestão ano 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, às 16 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito Av. Barão do Rio Branco, 767-Douradina/PR.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Relatório Anual de Gestão ano 2021.

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina, 24 de Fevereiro de 2022.

ADRIANA APARECIDA XAVIER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
DOURADINA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/2022.

SÚMULA: Apresentação e Aprovação do Plano Municipal de Saúde ano 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, às 16 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito Av. Barão do Rio Branco, 767-Douradina/PR.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025.

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina, 24 de Fevereiro de 2022.

ADRIANA APARECIDA XAVIER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 66/2022
b) Licitação Nrº : 29/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologado : 25/02/2022
e) Objeto Homologado : Locação de um imóvel galpão destinado ao atendimen-to das finalidades pre-cípuas da Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social para o funcio-namento do Departamento de Arquivo permanente da Prefeitura Municipal e outros pertinentes e instalação do PROVOPAR (Programa do Voluntariado Paranaen-se
f) Dotação Orçamentaria:
060020412200042012 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) FRANCISCO CARLOS DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 043.017.819-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 25 de fevereiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 052/2022
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora ADALBETI TOLENTINO TANAKA, portadora da cédula de Identidade nº 4.745.680-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 03/03/2022 a 02/06/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 053/2022
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MOISES HIGINO DA SILVA portador da cédula de Identidade nº 6.960.807-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2012 a 2017, com fruição no período de 03/03/2022 a 02/06/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 054/2022
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:
NºNOMEPERÍODO DE AQUISIÇÃOPERÍODO DE FRUIÇÃO
01Edineia Batista Rodrigues04/03/2020 a 03/03/202107/03/2022 a 05/04/2022
02Franciele dos Santos Cortes04/03/2019 a 03/03/202002/03/2022 a 31/03/2022
03João Carlos Tessarollo 20/09/2019 a 19/09/202007/03/2022 a 05/04/2022
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2022
Promove servidora na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 71/2015 de 20 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º. PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente credenciamento EAD Portaria Ministerial n° 1.261, de 28 de novembro de 2018, publicado no D.O.U, 29 de novembro de 2018, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, a servidora MARIA APARECIDA SANTIAGO, RG. 7.109.343-3, SSP/PR, admitida em 27/06/2000, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Administrativo Básico "GOAB", atualmente na Classe "C", Referência 05, que apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Administração Pública – 520 horas, emitido em 09/02/2022 pela Instituição – Centro Universitário FAVENI, passando para a Classe "D", Referência 05, a partir de 01/03/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 055/2022
Promove servidora na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 71/2015 de 20 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º. PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente credenciamento Portaria n° 1.390 de 14/11/2008, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, a servidora ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA LOPES, RG. 9.604.252-3, SSP/PR, admitida em 01/06/2012, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional Operacional Básico "GOOB", atualmente na Classe "D", Referência 06, que apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização: Educação Especial Autismo com Ênfase em Libras, emitido em 30/11/2021 pela Instituição – Faculdade Alfa, passando para a Classe "E", Referência 06, a partir de 01/03/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.
CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866 - CEP 87.503-030 - Zona Armazem - Umuarama - PR - Fone: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela CISA e tabela SUS.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. " 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2022, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
g) Inscrição da empresa no CRF
h) Cópia do CRF e diploma do profissional (ais) responsável (eis) pela prestação dos serviços.
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
j) Credenciamento junto ao LACEN (ou laboratório de suporte credenciado no LACEN)
k) Profissional capacitado para fazer os exames de BAAR (baciloscopia), cultura de BAAR, hanseníase por colheita de linfa, leishmaniose, enviando toda lâmina realizada no laboratório para conferência e controle de qualidade atestado pelo LACEN.
l) Técnico e profissional responsável treinado periodicamente no LACEN em Curitiba.
m) Controle de qualidade externo mensal tipo PNCQ ou PELM para comprovar que seus equipamentos realizam exames com qualidade e precisão, comprovando ao final do ano que tudo está de acordo com a avaliação anual.
n) Conta corrente em nome da empresa.

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

7.5. As empresas contratadas serão responsáveis pela transferência dos dados relativos aos exames agendados pelo sistema de gerenciamento de saúde do CISA, assim como, a emissão dos resultados através do mesmo.

7.6. Os custos referentes ao item anterior (7.5) serão de responsabilidade da contratada.

8. DO PREÇO

8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a tabela SUS e tabela constante CISA, conforme relatório de serviços realizados.

8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA ou da tabela SUS, que envolvam os serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

Umuarama, 23 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I

MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para a prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela SUS e tabela CISA, nos termos do chamamento público nº 008/2021.

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____
Realização de exames laboratoriais.
Farmacêutico Bioquímico Responsável:_____
CRF do Bioquímico Responsável:_____
R.G. do Bioquímico Responsável:_____
CPF do Bioquímico Responsável: _____
Data:_____

(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO II

EXAMES TABELA CISA

	EXAMES	VALOR CISA
( )	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	15,00
( )	GASOMETRIA ARTERIAL	35,00
( )	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG	16,97
( )	BACTEROSCOPIA PELO GRAM	3,68
( )	DENGUE IGG	30,00
( )	GASOMETRIA VENOSA	35,00
( )	CURVA DE LH, FSH COM 15', 30', 60' E 90'	410,00
( )	TOLERANCIA A LACTOSE - SALIVA/DB	145,00
( )	PROTEINA C ULTRA SENSÍVEL	70,00
( )	DENGUE IGM	20,00
( )	COAGULOGRAMA	20,00
( )	COMPLEMENTO TOTAL CH50	30,00
( )	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGM	16,97
( )	IGE TRIGO	25,00
( )	IGE CAFEINA LACTOALBUMINA	20,00
( )	AC ANTIENDOMIRO IGA	35,00
( )	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	16,00
( )	SOROLOGIA PARA CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM	70,00
( )	SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	7,00
( )	PESQUISA DE BAAR NA URINA	4,20
( )	LH BASAL	8,97
( )	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO FATOR II	300,00
( )	MUTAÇÃO G20210A DO FATOR II (MUTAÇÃO METILOTETRAHAHIDRIFOLATO REDUTATASE (MTHFR)	300,00
( )	FATOR V DE LEIDEN	120,00
( )	PROTEÍNA S FUNCIONAL	150,00
( )	PROTOPARASITOLÓGICO	45,00
( )	TESTE DE CLONIDINA	120,00

( )	PRILOCAINA	87,00
( )	LINDOCAINA OU XYLOCAINA	87,00
( )	NOVACAINA	92,00
( )	SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGG	35,00
( )	SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGM	35,00
( )	SOROLOGIA PARA HTLV	36,00
( )	CRIOGLOBULINAS	10,00
( )	DOSAGEM DE ALDOLASE	7,50
( )	RAST EX-1	25,00
( )	RAST HX-2	25,00
( )	HOMOCISTEINA	45,00
( )	PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE)	285,00
( )	ANTI ENDOMISIO IGG	32,00
( )	ANTI ENDOMISIO IGM	37,00
( )	VITAMINA B1	100,00
( )	ERITROPOIETINA	47,50
( )	FATOR V DE COAGULAÇÃO	23,75
( )	IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO	14,00
( )	D-DIMERO	90,00
( )	BLASTOMICOSE ANTICORPOS	59,00
( )	TESTE DE PATERNIDADE (PAI,MÃE,FILHO)	427,00
( )	COCAINA E MACONHA	34,20
( )	FRAGILIDADE OSMOTICA	9,50
( )	ANTI DNA (HELICE SIMPLES)	25,00
( )	ATIVADOR DE PLASMINOGENEO	910,00
( )	CCP- ANTICORPOS	55,10
( )	TRAB	25,00
( )	IGE MULTIPLO(EX2)	14,00
( )	IGE MULTIPLO(HX2)	14,00
( )	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	75,00
( )	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	75,00
( )	ANTI LKM 1	19,00
( )	ANTI NEUTROFILOS	50,00
( )	ANTI-SACCHAROMYCES IGA	61,75
( )	HLA B27 DETECÇÃO POR PCR	90,00
( )	CULTURA DE BAAR	25,00
( )	MICROALBUMINURIA	15,00
( )	ESPERMOGRAMA	20,00
( )	CHAGAS IGG	10,00
( )	CHAGAS IGM	10,00
( )	PROGRAF-DOSAGEM DE TACROLIMUS	100,00
( )	COXSACKIE A9 IGM	75,00
( )	OXALATO (ACIDO OXALICO) URINA 24 HS	15,00
( )	CITRATO (ACIDO CITRICO) URINA 24 HORAS	8,00
( )	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	25,00
( )	PROTEINA C FUNCIONAL	50,00
( )	PROTEINA S FUNCIONAL	150,00
( )	ANTITROMBINA III	40,00
( )	FATOR V DE LEIDEN	120,00
( )	HOMOCISTEINA	45,00
( )	FIBRINOGENIO	20,00
( )	PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE)	285,00
( )	CRIOGLOBULINAS	10,00
( )	TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG	40,00
( )	FERRO SERICO	7,00
( )	CA 125	30,00
( )	ANTI ENDOMISIO IGG	32,00
( )	ANTI ENDOMISIO IGM	37,00
( )	VITAMINA B1	100,00
( )	ERITROPOIETINA	47,50
( )	HTLV 1 E 2	31,58
( )	FATOR V DE COAGULAÇÃO	23,75
( )	IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO	14,00
( )	CARIOTIPO BANDA G	321,40
( )	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	15,00
( )	CA 15-3	25,00
( )	D-DIMERO	90,00
( )	BLASTOMICOSE ANTI CORPOS	59,00
( )	TUBERCULOSE SOROLOGIA	104,50
( )	ESPERMOCULTURA	20,00
( )	METANEFRINAS URINARIAS	51,00
( )	VITAMINA A	74,00
( )	VITAMINA D	70,00
( )	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	9,02
( )	TOXOCARA IGG	65,00
( )	TOXOCARA IGM	65,00
( )	TROPONINA CARDIACA I	36,10
( )	TROPONINA CARDIACA T	36,10
( )	PAPILOMAVIRUS HUMANO (HPV)	237,50
( )	FRUTOSAMINA	9,02
( )	HEMOCULTURA	25,00
( )	HISTOPLASMOSE SOROLOGIA	61,00
( )	METIL-MTHFR DETC. MUT	260,00
( )	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	35,00
( )	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	35,00
( )	PESQUISA ERRO INATO METABOLISMO AMPLIADO NO SANGUE	90,00
( )	HELICOBACTER PYLORI IGG	27,55
( )	MACROPROLACTINA	30,00
( )	ANTI SCL 70	70,00
( )	CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	19,00
( )	DETECÇÃO DAS MUTAÇÕES C677 T E A1298C	237,50
( )	WESTERN BLOT	150,00
( )	COBRE	24,70
( )	CITOLOGIA ONCOTICA	66,50
( )	ALDOSTERONA	23,75
( )	COFATOR RISTOCEINA	641,25
( )	CERULOPLASMINA	15,00
( )	ANTI ILHOTA	55,00
( )	FATOR IX	20,90
( )	FATOR VIII	55,00
( )	ANTI COAGUILANTE LUPICO	40,00
( )	MUTAÇÃO METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE (MTHFR) MUTAÇÕES C677T E A1298C	275,00
( )	IGE FORMIGA	35,00
( )	IGE PO	25,00
( )	IGE ACARO	25,00
( )	ANTICORPOS ANTIQUAPORINA	400,00
( )	BORRELIA BURGDORFERI (DOENCA DE LYNA)	54,00
( )	TESTE ALERGICO A AMOXILINA	20,00
( )	TESTE ALERGICO A GENTAMICINA	100,00
( )	TESTE ALERGICO E SULFAMETAXAZOL	140,00
( )	TESTE ALERGICO A TRIMETROPINA	70,00
( )	TESTE ALERGICO A DOXILINA	65,00
( )	TESTE ALERGICO A TIOPENTAL	45,00
( )	CARGA VIRAL	335,00
( )	COXSACKIE A9 IGG	335,00
( )	COXSACKIE B1-6 IGM	155,00
( )	COPROLOGICO FUNCIONAL	46,00
( )	ANÁLISE QUÍMICA CALCULO URINÁRIO	31,00
( )	ANTI GAD	145,00
( )	IGFS	33,25
( )	IGFBP	45,00
( )	IGE SOJA	25,00
( )	IGE GLUTEM	25,00
( )	IGE LACTOGLOBULINA	20,00
( )	AC TRANSGUTOMINOSE IGA	60,00
( )	ANTICORPO ANTI SACCHARAMYCES ASCA	80,00
( )	FATOR II	130,00
( )	LIPASE	2,25
( )	ANTI JO 1 ANTICORPOS	50,00
( )	IGFBP 3 PROTEÍNA LIGADORA IGF I TIPO 3	45,00
( )	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	125,00
( )	ACIDO VANIL MANDELICO	9,00
( )	IGE (F4) TRIGO	25,00
( )	IGE (F14) GRÃO DE SOJA	8,78
( )	IGE (F232) OVO ALBUMINA	14,00
( )	IGE ESPECÍFICO (F233) ALIMENTOS OVOMUCÓIDE	25,00
( )	IGE (F77)B - LACTOQBULINA	25,00
( )	IGE (F76)A - LACTOABULINA	25,00
( )	IGE (F78) CASEÍNA	25,00
( )	IGE LEITE	25,00
( )	IGE POEIRA	25,00
( )	CULTURA DE FEZES	20,00
( )	TESTE ALERGICO A AMPICILINA	20,00
( )	TETRACICLINA	68,00
( )	CA 19-9	50,00
( )	CATECOLAMINAS	100,00
( )	CURVA DE GLICOSE E INSULINA	50,00
( )	DOSAGEM DE VITAMINA C	65,00
( )	DOSAGEM DE VITAMINA E	65,00
( )	TESTE DE GLUCAGON	460,00
( )	TESTE ALERGICO A PENICILINA	20,00
( )	TESTE ALERGICO A CEFALOSPORINA	68,00
( )	COXSACKIE B6 IGM	120,00
( )	ERROS INATOS DO METABOLISMO MATERIAL URINA	90,00
( )	TRIAGEM EXPANDIDA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO MATERIAIS URINA E PLASMA	370,00
( )	DOSAGEM DAS CELULAS NK (CD-3+16+53)	100,00
( )	PESQUISA DE MYCOPLASMA, UREAPLASMA, NEISSERIA, GONORREIA E CHLAMYDIA NO COLO UTERINO	35,00
( )	ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL SERINA	700,00
( )	ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL ETOLONAMINA	1,286,00
( )	PESQUISA DE CRIAGLUTININAS	23,00
( )	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	10,00
( )	ANTICORPO ANTI C1Q	465,00
( )	PESQUISA DE HLA B51	155,00
( )	PERFIL GENETICO PARA DOENÇA CELÍACA	440,00
( )	AVIDEZ PARA RUBÉOLA	110,00
( )	C1Q E C1 INIBIDOR	550,00

	EXAMES	VALOR CISA
( )	Pesquisa de anticorpo anticardiolipina IGA	40,00
( )	Teste genético 1ª linha para investigar hemocromatose	300,00
( )	Brucelose (PCR)	500,00
( )	Brucelose (ELISA) IGG	80,00
( )	Brucelose (ELISA) IGM	80,00
( )	Brucelose (Rosa Bengala)	15,00
( )	Teste de Ham	15,00
( )	IGE específico ibuprofeno	80,00
( )	IGE específico paracetamol	70,00
( )	IGE específico amoxilina	30,00
( )	Curva de HG	25,00 cada
( )	Curva de IGF	60,00 cada
( )	Celularidade global e específica	25,00
( )	PCR p/ tuberculose	130,00
( )	Anti-RNA	40,00
( )	Anti-cutomero	25,00
( )	PM-SLC	150,00
( )	IGE específico mipivacaina	70,00
( )	IGE específico norepinefrina	80,00
( )	Córpulos de Heinz	20,00
( )	Pesquisa de alterações gene Jak 2	300,00
( )	Cistatina C	100,00
( )	Anti-citoplasma	70,00
( )	CD3	70,00
( )	CD4	70,00
( )	CD8	70,00
( )	CD9	70,00
( )	Microdeleção Cromossomo Y	330,00
( )	Anti-histoina	70,00
( )	IGE específico Amendoim	35,00
( )	IGE específico Nozes	35,00
( )	IGE específico Girassol	35,00
( )	IGE específico Gergelim	35,00
( )	Coleta para Carga viral	8,96
( )	Coleta para CD4	8,96
( )	T3 LIVRE	11,60
( )	PSA LIVRE	16,42
( )	ALBUMINA	15,00
( )	TESTE DE FALCIZAÇÃO	10,00
( )	TESTE RÁPIDO PARA TUBERCULOSE	28,00
( )	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLINICO	190,00
( )	BCR/ABL – TRANSLOCAÇÃO RT-PCR QUANTITATIVO	748,00
( )	BCR/ABL – TRANSLOCAÇÃO RT-BCR QUALITATIVO	460,00
( )	VITAMINA B3	272,00
( )	CA 72-4	35,00
( )	CULTURA PARA FUNGOS	25,00
( )	IGE ESPECIFICO PIMENTA VERDE	R$ 35,00
( )	IGE ESPECIFICO PIMENTA NEGRA	R$ 35,00
( )	IGE VENENO DE ABELHA	R$ 20,00
( )	IGE PERNILONGO	R$ 20,00
( )	IGE MULTIPLO MX1 FUNGOS	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO LEITE DE VACA	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO CHOCOLATE	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO PEIXE	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO CASTANHAS (FX1)	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO OVO	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO CLARA DO OVO	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO OVOMUCOIDE	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO OVOALBUMINA	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO CONALBUMINA	R$ 38,00
( )	IGE ESPECIFICO CORANTE AMARELO	R$ 35,00
( )	LIZOSIMA	R$ 70,00
( )	IGE ESPECIFICO CARNE DE FRANGO	R$ 20,00
( )	IGA TRIGO (ANTI ENDOMISIO IGA)	R$ 35,00
( )	IGM TRIGO (ANTI ENDOMISIO IGM)	R$ 35,00
( )	C2 COMPLEMENTO- FRAÇÃO	R$ 65,00
( )	IGA TOTAL	R$ 17,00
( )	IGG TOTAL	R$ 17,00
( )	IGM TOTAL	R$ 17,00
( )	IGE TOTAL	R$ 17,00
( )	IGD TOTAL	R$ 30,00
( )	CD 16/56 (NATURAL KILLER)	R$ 60,00
( )	BETA LACTO GLOBULINA	R$ 20,00
( )	ALFA LACTO ALBUMINA	R$ 20,00
( )	LACTOFERRINA	R$ 200,00
( )	CASEINA	R$ 20,00
( )	FOSFOLIPIDEOS	R$ 35,00
( )	ADENOSINA DEAMINASE	R$ 35,00
( )	ANTI- DNA NATIVO (DUPLA HELICE)	R$ 35,00
( )	SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA CD3-CD4-CD8	R$ 35,00
( )	H1N1- DETECÇÃO POR PCR	R$ 120,00
( )	APOLIPOPROTEINA B	R$ 15,00
( )	APOLIPOPROTEINA A1	R$ 15,00
( )	ANTICORPOS ANTI- AQUAPORINA	R$ 15,00
( )	ARSÊNIO	R$ 33,00
( )	HORMONIO ANTIMULLERIANO	R$ 150,00
( )	ANTI ASPERGILLUS Sp	R$ 150,00
( )	CULTURA DE UREAPLASMA	R$ 25,00
( )	ANTICORPOS IGM MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	R$ 90,00
( )	ANTICORPOS IGG MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	R$ 110,00
( )	IGE MULTIPLO (WX5) PLANTAS	R$ 20,00
( )	PESQUISA MOLECULAR DE CROMOSSO X FRAGIL	R$ 450,00
( )	ZIKA VIRUS IGG	R$ 200,00
( )	ZIKA VIRUS IGM	R$ 200,00
( )	ZIKA VIRUS TESTE MOLECULAR	R$ 200,00
( )	VITAMINA K	R$ 270,00
( )	BNP- PEPTIDEO NATRIURÉTICO	R$ 150,00
( )	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IGA	R$ 75,00
( )	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	R$ 75,00
( )	IGE ESPECIFICO FOLHA DE TABACO	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO AZITROMICINA	R$ 54,00
( )	VITAMINA B6	R$ 80,00
( )	SEROTONINA	R$ 20,00
( )	BNP	R$ 145,00
( )	MONONUCLEOSE IGG	R$ 35,00
( )	MONONUCLEOSE IGE	R$ 35,00
( )	ANTI IGM ADENOVIRUS	R$ 50,00
( )	ANTI IGG ADENOVIRUS	R$ 35,00
( )	SARAMPO IGM	R$ 25,00
( )	SARAMPO IGG	R$ 20,00
( )	PESQUISA FUNGOS (MICOLOGICO DIRETO)	R$ 15,00
( )	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	R$ 45,00
( )	ANTIFUNGIGRAMA	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO CARNE DE PORCO	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO TOMATE	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO MORANGO	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO ABACAXI	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO MILHO	R$ 35,00
( )	IGE ESPECIFICO BARATA	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO VENENO VESPA	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO ACIDO ACETIL SALICILICO	R$ 35,00
( )	INIBIDOR DE C1 ESTERASE QUANTITATIVO	R$ 18,00
( )	IGE ESPECIFICO DIPIRONA	R$ 130,00
( )	IGE ESPECIFICO DICLOFENACO	R$ 35,00
( )	IGFBP-3 PROTEINA LIGADORA	R$ 30,00
( )	FOSFATASE ALCALINA OSSEA ESPECIFICA	R$ 55,00
( )	FATOR XIII	R$ 60,00
( )	FLUORETO	R$ 15,00
( )	UROCULTURA	R$ 15,00
( )	CULTURA + ANTIBIOGRAMA	R$ 25,00
( )	HEMOGRAMA C/ PLAQUETAS	R$ 6,80
( )	PESQUISADE FUNGOS ESCARRO 1ª AMOSTRA	R$ 12,00
( )	PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 2ª AMOSTRA	R$ 12,00
( )	PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 3º AMOSTRA	R$ 12,00
( )	PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 4ª AMOSTRA	R$ 12,00
( )	T3 REVERSO	R$ 62,00
( )	TOXOCARA CANIS IGG	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO ACIDO BENZOICO	R$ 45,00
( )	DOSAGEM DE PORFIRINA	R$ 200,00
( )	IGE ESPECIFICO GRAMINEAS- FESTUCA ELATIOR	R$ 25,00
( )	DETERMINAÇÃO PH FEZES	R$ 5,00
( )	IGE ESPECIFICO PIROXICAM	R$ 35,00
( )	FENILALANINA	R$ 15,00
( )	PROVA DO LAÇO	R$ 5,00
( )	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 5,00
( )	PRÉ ALBUMINA	R$ 50,00
( )	PROTEINURIA DE 12 HORAS	R$ 10,00
( )	PROTEINURIA DE 24 HORAS	R$ 10,00
( )	ANTI JO1	R$ 35,00
( )	LIPIDES TOTAIS	R$ 9,00
( )	COLETA PARA PCR	R$ 8,96
( )	APLICAÇÃO E LEITURA PARA PROVA TUBERCULINA (PPD)	R$ 8,96
( )	LIPIDOGRAMA	R$ 14,23
( )	CHIKUNGUNYA IGG E IGM	R$ 164,90
( )	TESTE DE ESTÍMULO (LH-RH GONADORELINA)	R$ 1.380,00
( )	EXAME DE PPD (TUBERCULOSE)	R$ 30,00
( )	DENGUE ANTIGENO NS1	R$ 50,00
( )	TESTE DE ANTÍGENO (SWAB) COVID-19	R$ 100,00
( )	TESTE PCR SWAB COVID-19	R$ 150,00
( )	TESTE QUALITATIVO IGG/ IGM COVID-19	R$ 70,00
( )	TESTE QUANTITATIVO IGG/IGM COVID-19	R$ 120,00
( )	TESTE DE ANTICORPOS NEUTRALIZANTES COVID-19	R$ 200,00
( )	IMUNOSCOV19 TESTE DE IMUNIDADE TOTAL DE COVID 19	R$ 250,00

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.,** inscrito no CNPJ sob o n° 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, na cidade de Umuarama/PR neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA,**.....agente político, Inscrito no CPF sob nº. ..... portador da Cédula de Identidade nº. ....., doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro a empresa ....., inscrita no CNPJ ....., com sede na ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. ....., portador da cédula de identidade civil RG nº ..... e do CPF nº .....,, residente e domiciliado ....., resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 006/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº. 107/2022

***SUMULA**: Designa a Servidora Elizabete Ianque Costa para a função de **Chefe do Posto Avançado das Agencias do Trabalhador**, do município de Esperança Nova, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora, Sra. **Elizabete Ianque Costa**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.169.543-3 SSP/PR. e CPF/MF nº. 006.110.449-35, para exercer a função de Chefe do Posto Avançado das Agencias do Trabalhador no município de Esperança Nova, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de março de 2022 e revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA N° 108/2022

SÚMULA: Concede avanço para servidora **Suzana Cristina Ribeiro Kozak** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 431 de 18 de dezembro de 2009 ainda,

Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 27/01/2022 pela comissão competente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede à servidora **Suzana Cristina Ribeiro Kozak**, profissional do magistério, a promoção de uma classe, dentro do mesmo nível – C-3, com base no Artigo 19 da Lei 431/2009, reenquadrando-as para a seguinte classe, dentro do mesmo nível, conforme anexo 1 da citada Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2022.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021
Tomada de Preços nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em 01 de março de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), referente a continuação da prestação de serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 25/02/2022.

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 051/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), os quais serão utilizados para reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural; e para execução de serviços de fresagem descontínua a frio, a serem executados em vários trechos no município, especificados conforme mapas com as respectivas delimitações.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de março de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 25 de fevereiro de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
Pregão Presencial nº 028/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado para manutenção das vias públicas que possuem malha asfáltica nesse Município.
Valor Total: R$ 76.160,00 (setenta e seis mil, centos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 21 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratada: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 77.310.589/0018-05
Objeto do Contrato: Contratação da empresa EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.589/0018-05, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão de 100 horas da Frota 541, Patrimônio 41277, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 4.518,89 (quatro mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 21 de fevereiro de 2022 e término em 21 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.037.327/0006-78, que será responsável pelo fornecimento de combustível (Diesel S10) em caráter emergencial, para uso das frotas das diversas secretarias deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 22 de fevereiro de 2022 e término em 22 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ nº 09.676.633/0001-99
Objeto do Contrato: Contratação do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor Total: R$ 194.732,74 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.
DISPENSA Nº 005/2022
PROCESSO Nº 025/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e lavagem de roupas para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, tudo conforme solicitação e demais anexos ao processo.
CONTRATADO: DINORPA SISTEMA PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA-ME
CNPJ: 95.365.334/0001-75
VALOR TOTAL R$ 17.223,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.
Icaraíma, 25 de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022.
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS Nº 001/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: R SATIN DE OLIVEIRA - CLÍNICA PEDIÁTRICA - ME, CNPJ/MF sob nº 28.408.601/0001-57.
Objeto: Credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços médicos na área de ginecologia e obstetra, pediatria e ortopedia, credenciadas para a prestação de serviços junto as unidades hospitalares públicas, filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, situadas no município de Francisco Alves/PR, conforme termo de referência, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves/PR, através da Lei Municipal n° 1108/2021.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 25/08/2022 (vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 02
Item Quant. Uni. SERVIÇOS R$ UNIT. R $ TOTAL.
01 600 Consulta PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. R$ 100,00 R$ 60.000,00
TOTAL R$ R$ 60.000,00
Francisco Alves - PR, 25 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022.
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS Nº 001/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: M & M SAÚDE LTDA, CNPJ/MF sob nº 17.831.530/0001-84.
Objeto: Credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços médicos na área de ginecologia e obstetra, pediatria e ortopedia, credenciadas para a prestação de serviços junto as unidades hospitalares públicas, filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, situadas no município de Francisco Alves/PR, conforme termo de referência, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves/PR, através da Lei Municipal n° 1108/2021.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 25/08/2022 (vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
Item Quant. Uni. SERVIÇOS R$ UNIT. R $ TOTAL.
01 600 Consulta PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. R$ 100,00 R$ 60.000,00
TOTAL R$ R$ 60.000,00
Francisco Alves - PR, 25 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2022
25/02/2022
SÚMULA – "Autoriza o Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, a alterar o item 2 do Anexo I da Lei Municipal nº 1074/2019 de 14 de novembro de 2019 que promove credenciamento destinado à contratação de serviços médicos e demais correlatos, mediante chamamento público, para a prestação de serviços junto a rede de unidades de saúde e hospitais públicos, filantrópicos ou privados sem fins lucrativos, objetivando atender a população pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, a alterar o valor do item 02 do anexo I, da Lei Municipal nº 1074/2019 de 14 de novembro de 2019, conforme Anexo I da presente Lei.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais redações da Lei Municipal nº 1074/2019 de 14 de novembro de 2019.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022, passando a presente Lei a ser parte integrante da Lei Municipal nº 1074/2019.
Francisco Alves, em 25 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2022
25/02/2022
ANEXO I
AREAS PARA CREDENCIAMENTO
ITEM UNITÁRIO SERVIÇOS R$ UNITARIO
*** ***** *****
02 Unidade Prestação de serviços de Plantão Médico de 12 horas (segunda a domingo). R$ 1.300,00
***
***** ******
*** Permanecem os valores estipulados pela Lei Municipal nº 1074/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022
25/02/2022
SÚMULA: "Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal, e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Para fins do disposto nesta Lei, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, e suas atualizações.
§ 1º Salvo disposição expressa no edital de licitação, será exigido dessas empresas declaração, sob as penas da Lei, de que cumpram os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado, estabelecido nas legislações federal, estadual e municipal, observando sempre o tratamento mais benéfico.
§ 2º O Microempreendedor Individual - MEI é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica.
Art. 2º -Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local ou regional;
II - a ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - o incentivo à inovação tecnológica;
IV - o fomento do desenvolvimento econômico ou social, local ou regional, através do apoio aos arranjos produtivos locais ou regionais, e ao associativismo.
§ 1º Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º As instituições privadas que recebam recursos de convênio deverão envidar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.
§ 3º Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput" deste artigo, considera-se como:
I - local: o limite geográfico do Município de Francisco Alves/PR;
II - regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) o âmbito dos Municípios limítrofes ao Município de Francisco Alves/PR, definindo-os e justificando esta utilização no instrumento convocatório;
b) o âmbito dos municípios constituintes da AMERIOS e AMOP a qual pertence o próprio Município, definindo-os e justificando esta utilização no instrumento convocatório;
c) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município, definindo-os e justificando esta utilização no instrumento convocatório.
Art. 3º Poderá ser realizada licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regional em observância ao disposto no Acórdão nº 2122, de 31 de julho de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º A Exclusividade Local ou Regional poderá ser aplicada quando:
I - houver peculiaridade do objeto a ser licitado em situações concretas em que, para se garantir a vantajosidade da contratação seja necessária a restrição territorial, feita a partir de justificativa pormenorizada a constar no processo, registrando às circunstâncias ensejadoras da limitação;
II - houver ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte que contemple algum dos valores jurídicos tutelados pelo artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006.
§ 2º Não será permitida a restrição de exclusividade local feita de feita de modo genérico.
§ 3º Para consecução do benefício disposto nesse artigo às seguintes condições deverão ser observadas e estar:
I - amparada em ampla pesquisa para formação dos preços de referência que obrigatoriamente deverão se aproximar dos preços praticado no mercado;
II - amparada na existência comprovada de, no mínimo, 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada;
III - amparada pela previsão expressa nos editais indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica.
Art. 4º Não se aplica o disposto no artigo 3º quando:
I - não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a licitação for dispensável ou inexigível;
IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no artigo 2º, justificadamente.
Art. 5º O disposto nesta Lei considera como Microempresa e Empresas de Pequeno porte aquelas empresas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido nos incisos I e II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:
I - às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, artigo 34, conversão da MP nº 351, de 2007);
II - ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município (Lei Complementar Federal nº 123/2006, artigo 3º-A, na redação da Lei Complementar Federal nº 147/2014).
Art. 6º Aplica-se supletivamente a esta Lei a legislação federal, estadual e municipal pertinente.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Francisco Alves, em 25 de fevereiro do ano de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.148/2022
25/02/2022
SÚMULA – "Autoriza o Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, a alterar o inciso I, do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.110/2021 de 17 de março de 2021, que autoriza o Município de Francisco Alves a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, e dá outras providencias."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, a alterar inciso I, art. 3º da Lei Municipal nº 1.110/2021 de 17 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
.....
"Art. 3º - .....
I – no valor global de R$ 22.534,32 (Vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo o valor global divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais no valor de R$ 1.877,86 (Hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
.....
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais redações da Lei Municipal nº 1.110/2021 de 17 de março de 2021.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a presente Lei a ser parte integrante da Lei Municipal nº 1.110/2021.
Francisco Alves, em 25 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: UMUARAMA DIESEL LTDA, CNPJ nº 81.833.527/0001-07
Objeto do Contrato: Contratação empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.833.527/0001-07, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais que serão utilizados na revisão obrigatória de garantia (60.000 km) do veículo Caminhão Mercedes Benz ATEGO 2426 6X2, placa BCY-6G03, frota 464, patrimônio 34478, pertencente à Diretoria de Estradas de Rodagem - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 7.590,15 (sete mil e quinhentos e noventa reais e quinze centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 23 de fevereiro de 2022 e término em 23 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 079/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 028/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 028/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado para manutenção das vias públicas que possuem malha asfáltica nesse Município, sendo a empresa vencedora:
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 76.160,00 (setenta e seis mil, centos e sessenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI, CNPJ nº 18.231.122/0001-54
Objeto do Contrato: Contratação do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor Total: R$ 194.732,74 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: C. T. VIEIRA PEDROZO, CNPJ nº 33.551.030/0001-45
Objeto do Contrato: Contratação da empresa C. T. VIEIRA PEDROZO, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor Total: R$ 194.732,74 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS - ME, CNPJ nº 36.100.795/0001-57
Objeto do Contrato: Contratação da empresa TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que será responsável pela prestação de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.
Valor Total: R$ 191.450,88 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, tendo início em 22 de fevereiro de 2022 e término em 22 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 039/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: contratação da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares a usuários do SUS, em regime de PLANTÃO PRESENCIAL e PLANTÃO DE SOBREAVISO, no âmbito da unidade, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 23 de fevereiro de 2023.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 2.664.313,20 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
Pregão Presencial nº 041/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J. KUSS & CIA LTDA - ME, CNPJ n° 06.940.608/0001-82
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaíra - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel.
Valor Total: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 24 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
Pregão Presencial nº 031/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios e materiais para copa e cozinha, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais.
Valor Total: R$ 79.511,00 (setenta e nove mil, quinhentos e onze reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 24 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
Pregão Presencial nº 031/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ nº 26.343.456/0001-48
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios e materiais para copa e cozinha, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais.
Valor Total: R$ 212.200,00 (duzentos e doze mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 24 de fevereiro de 2023.
Data de Ass

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021, de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.18.541.1600.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
396 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.... 2.000,00
Total Suplementação:..... R$ 2.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3000 (000)	RECURSOS LIVRES	2.000,00
TOTAL		R$ 2.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
PROCESSO Nº 01/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração, para auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio não obrigatório remunerado, nas diversas áreas da Administração Pública do município de Esperança Nova/PR.
Assinatura da Ata: 25/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.166.662/0001-97, estabelecida na Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, Centro, CEP 87.502-210, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Quantidade máxima de bolsas-estágio **(A)**	Valor mensal unitário máximo da bolsa-estágio (MENSAL) **(B)**	Valor unitário máximo do auxílio transporte (MENSAL) **(C)**	Valor total máximo da bolsa-estágio (MENSAL) **(D)** = B + C	Taxa de Administração % Máxima **(E)**	Valor unitário da Taxa de Administração (MENSAL) **(F)** = D x E	Valor total mensal da bolsa-estágio **(G)** = D + F
25	R$1.060,00	R$40,00	R$1.100,00	2,014%	R$22,154	R$1.122,154
Valor total (mensal) = G x 25 (bolsa-estágio)					**R$28.053,85**	
Valor total (anual) = Valor total (mensal) x 13 meses					**R$364.700,00**	

VALOR TOTAL DA ATA = R$364.700,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratado: PROJECLASSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 32.078.413/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Conjunto Escolar Infantil Modelo CJA-01, conforme necessidade da Secretaria municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, tudo em conformidade com as especificações contidas nas discriminações dos lotes constantes no anexo I do presente edital, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão Eletrônico nº 008/2022 e Processo Licitatório Nº 012/2022, que integram este instrumento.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 11.370,00 (onze mil e trezentos e setenta reais).**
Vigência: O presente contrato terá validade até o dia 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois), a partir da data de sua assinatura, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	30	Unid	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL MODELO CJA-01 – ALTURA DO ALUNO: DE 0,93m a 1,16m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47 mm (+ ou - 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12 estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE - FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado o Certificado Ativo de Conformidade com a Portaria do Inmetro 105/2012 que determina Certificação de cadeiras e mesas para conjunto aluno individual comercializados no mercado nacional, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, Licenciamento Ambiental e Laudo de Ergonomia NR-17.	R$ 582,13	R$ 17.463,90	MOVESCO/CJA-01
Valor total dos itens					**R$ 11.370,00**	

Francisco Alves - PR, 25 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 089/2022
Data: 25.02.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.986/2017, 1.094/2019, 259/2021 e 1.481/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Elias Borodiak	2.138.825-4 - SESPII/PR	2020/2021	15/03/2022 a 13/04/2022
Jussara de Brito do Nascimento	9.113.540-0 - SESPII/PR	2020/2021	02/03/2022 a 16/03/2022
Larissa Kunico Hassegawa Stanger	624.767 - SESPII/RO	2021/2022	15/03/2022 a 03/04/2022
Marcio Galarça Estevo	7.335.683-0 - SESPII/PR	2017/2018	02/03/2022 a 16/03/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.174/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 59.882,14 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.163 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00.00 304 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.39.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
FONTE 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA 50.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.0013.2.037 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 415 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.882,14
FONTE 130 MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - F 130 9.882,14
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
130	MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - F 130	9.882,14

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 237/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALAVAZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALAVAZI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.875.779-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.575.409-12, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 514/2016 de 24 de junho de 2016.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, 14 (catorze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora MARIA ODETE SIBIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2022, 06 (seis) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.547.919-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.369.819-71, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 398/2018 de 02/05/2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2022, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.547.919-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.369.819-71, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 398/2018 de 02/05/2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SOLANGE DOS SANTOS FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SOLANGE DOS SANTOS FONSECA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.607.426-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 979.897.979-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 007/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCIA ANDREIA BOTURA, brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCIA ANDREIA BOTURA, brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 15 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246/2022
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)o disposto no Art. 165, inciso III da Lei nº. 233/1993;
t)a Certidão de Óbito matricula nº.0847230155 2022 4 00012 149 0005105 69, referente à pessoa da família "irmã".
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2022, por um período de 05 (cinco) dias, LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO a Servidora MARCIA ANDREIA BOTURA, brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.181/2022
DATA: 25/02/2022
SÚMULA: Regulamenta e estabelece critérios e valores para cálculo de I.P.T.U. do Município de Icaraíma, regulados pelo código tributário municipal, Lei Complementar nº 094/2005 e dá outras providências.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA – Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, Seção I, inciso I, alínea "b" e o art.61, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 094/2005, conforme o disposto no Capítulo IV, Seções I a V, no que se refere ao cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e Legislações pertinentes.
Art. 2º - As Tabelas constantes deste Regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificações de seus itens.
§ 1º - O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as Tabelas acima mencionadas, cabendo-lhe ainda promover, através dos Órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.
Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instrumentações especiais do responsável pelo Órgão Fazendário.
Art. 4º - Nos termos do artigo 246 da Lei Complementar nº 094/2005, o IPTU será calculado aplicando-se as seguintes alíquotas:

CONTRIBUINTES	ALÍQUOTAS
Imóveis Residenciais.	1,00%
Imóveis Não Residenciais.	2,00%

Imóvel único pertencente a aposentado, pensionista, cidadão maior de 65 (sessenta e cinco) anos ou órfão até 18 (dezoito) anos, com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo e que não tenham outro imóvel no Município de Icaraíma.
0,10%
Imóvel único, pertencente a deficiente físico ou mental, ou pessoa dependente portadora de deficiência física ou mental, estando em ambos os casos impossibilitado do exercício de qualquer atividade física com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo e que não tenham outro imóvel no Município de Icaraíma.
0,10%`
Indústrias instalada ou que venham a instalar-se ou ampliarem-se no Município de Icaraíma. 0,50%
Estabelecimentos de ensino superior que venham a instalar-se no Município de Icaraíma. 0,50%
Art. 5º - O Valor Venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VT + VE onde:
VVI = Valor Venal do Imóvel
VT = Valor do Terreno
VE = Valor da Edificação
Art. 6º - O Valor Venal do Terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x Vm2T onde:
VT = Valor do Terreno
AT = Área do Terreno
VM2T = Valor do Metro Quadrado do Terreno
§ 1º - O valor do metro quadrado do terreno (Vm2T) para o Exercício de 2022, será obtido através de uma planta genérica de valores que estabelecerá o valor do metro quadrado de terreno por face de quadra, conforme demonstra a tabela abaixo. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a localização, a situação, a pedologia e a topografia de cada um.

ZONAS	Valor por m² (EM REAIS)
Z 01	17,5534
Z 02	13,1589
Z 03	10,9616
Z 04	8,7642
Z 05	6,5671
Z 06	4,3698
Z 07	2,1724

§ 2º - Fórmula de cálculo:
VVT = Vm2T x AT x S x P x T onde:
VVT = Valor Venal do Terreno
Vm2 = Valor do Metro Quadrado
AT = Área do Terreno
S = Situação do Terreno
P = Pedologia do Terreno
T = Topografia do Terreno
§ 3º - O Coeficiente Corretivo da Situação referido pela sigla "S", consiste em um grau, atribuído ao imóvel com sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, conforme a Tabela que segue:

SITUAÇÃO	Índice
Uma frente	1,00
Esquina 2 frentes	1,10
Vila	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70
Conjunto Popular	0,60

§ 4º - O Coeficiente Corretivo de Pedologia, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel com as características do solo, conforme a Tabela que segue:

PEDOLOGIA	Índice
Alagado	0,70
Inundável	0,80
Firme	1,00
Combinação dos demais	0,60

§ 5º - O Coeficiente de Topografia, referido pela s

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 247/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCIA REGINA CHERRI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
u)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
v)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA MARTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
w)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
x)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARTA BUENO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
z)o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 23 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PAMELA BRUNA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
aa)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
bb)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELA BORTONI MONTOVANI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Sanbra, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
cc)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
dd)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 12 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.709.374-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 052.281.569-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria n°273/2017 de 03 de maio de 2017.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2022

Decreto nº 9/2022 de 31/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2022 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$683.182,17 (seiscentos e oitenta e três mil cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**		
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**		
04.001.12.361.0006.2.108.	**COTA SALARIO - EDUCAÇAO FNDE/MEC GOVERNO FEDERAL**		
440 - 4.4.90.52.00.00	3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**		
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**		
05.002.10.301.0008.1.062.	**AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**		
452 - 4.4.90.52.00.00	3892 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000,00
05.002.10.304.0008.2.052.	**MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE**		
439 - 3.3.90.30.00.00	3891 MATERIAL DE CONSUMO		30.500,00
449 - 3.3.90.39.00.00	3891 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.637,91
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
06.002	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
06.002.08.244.0009.2.101.	**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS**		
436 - 3.1.90.11.00.00	33934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.500,00
437 - 3.1.90.13.00.00	33934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500,00
06.002.08.244.0009.2.182.	**MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA SOCIAL**		
446 - 3.3.90.30.00.00	33934 MATERIAL DE CONSUMO		18.380,00
447 - 3.3.90.39.00.00	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.383,64
08	**SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**		
08.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**		
08.001.08.244.0009.1.169.	**CONSTRUÇÃO DO CRAS**		
448 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.055,00
441 - 4.4.90.51.00.00	3959 OBRAS E INSTALAÇÕES		112.667,69
08.001.27.695.0007.1.045.	**INFRA-ESTRUTURA PRACAS,PARQUES E JARDINS**		
454 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.031,51
09	**SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE**		
09.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
09.001.18.541.0010.1.216.	**AQUIS. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SEC. AGR.E MEIO AMBIENTE**		
450 - 4.4.90.52.00.00	3853 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		71.387,90
09.001.18.541.0010.3.013.	**AQUISICAO E REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
451 - 4.4.90.52.00.00	3853 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.323,40
09.001.20.606.0010.2.086.	**MANUTENÇAO DA DIVISAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
443 - 3.3.90.30.00.00	3851 MATERIAL DE CONSUMO		40.560,64
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		
10.001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		
10.001.28.846.0000.3.070.	**DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES**		
445 - 3.3.30.93.00.00	3753 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		254,48
		Total Suplementação:	**683.182,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterios
3107 Salário Educação - Exerc. Anterior
3753 Urbanização de Praças - Estado - SEDU
3851 PROJ. REUP. TRAFEGAB. ESTRADAS RURAIS
3853 PROMOÇÃO PRODUÇÃO ANIMAL
3891 Assistência Farmacêutica - Estadual
3892 FMS II Investimento
3959 CONSTRUÇÃO DO CRAS - MDS - RECURSO FEDERAL
33934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exerc. Anterior

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 31 de janeiro de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Ato da Mesa n.º 003/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
Manter a Câmara Municipal de Maria Helena (PR) fechada nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2022 (período integral) e no dia 02 de março de 2022 (período da manhã), em razão do feriado de carnaval, seu recesso e quarta-feira de cinzas, retornando às atividades normais no dia 02 de março de 2022 às 13:30 (treze e trinta) horas.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente
Dejair Aparecido Evangelista
Primeiro Secretário

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, através de sua presidente, convoca todos os GUARDAS MUNICIPAIS para participarem da **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na sede do SISPUMU, Rua José Teixeira D'Ávila 3755, no dia 03 de março de 2022, as 17:30 horas em primeira convocação e as 17:45 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

I- Informes da categoria;

II- Alterações no Plano de Carreira;

III- GREVE;

IV- Outros assuntos.

Umuarama, 25 de fevereiro de 2022.

Lígia Strugala Bezerra
Presidente - SISPUMU

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 004/2022
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º. Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para contratação de Auxiliar Educacional, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira, no município de Ivaté, estado do Paraná.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1º	Fatima da Silva	964.248.009-30	10/04/1975	8,0
2º	Eliane Marta Cury	815.508.639-31	30/07/1972	7,0
3º	Gessica Thais do Nascimento Barbosa	082.396.929-07	13/02/1992	7,0
4º	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	089.526.099.99	11/09/1993	7,0
5º	Cristiane Aparecida Ganzarolle Cristofoli	034.858.539-09	05/05/1981	6,0
6º	Zenaide Leandro de Brito	038.884.389-69	12/12/1981	6,0
7º	Edinalva de Castro Oliveira Mandoti	041.744.629-25	13/01/1983	6,0
8º	Flávia Torres Lino	062.990.219-42	13/06/1991	5,5
9º	Ieda Claudia Breve Bernardes Polatto	726.909.339-34	01/01/1969	5,0
10º	Maria Pereira das Neves	022.583.969-56	14/10/1975	5,0
11º	Márcia Alves Biserra Santigo	058.097.269-09	07/10/1983	5,0
12º	Andreia Aparecida de Freitas Gonçalves	064.042.419-86	03/02/1993	5,0
13º	Crislaine Aparecida Basso	095.341.159-19	09/10/1995	4,5
14º	Gabriela Bezerra Neves	064.171.139-57	01/10/1994	4,0
15º	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93	02/11/1980	3,5
16º	Fernanda de Mello Silva	046.343.759-40	24/10/1985	3,5
17º	Elisângela Cristina Pestana da Silva	042.751.339-19	22/06/1981	3,4
18º	Edna Marli Pichitelli	004.966.609-69	20/06/1961	3,0
19º	Maria das Dores Braga dos Santos	040.572.269-90	05/04/1976	3,0
20º	Cristiana Pontes da Silva	032.346.049-67	26/02/1980	3,0
21º	Franciele Ferreira dos Santos	067.143.229-09	04/06/1988	3,0
22º	Simoni Thomaz da Silva Santos	066.775.549-70	11/06/1988	3,0
23º	Maria Juliana Cancelieri Rossetti	063.289.229-21	12/01/1993	3,0
24º	Keila Cristina Dias de Oliveira	095.494.949-85	04/05/1993	3,0
25º	Milena da Silva Vanzei	113.187.229-12	08/02/1998	3,0
26º	Debora Alves Barbosa	105.274.649-70	14/08/1995	2,5
27º	Silvana Borges Gonçalves	048.904.449-20	19/08/1974	2,0
28º	Maria de Lourdes Araujo Oliveira	044.403.779-98	03/04/1978	2,0
29º	Simone Aparecida de Almeida dos Santos	049.786.199-20	25/07/1982	2,0
30 º	Aurora Cristiane Gomes Vindoca Beraldinelli	040.272.629-48	15/03/1983	2,0
31 º	Daniela Gonçalves da Silva	055.963.549-45	23/03/1986	2,0
32 º	Queila de Souza Silva Torneiro	070.230.319-44	16/11/1987	2,0
33 º	Leticia Alves dos Santos	088.372.979-20	16/06/1995	2,0
34 º	Gabriele Varone Oliveira	091.400.389-55	16/12/1996	2,0
35 º	Railem Alexia Ribeiro	095.106.369-32	27/10/1998	2,0
36 º	Erica Carolina Aparecida dos Santos	095.131.569-23	11/03/1999	2,0
37 º	Julia da Silva Marto Esgaravato	106.147.269-80	16/11/2000	2,0
38 º	Beatriz Pedroso Neves	094.954.699-05	25/11/2000	2,0
39 º	Pamela Cristina Tenório Ferreira	093.565.489-51	18/02/1995	1,0

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1º	Maria Calisto	974.122.809-87	27/12/1966	5,5
2º	Edna Marli Pichitelli	004.966.609-69	20/06/1961	5,0
3º	Maria Selma Batista da Silva	030.192.639-56	22/10/1963	4,5
4º	Maria das Dores Braga dos Santos	040.572.269-90	05/04/1976	4,5
5º	Solange Lemes da Silva	071.120.169-24	01/11/1988	4,5
6º	Alessandra Dias Pereira	080.045.469-35	14/11/1990	4,5
7º	Daniela Eloise de Souza	074.631.079-06	19/09/1989	4,0
8º	Sueli Martins Miranda	041.938.789-70	02/07/1981	3,8
9º	Elza Francisco do Carmo Maciel	038.750.739-67	01/06/1971	3,5
10º	Rosana Ferreira de Oliveira	041.064.619-94	07/12/1971	3,5
11º	Regina Pereira dos Santos	957.296.401-10	06/07/1975	3,5
12º	Edilaine Moreira de Souza	032.618.779-01	17/09/1977	3,5
13º	Josiane Silvestrin Pereira Biserra	033.995.069-29	18/08/1980	3,5
14º	Ana Tavares de Oliveira	043.672.069-80	04/05/1982	3,5
15º	Maisa Pereira dos Santos Silva	052.142.875-00	24/09/1992	3,2
16º	Aparecida Franssinete de Paula	788.785.519-53	08/02/1962	3,0
17º	Leni Aparecida da Silva	112.475.378-87	10/07/1970	3,0
18º	Fabiana de Souza Belo	054.446.609-89	28/03/1985	3,0
19º	Ana Claudia Rodrigues dos santos Silva	044.258.771-60	07/09/1989	3,0
20º	Ana Paula de Farias Domiciano	042.670.479-79	03/02/1983	2,9
21º	Eva Aparecida dos Santos Nascimento	042.59.909-60	20/10/1968	2,5
22º	Lucineia Pestana	813.642.709-78	15/08/1972	2,5
23º	Maria Estela Alfaro dos Santos	055.539.329-12	21/07/1974	2,5
24º	Helena Junia Oliveira dos Santos	752.683.022-72	25/01/1978	2,5
25º	Sidineia da Silva Costa	223.990.158-60	02/07/1981	2,5
26º	Eliane Aparecida Ribeiro dos Santos	054.324.839-98	26/08/1981	2,5
27º	Luzinete Galvão	074.188.039-31	27/05/1984	2,5
28º	Mileyde Paiva de Souza Freitas	359.640.618-85	03/03/1988	2,5
29º	Natanael Rodrigues de Araujo	858.254.445-64	11/12/1992	2,5
30 º	Ana Paula de Oliveira Moura	100.608.739-09	21/09/1993	2,5
31 º	Tamires da Silva Santos	110.399.749-10	13/12/1999	2,5
32 º	Maria Fernanda Zappa Blanco da Luz	107.628.794-83	19/10/1998	2,3
33 º	Maria Aparecida Nunes de Souza Almeida	024.147.809-08	29/03/1975	2,0
34 º	Lucineia dos Santos	073.190.689-66	13/05/1983	2,0
35 º	Daiane Queiroz de Oliveira	082.105.629-83	18/04/1991	2,0
36 º	Maria Iracema de Sales Larentes	072.056.169-80	02/11/1981	1,9
37 º	Franciele Borges da Silva Almeida	051.421.239-05	05/06/1985	1,9
38 º	Mariana Conte	094.907.669-41	15/09/2003	1,9
39 º	Roseli Sonia dos Santos Mariano	028.742.929-66	22/07/1977	1,5
40 º	Fernanda Aparecida Berto	074.639.709-73	27/10/1986	1,5
41 º	Cleide Mara da silva	060.126.019-80	26/01/1987	1,5
42 º	Daniela Pissini	064.817.659-27	03/09/1987	1,5
43 º	Vandrieli Fatima Ferreira de Lima	040.350.821-55	12/04/1991	1,5
44 º	Juliana Marques Ribeiro de Salles	072.056.089-61	13/01/1992	1,5
45º	Clessia Nunes Fonseca	105.954.599-35	06/06/1996	1,5
46 º	Jhennifer de Cassia Ferreira	115.108.159-02	25/09/1998	1,5
47 º	Graziele Aparecida Custódio da Silva	110.000.099-20	22/11/2000	1,5
48 º	Rosineia Correia da Silva Mendes	053.474.859-73	15/02/1982	1,0
49 º	Ana Farias Alves Gonçalves	023.931.035-70	23/04/1987	1,0
50 º	Angelica Rosa da Silva	080.132.189-10	05/11/1991	1,0
51 º	Daiane Gonçalves Narciso	126.854.149-40	10/01/1994	1,0

EMPREGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1º	Maria Lemos da Silva	668.876.239-00	15/08/1969	4,5
2º	Maria Lucinei de Souza Alves	518.583.391-20	03/08/1972	4,5
3º	Eva Aparecida dos Santos Nascimento	042.059.909-60	20/10/1968	4,4
4º	Fabiana de Souza Belo	054.446.609-89	28/03/1985	4,0
5º	Suely Lourdes dos Santos Evangelista	679.993.879-91	25/03/1966	3,5
6º	Maria José Soares da Silva	813.409.409-06	03/02/1971	3,5
7º	Luciana Salazar Lopes Roque	035.558.619-30	04/09/1977	3,5
8º	Daniela Pissini	064.817.659-27	03/09/1987	3,5
9º	Roseli Sônia dos Santos Mariano	028.742.929-66	22/07/1977	3,4
10º	Roseli Lourdes dos Santos Pereira	051.753.329-45	02/09/1968	3,0
11º	Ana Farias Alves Gonçalves	023.931.035-70	23/04/1987	2,5
12º	Mileyde Paiva de Souza	359.640.618-85	03/03/1988	2,5
13º	Franciele Borges da Silva Almeida	051.421.239-05	05/06/1985	2,1
14º	Maria Aparecida Nunes de Souza Almeida	024.147.809-08	29/03/1975	2,0
15º	Rosana Ferreira de Oliveira	041.064.619-94	07/12/1971	1,5
16º	Josiane Silvestrin Pereira Biserra	033.995.069-29	18/08/1980	1,5
17º	Aparecida Joana Alves	004.681.329-29	11/11/1964	1,0
18º	Maria Estela Alfaro dos Santos	055.539.329-12	21/07/1974	1,0

Ivaté, 25 de fevereiro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2020
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020
Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP estabelecida à Rua Sorocaba, 1579, Zona 03, CEP 87.209-042, na cidade de Cianorte Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.256.347/0001-98, neste ato devidamente representada pelo Sr. VAGNER ANTÔNIO JACOMINI, brasileiro, Autônomo residente e domiciliado na cidade de Cianorte/PR, portador do RG 5.989.677-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 852.794.639-49, doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (44) 9 8417-0896, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 05 de março de 2022 e término em 04 de junho de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
Contratada
Testemunhas:
Brenda Pedroso Neves — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.243.568-3 — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Operário (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO LOPES BERNARDES	16º
PAULO RICARDO RESENDE CORSINI	17º
LUCAS CABRERA	18º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 08 de março de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e C.P.F. deles;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 25 de fevereiro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 003/2022
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 003/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Aquisição de MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGIVEL, ROÇADEIRA LATERAL e outros materiais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 17/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 17/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/03/2022.
Maria Helena – PR, 25 de fevereiro de 2022.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

##

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

2013

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
Plano de Ação e Investimentos

Prefeitura Municipal de Francisco Alves/PR

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
Plano de Ação e Investimentos

FRANCISCO ALVES - PARANÁ

SUMÁRIO

1. PLANO DE AÇÃOE DE INVESTIMENTOS 4
2. COMPONENTES DO PLANO DE AÇÃO 6
2.1 POLÍTICAS E DIRETRIZES 6
2.2 ESTRATÉGIAS 6
2.3 AÇÕES 6
2.4 PROPOSIÇÕES ESPECÍFICAS 6
2.5 ESTIMATIVA DE CUSTO 7
2.6 CRONOGRAMA 7
3. ELENCO DE AÇÕES 9
4. CRONOGRAMA DE AÇÕES E ESTIMATIVAS DE INVESTIMENTO 11
4.1 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS REGIONAIS 14
4.2 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS AMBIENTAIS 15
4.3 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS SÓCIOECONÔMICO 17
4.4 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS SÓCIO-ESPACIAL 19
4.5 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 21
4.6 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS INSTITUCIONAIS 25
5. FONTE DOS RECURSOS 27

LISTA DE QUADROS

Quadro 01. Estimativas de arrecadação e investimentos do Município de Francisco Alves com a projeção de 5% a.a. 12
Quadro 02. Ações Preliminares 13
QUADRO 03: RESUMO FINAL 31

1. PLANO DE AÇÃOE DE INVESTIMENTOS

As ações propostas, mais especificamente aquelas da área operacional, estão colocadas em forma de diretrizes e deverão ter o seu detalhamento e especificações por ocasião de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual na medida em que forem sendo colocadas em prática.

A proposta financeira está dimensionada em função dos aportes de recursos previstos e dos recursos exigidos pelos diversos planos, programas, projetos, atividades e ações propostas para execução deste Plano.

O Plano de Ação e de Investimentos indica as ações e os projetos prioritários para implementação do Plano Diretor do Município de Francisco Alves. Detalha projetos e suas estimativas de custos em infraestrutura, equipamentos comunitários, ações sociais e institucionais para os próximos cinco anos, compatibilizando a projeção orçamentária com a capacidade de endividamento municipal, buscando o equilíbrio entre o desenvolvimento municipal e a sua sustentabilidade dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As ações do Plano de Ação e Investimentos, conforme metodologia do Termo de Referência e dentro das diretrizes do Plano Diretor Municipal, são parte fundamental na política de desenvolvimento do município de Francisco Alves foram divididas em temas estratégicos.

No Planejamento Estratégico Municipal podemos afirmar que as decisões estratégicas são tomadas através das diretrizes, que as decisões táticas são tomadas através das estratégias, e as decisões operacionais são tomadas através das ações.

Então, apesar de estar no final do processo de planejamento, é no momento da descrição das ações que as estratégias são validadas. A descrição das ações deve considerar diversas viabilidades, tais como:

- Financeira (resultados financeiros depois de determinado tempo da ação efetivada),
- Técnica (função, desempenho ou restrições relacionadas com o projeto),
- Legal (infração, violação ou responsabilidade legal que possa exigir ou resultar da ação executada),
- Outras (Sociais, Culturais, Motivacionais, Políticas, Ambientais, etc.).

Assim como as viabilidades devem ser consideradas quando da elaboração do Plano de Ação, este deve ser constantemente avaliado, para a verificação de sua real efetividade.

O conceito de efetividade pode ser definido como a capacidade da ação permitir que o usuário atinja seu objetivo primário, motivo pelo qual a mesma ação foi gerada.

2. COMPONENTES DO PLANO DE AÇÃO

Partindo desses conceitos iniciais, propõe-se no Plano Diretor Municipal de Francisco Alves o Plano de Ação e Investimentos para 5 anos (de 2013 a 2017), com a seguinte configuração:

2.1 POLÍTICAS E DIRETRIZES

As diretrizes definidas na 3º Fase do Plano Diretor Municipal de Francisco Alves são:

1. Diretrizes para o Estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Urbano e Municipal
2. Diretrizes para o Estabelecimento de uma Sistemática Permanente de Planejamento
3. Diretrizes para a Dinamização e Ampliação das Atividades Econômicas dos Setores Produtivos

2.2 ESTRATÉGIAS

São geridas pelo Sistema Permanente de Planejamento, através dos gestores dos demais órgãos da administração direta e indireta (que não o Órgão Coordenador).

As estratégias desdobram-se a partir das diretrizes, conforme definições da 2ª Audiência Pública e constante dos quadros que compõe este trabalho.

2.3 AÇÕES

As ações, pelas suas especificidades, são implantadas, geridas e avaliadas, no operacional, pelos segmentos operacionais dos demais órgãos da administração direta e indireta (que não o Órgão Coordenador).

2.4 PROPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

As Proposições foram divididas entre os 06 (seis) Grupos de Análise que são:

- ✓ Proposições - Aspectos Regionais;
- ✓ Proposições – Aspectos Ambientais;
- ✓ Proposições – Aspectos Socioeconômicos;
- ✓ Proposições – Aspectos Sócio espaciais;
- ✓ Proposições – Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- ✓ Proposições – Aspectos Institucionais.

Também foram criadas Proposições para o Macrozoneamento Municipal, Proposições para Distribuição Equitativa dos Usos, Atividades, Infraestrutura Social e Urbana e Densidades Construtivas e Demográficas.

2.5 ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custos de cada ação é ampla, uma vez que cada ação específica demanda uma infinidade de custos: seja de execução de obra, seja de legalização fundiária, seja de equipamentos e alocação de recursos humanos, seja de manutenção.

Para que não haja dissonâncias, com respeito à estimativa de custo, pressupõe-se neste trabalho, que os custos são o de implementação da ação, isto é, quanto custa, estimativamente, para efetivar a ação. Esta estimativa pressupõe que, estando à ação realizada, possa dar condições de operacionalização (no caso de infraestrutura ou obras), ou de ter realizado seu objetivo, especialmente no caso de ações institucionais, comportamentais, de treinamento, etc.

2.6 CRONOGRAMA

Para efeito desse Plano de Ação e Investimentos para 5 anos, do Plano Diretor Municipal de Francisco Alves, define-se:

1. Curto prazo: 2014
2. Médio prazo: 2015 e 2016
3. Longo prazo: 2017 a 2018

As políticas, conforme já definido, são constantes e devem perdurar **até 2018** ou, se for necessário, serem revistas em novo Plano Diretor. Assim, a duração das políticas é: **ao longo de 05 anos.**

As diretrizes não possuem prazos definidos, podendo ocorrer ao longo dos10 anos, conforme forem sendo atingidas. Poderão, então, algumas diretrizes serem realizadas em 1 ano, se suas estratégias assim forem; iniciarem junto com o plano e finalizarem em 10 anos, se possuírem estratégias assim definidas em cronograma, ou serem somente iniciadas no final do plano, pela mesma justificativa anterior.

As ações a serem elencadas neste plano, conforme definição contratual deste Plano Diretor Municipal devem ser previstas para os próximos 5 anos, isto é, de 2014 a 2018. Desta forma, serão as ações definidas para estratégias de curto, médio e longo prazo.

3. ELENCO DE AÇÕES

Qual o critério para elencar as ações, que redundarão emestratégias, em diretrizes e em políticas? Lembremos que estamos num processo de Planejamento Estratégico de elaboração do Plano Diretor Municipal de Francisco Alves e que este processo iniciou com duas leituras: a leitura técnica e a leitura comunitária. A leitura técnica foi elaborada pela Consultoria e pela Equipe Técnica Municipal. A leitura comunitária foi elaborada através da resposta a questionários preenchidos pelos participantes na 1ª Audiência Pública. As leituras, técnica e comunitária, foram referendadas na 2ª Audiência Pública. Ambas as leituras, nos aspectos analisados (regionais, ambientais, socioeconômico, sócio espaciais, infraestrutura e serviços públicos, institucionais) nos deram para cada um dos seis aspectos, deficiências e potencialidades. A solução às deficiências, com a utilização das potencialidades é que vieram a definir as diretrizes e estratégias.

Definidas as diretrizes e estratégias, foram propostas minutas de anteprojetos das leis urbanísticas básicas para Francisco Alves, assim como foram propostos os instrumentos para a consolidação do processo de planejamento e gestão municipal.

O processo de elencar as ações, do Plano de Ação e Investimentos de 2014 a 2018 passa, então, pelo processo de trabalhar com perspectiva estratégica. Estas ações municipais, para os anos 2014 a 2018, englobam ações:

- Institucionais e Administrativas (Gestão Legislativa)
- Sócio Comunitárias (Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Turismo)
- De Infraestrutura e Serviços Públicos
- De Saneamento Básico
- Sócio Ambientais e Agropecuária

Qual o critério a ser utilizado na priorização das estratégias e ações? A priorização ocorrerá selecionando temas e questões cruciais para a cidade e que, se enfrentadas rapidamente e com eficácia, podem redefinir o destino da cidade. Não há a menor dúvida que, para que o Plano Diretor Municipal de Francisco Alves seja implantado, com sucesso, a ação prioritária é de legalização do Plano Diretor Municipal.

Nada acontecerá, se o Sistema Permanente de Planejamento não for implantado. Assim, a prioridade 1 são as ações para a Implantação do Sistema Permanente de Planejamento.

4. CRONOGRAMA DE AÇÕES E ESTIMATIVAS DE INVESTIMENTO

Na composição do cronograma de ações e estimativas de investimento é importante enfatizar que:

- Cada uma das ações é somente um dos elementos para o sucesso da estratégia
- Que cada estratégia é somente um dos elementos para o sucesso da diretriz
- Que cada diretriz é somente um dos elementos para o sucesso da política
- e que cada política é somente um elemento para atingir-se o cenário desejado em 2018,na vocação concebida no PDM de Francisco Alves.

Este esclarecimento é fundamental, pois como a ação é a última das propostas da cadeia do Planejamento Estratégico, se ela for executada fora da estratégia concebida (e o mesmo em relação às diretrizes, políticas e cenário desejado), ela não atingirá o resultado almejado, redundando não só em fracasso da ação, mas em fracasso do processo de Planejamento Estratégico.

Para evitar que ações sejam executadas na incerteza de seu sucesso, faz-se necessária a Gestão Compartilhada e a implantação e perfeita operacionalização do Sistema Único de Informações.

Com respeito à estimativa de custo e conforme já esclarecido anteriormente, pressupõe-se neste trabalho, que os custos são o de implementação da ação, isto é, quanto custa, estimativamente, para efetivar a ação.

Esta estimativa pressupõe que, estando a ação realizada, possa dar condições de operacionalização (no caso de infraestrutura ou obras), ou de ter realizado seu objetivo, especialmente no caso de ações institucionais, comportamentais, de treinamento, etc.

O **Quadro 01** abaixo apresenta as estimativas de arrecadação do município de Francisco Alves para os próximos cinco anos, a ser revista em cinco anos em conformidade com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei do orçamento anual e as estimativas de investimentos do município de Francisco Alves.

Quadro 01. Estimativas de arrecadação e investimentos do Município de Francisco Alves com a projeção de 5% a.a.

ANO	PROJEÇÃO DE AUMENTO DE ARRECADAÇÃO EM 5% ANUAL	PROJEÇÃO DE INVESTIMENTO EM 3% ANUAL
2013	12.132.401,12	10.006.034,84
2014	12.739.021,18	10.506.336,58
2015	13.375.972,24	11.031.653,41
2016	14.044.770,85	11.583.236,08
2017	14.747.009,39	12.162.397,88
2018	15.484.359,86	12.770.517,77
TOTAL	**82.523.534,64**	**68.060.176,56**

Fonte: Dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves– 2013

(1) – Para termos um valor mais aproximado da realidade, calcularemos uma projeção de arrecadação até o ano de 2017 com um aumento de 5%, a partir do ano de 2012, uma vez que o Município só terá o número exato no final do ano de 2013. O valor até o mês de setembro/2013 é de R$42.857.492,03 e de R$2.554.672,97 para o investimento, ou seja, aproximadamente 6% do valor de arrecadação. Este valor de 6% será calculado em função do aumento da arrecadação para cada ano.

Com relação a projeções de arrecadação no quadro acima, cabe um esclarecimento informando que o valor referente ao exercício de 2012, parte de uma previsão orçamentária atualizada visto que a receita corrente em 2012 fechou em **R$ 17.223.615,27** (dados da Prefeitura Municipal).

O **Quadro 02** contém as ações preliminares a serem desenvolvidas para a implantação do Plano Diretor Municipal e os Indicadores de Avaliação destas atividades que servem como elemento balizador da eficiência de sua implantação, ou seja, do cumprimento do compromisso público da gestão municipal com a população.

Quadro 02. Ações Preliminares

Ações	Indicadores de Monitoramento	Metas e Resultados Esperados
Discussão com a população sobre as minutas dos anteprojetos de leis do Plano Diretor Municipal.	Compreensão da legislação pela população e sugestões para seu aprimoramento.	Já atingidos
Discussão na Câmara de Vereadores sobre as minutas dos anteprojetos de leis do Plano Diretor Municipal.	Compreensão da legislação pelos vereadores e sugestões para seu aprimoramento.	Discussão no prazo de 120 dias, a partir da entrega do produto.
Redação da versão final da legislação.	Aprovação na Câmara em 180 dias.	Nova legislação vigente para o Município.
Incremento da Secretaria Municipal de Planejamento para implementação do Plano Diretor Municipal;	Remanejamento de espaços e capacitação dos funcionários.	100% dos funcionários capacitados a desempenhar suas funções de acordo com as novas propostas de planejamento.

Fonte: Elaboração: ADEOP/2013

4.1 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS REGIONAIS

4.1.1 Diretriz — **Dispor de estrutura técnica para atender a demanda das áreas vocacionais.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Médio	1 – Elaborar programa de planejamento para auxiliar os setores vocacionais do município.	1	Programa	250.000,00
2	Médio	2 – Promover a produção do município, através da participação em feiras de outros eventos e meios.	1	Programa	250.000,00
		Soma			**500.000,00**

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2014	2015	2016	2017	2018
	1		125.000,00	125.000,00		
	2		125.000,00	125.000,00		
	Somas		**250.000,00**	**250.000,00**		
Fonte de Recursos	Orçamento Municipal.					

4.2 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS AMBIENTAIS

4.2.1 Diretriz — **Realizar programas de informação sobre as questões ambientais e eventos que promovam a disseminação do conceito de preservação.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Médio	Elaborar e distribuir material informativo e educativo de conscientização ambiental.	1	Programa	300.000,00
2	Médio	Parcerias com instituições de ensino para elaboração de pesquisa para alternativas de exploração sustentável.	1	Programa	100.000,00
3	Médio	Programa para proteção do manancial de abastecimento.	1	Programa	250.000,00
		Soma			**650.000,00**

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2014	2015	2016	2017	2018
	1		150.000,00	150.000,00		
	2		50.000,00	50.000,00		
	3		125.000,00	125.000,00		
	Somas		**325.000,00**	**325.000,00**		
Fonte de Recursos	Orçamento Municipal, Parcerias público-privadas, EMATER.					

4.2.2 Diretriz — **Garantir a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Longo	Elaborar e implantar o Programa de Mata Ciliar.	1	Programa	330.000,00
2	Longo	Criar o Cadastro de Grandes Geradores de Resíduos Sólidos para o setor primário e secundário (comércio e agricultura) e manter um controle através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, com a exigência do Plano de Gestão de Resíduos.	1	Cadastro	150.000,00
		Soma			**480.000,00**

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2014	2015	2016	2017	2018
	1				165.000,00	165.000,00
	2				75.000,00	75.000,00
	Somas				**240.000,00**	**240.000,00**
Fonte de Recursos	Orçamento Municipal, EMATER, Ministério do Meio Ambiente.					

4.2.3 Diretriz — **Realizar ações de preservação.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Médio	Controle da utilização de agrotóxicos e fertilizantes através de fiscalização.	1	Fiscalização	350.000,00
		Soma			**350.000,00**

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2014	2015	2016	2017	2018
	1		175.000,00	175.000,00		
	Somas		**175.000,00**	**175.000,00**		
Fonte de Recursos	Orçamento Municipal, EMATER.					

4.3 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS SÓCIOECONÔMICO

4.3.1 Diretriz — **Criar mecanismos para manter o jovem no campo.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Médio	Curso de Empreendedorismo dentre outros relacionados a agricultura familiar.	1	Curso	450.000,00
2	Médio	Elaborar e implantar o programa de apoio a expansão do agronegócio e demais atividades urbanas econômicas.	1	Programa	250.000,00
3	Médio	Parceria com SENAR – Serviços Nacional de Aprendizagem Rural.	1	Parceria	X
		Soma			**700.000,00**

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2014	2015	2016	2017	2018
	1		225.000,00	225.000,00		
	2		125.000,00	125.000,00		
	3		*	*		
	Somas		**350.000,00**	**350.000,00**		
Fonte de Recursos						

*Não haverá custos para esta ação.

4.3.2 Diretrizes — **Realizar parceria público-privado.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Médio	Organizar programas em parceria com EMATER, Pronaf Sustentável.	1	Programa	X
		Soma			

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2014	2015	2016	2017	2018
	1		*	*		
	Somas					
Fonte de Recursos						

*Não haverá custos para esta ação.

4.3.3 Diretriz — **Realizar programas sociais com âmbito econômico na melhoria da qualidade de vida.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Curto	Criação / Implantação do Programa de Incentivo ao Cooperativismo	1	Programa	250.000,00
		Soma			**250.000,00**

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2014	2015	2016	2017	2018
	1	250.000,00				
	Somas	**250.000,00**				
Fonte de Recursos	Orçamento Municipal, Ministério do Esporte, Ministério do Desenvolvimento Social.					

4.3.4 Diretriz — **Desenvolver ações que promovam o município nos aspectos de agronegócios e atividades econômicas.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Médio	Firmar convênio com IAPAR/EMATER para desenvolvimento e disseminação de cultivo de frutíferas e hortaliças para incentivar a industrialização de frutas e hortaliças.	1	Convênio	230.000,00
2	Médio	Aumento das políticas de incentivo a novos empreendimentos promovendo a geração de empregos e renda no setor.	1	Incentivo	135.000,00
3	Médio	Criação de cursos para capacitação e treinamento de mão de obra para o setor da construção civil.	1	Programa	300.000,00
4	Médio	Divulgação e incentivar a coleta seletiva através de propagandas, panfletos, etc.	1	Incentivo	100.000,00
5	Médio	10 – Incentivar as Associações para melhorar a qualidade, quantidade e valorização dos produtos dos pequenos produtores, através de reuniões e palestras.	1	Incentivo	X
		Soma			**765.000,00**

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2014	2015	2016	2017	2018
	1		115.000,00	115.000,00		
	2		68.000,00	67.000,00		
	3		150.000,00	150.000,00		
	4		50.000,00	50.000,00		
	5		*	*		
	Somas		**383.000,00**	**382.000,00**		
Fonte de Recursos	Orçamento Municipal, EMATER, IAPAR, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Agricultura.					

*Não haverá custos para esta ação.

4.3.5 Diretrizes — **Qualificação de mão de obra para a geração de renda e demais aspectos contidos na vocação.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Médio	Promover cursos em parcerias com SENAC, SESI, EMATER, dentre outros órgãos.	1	Cursos	350.000,00
		Soma			**350.000,00**

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2014	2015	2016	2017	2018
	1		175.000,00	175.000,00		
	Somas		**175.000,00**	**175.000,00**		
Fonte de Recursos	Orçamento Municipal, SENAC, SESI, EMATER.					

4.4 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS SÓCIO-ESPACIAL

4.4.1 Diretriz — **Promover cursos de capacitação em conjunto com as áreas de demanda ocupacional.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Médio	Capacitar professores de informática (laboratorista) para fomentar o desenvolvimento de crianças e jovens.	1	Capacitação	362.000,00
2	Médio	Buscar parcerias dos órgãos reconhecidos em programa de capacitação, tais como Senac, Senai, Emater, entre outros.	1	Programas	260.000,00
		Soma			**622.000,00**

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2014	2015	2016	2017	2018
	1		181.000,00	181.000,00		
	2		130.000,00	130.000,00		
	Somas		**311.000,00**	**311.000,00**		
Fonte de Recursos	Orçamento Municipal, SENAC, SENAIS, EMATER.					

4.4.2 Diretriz — **Racionalização do Uso e Ocupação do solo.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Curto	Determinar e delimitar o espaço urbano e as regras para sua expansão.	1	Regulamentação	X
2	Curto	Incentivar a ocupação dos espaços urbanos vazios, de forma a diminuir custos do município.	1	Incentivo	X
3	Curto	Aplicar a legislação visando à ordenação do espaço, e através dela buscar o desenvolvimento sustentável no município.	1	Regulamentação	X
4	Curto	Implantar o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado – PLHISS.	1	Implantação	X
		Soma			

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2014	2015	2016	2017	2018
	1	*				
	2	*				
	3	*				
	4	*				
	Somas					
Fonte de Recursos						

*Não haverá custos para esta ação.

4.4.3 Diretriz — **Estimular a participação da população nas ações da administração.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Curto	Promover eventos de capacitação para a participação popular.	1	Promoção	350.000,00
2	Curto	Formar e estruturar uma equipe municipal para o planejamento participativo.	1	Planejamento	X
		Soma			**350.000,00**

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2014	2015	2016	2017	2018
	1	350.000,00				
	2	*				
	Somas	**350.000,00**				
Fonte de Recursos	Orçamento Municipal.					

*Não haverá custos para esta ação.

4.5 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.5.1 Diretriz — **Levantar as reais necessidades da população dos diversos aspectos de serviço público e infraestrutura.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Médio	Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	1	Unid.	850.000,00
2	Longo	Recapeamento de lama asfáltica	15.000	M	600.000,00
3	Longo	Pavimentação asfáltica	30.000	M	2.500.000,00
4	Longo	Calçamento em paver ecológico nos canteiros municipais	4.000	M	120.000,00
5	Longo	Aquisição de super poste	3	Unid.	60.000,00
6	Longo	Aquisição de caminhão (recolhimento de galhos nas ruas da cidade)	1	Unid.	150.000,00
7	Longo	Construção de casas populares	20	Unid.	740.000,00
8	Médio	Aquisição de pá carregadeira e rolo compactador	2	Unid.	500.000,00
9	Longo	Iluminação da entrada da Vila Rural	-	-	
10	Longo	Construção e Reforma de Escolas Municipais	-	-	1.750.000,00
11	Médio	Construção de super creche	1	Unid.	2.000.000,00
12	Médio	Construção de pista de skate	1	Unid.	50.000,00
13	Longo	Reforma e ampliação do vestiário do estádio municipal	1	Unid.	100.000,00
14	Médio	Construção de arquibancadas no campo de futebol suíço	1	Unid.	250.000,00
15	Curto	Readequação das estradas rurais	-	-	2.000.000,00
16	Curto	Construção de pontes	4	Unid.	8.000.000,00
17	Médio	Revitalização do Parque Ênio Pepini	1	Unid.	350.000,00
18	Médio	Revitalização do perímetro urbano, ás margens da BR 272	-	-	450.000,00
19	Longo	Aquisição de equipamentos para os espaços de atendimento CRAS e Secretaria Social	-	-	100.000,00
20	Medio	Reforma do Barracão do Parque de Exposição Cilas de Moraes Pereira	1	Unid-	1.000.000,00
		Soma			**21.570.000,00**

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
	1		425.000,00	425.000,00				
	2				300.000,00			300.000,00
	3				1.250.000,00			1.250.000,00
	4				60.000,00			60.000,00
	5				30.000,00			30.000,00
	6				75.000,00			75.000,00
	7				370.000,00			370.000,00
	8		250.000,00	250.000,00				
	9	-	-	-				
	10				875.000,00			875.000,00
	11		1.000.000,00	1.000.000,00				
	12		25.000,00	25.000,00				
	13				50.000,00			50.000,00
	14		125.000,00	125.000,00				
	15	2.000.000,00						
	16	8.000.000,00						
	17		175.000,00	175.000,00				
	18		225.000,00	225.000,00				
	19				50.000,00			50.000,00
	20					200,00	800,00	1.000.000,00
	Sias	**10.000.000,00**	**2.225.000,00**	**2.225.000,00**	**3.060.000,00**	**200,00**	**800,00**	**4.060.000,00**
Fonte de Recursos	amento Municipal, Secretaria do Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério dos Esportes, Ministério da Cultura.							

*Não haverá custos para esta ação.
** Recursos do Governo Federal.

4.5.2 Diretriz — **Realizar programas que atendas às necessidades levantadas nosdiversos setores de serviço público.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Curto	2 – Implementação do Plano Municipal de Educação, como principal instrumento de melhoria da qualidade de ensino.	1	Implementação	X
		Soma			

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2014	2015	2016	2017	2018
	1	*				
	Somas					
Fonte de Recursos						

*Não haverá custos para esta ação.

4.5.3 Diretriz — **Adequar a infraestrutura urbana e os serviços públicos para atender às demandas da população.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Curto	Elaboração do Plano de Arborização Pública.		Elaboração	70.000,00
2	Médio	Instalação de Câmeras Públicas para monitoramento em determinadas vias do município, afim de melhorar a segurança pública.		Instalação	2.000.000,00
3	Curto	Implantação e aquisição de material para a sinalização viária no município como placas.		Aquisição	2.000.000,00
4	Curto	Realizar a troca das lâmpadas de Sódio por metálicas em todo o município.		Melhorias	1.000.000,00
		Soma			**5.070.000,00**

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2014	2015	2016	2017	2018
	1	70.000,00				
	4		1.000.000,00	1.000.000,00		
	5	2.000.000,00				
	6	1.000.000,00				
	Somas	**3.070.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**		
Fonte de Recursos	Orçamento Municipal, Secretaria do Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná, Ministério do Desenvolvimento Social.					

4.5.4 Diretrizes — **Informatizar os equipamentos de atendimento ao público municipal.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Curto	Informatização de todas as Unidades de Saúde, além do Pronto Atendimento Municipal adquirindo um software e contratação de profissional para operar o software.	1	Informatização	500.000,00
		Soma			**500.000,00**

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2014	2015	2016	2017	2018
	1	500.000,00				
	Somas	**500.000,00**				
Fonte de Recursos	Orçamento Municipal, Ministério da Saúde.					

4.5.5 Diretriz — **Qualificar o atendimento dos serviços públicos.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Curto	Contratação de profissionais para as equipe de Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica e ambiental) para ações de promoção e prevenção em saúde.		Contratação	X
2	Curto	Contratação de médicos, enfermeiras, técnicos em enfermagem, dentistas, cirurgiões dentistas através de concurso público.		Contratação	X
3	Curto	Contratação de profissionais para o CRAS: 01 assistente social (40 horas) 01 psicólogo (40 horas) 01 serviço geral (40 horas) 01 advogado (20 horas) 01 coordenadora nível superior (40 horas)		Contratação	X
		Soma			

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2014	2015	2016	2017	2018
	1	*				
	2	*				
	3	*				
	Somas					
Fonte de Recursos						

* Há a necessidade de concurso público.

4.5.6 Diretriz — **Adequar a infraestrutura básica para o escoamento da produção, através de obras de drenagem, pavimentação, saneamento, rede elétrica e telefônica e buscar 100% de abrangência de rede de esgoto, água tratada.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Curto	Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico até 2014.	1	Unid.	650.000,00
2	Curto	Elaborar o Plano Municipal de Drenagem Pluvial, constituindo uma base cartográfica atualizada e georreferenciada.			450.000,00
		Soma			**1.100.000,00**

Cronograma Físico Financeiro	Etapas	2014	2015	2016	2017	2018
	1	650.000,00				
	2	450.000,00				
	Somas	**1.100.000,00**				
Fonte de Recursos	Ministério do Meio Ambiente, Ministérios das Cidades.					

4.6 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.6.1 Diretriz — **Rever e adequar o organograma da estrutura administrativa municipal.**

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Curto	Contratar e Capacitar técnicos e servidores públicos municipais			X
		Soma			

| Cronograma Físico Financeiro | Etapas | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

1. AÇÃO E INVESTIMENTOS – ASPECTOS REGIONAIS

ANO	2014	2015	2016	2017		TOTAL (R$)
Diretriz 01		250.000,00	250.000,00			**500.000,00**
TOTAL (R$)		**250.000,00**	**250.000,00**			**500.000,00**

2. AÇÃO E INVESTIMENTOS – ASPECTOS AMBIENTAIS

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL (R$)
Diretriz 01		325.000,00	325.000,00			**650.000,00**
Diretriz 02				240.000,00	240.000,00	**480.000,00**
Diretriz 03		175.000,00	175.000,00			**350.000,00**
TOTAL (R$)		**500.000,00**	**500.000,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**1.480.000,00**

3. AÇÃO E INVESTIMENTOS – ASPECTOS SOCIOECONÔMICO

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL (R$)
Diretriz 01		350.000,00	350.000,00			**700.000,00**
Diretriz 02		*	*			-
Diretriz 03	250.000,00					**250.000,00**
Diretriz 04		383.000,00	382.000,00			**765.000,00**
Diretriz 05		175.000,00	175.000,00			**350.000,00**
TOTAL (R$)	**250.000,00**	**908.000,00**	**907.000,00**			**2.065.000,00**

4. AÇÃO E INVESTIMENTOS – ASPECTOS SÓCIO-ESPACIAL

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL (R$)
Diretriz 01		311.000,00	311.000,00			**622.000,00**
Diretriz 02	*					-
Diretriz 03	350.000,00					**350.000,00**
TOTAL (R$)	**350.000,00**	**311.000,00**	**311.000,00**			**972.000,00**

5. AÇÃO E INVESTIMENTOS – ASPECTOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL (R$)
Diretriz 01	10.000.000,00	2.225.000,00	2.225.000,00	3.060.000,00	3.060.000,00	**20.570.000,00**
Diretriz 02	*					-
Diretriz 03	3.070.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00			**5.070.000,00**
Diretriz 04	500.000,00					**500.000,00**
Diretriz 05	*					-
Diretriz 06	1.100.000,00					**1.100.000,00**
TOTAL	**14.670.000,00**	**3.225.000,00**	**3.225.000,00**	**3.060.000,00**	**3.060.000,00**	**27.240.000,00**

6.AÇÃO E INVESTIMENTOS – ASPECTOS INSTITUCIONAIS

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
Diretriz 01	*					-
Diretriz 02		400.000,00	400.000,00			**800.000,00**
Diretriz 03	700.000,00					**700.000,00**
Diretriz 04	*					-
TOTAL	**700.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**			**1.500.000,00**

QUADRO 03: RESUMO FINAL

ANO	VALORES
2014	**15.970.000,00**
2015	**5.594.000,00**
2016	**5.593.000,00**
2017	**3.300.000,00**
2018	**3.300.000,00**
TOTAL	**33.757.000,00**

O Valor total das ações do Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor Municipal de Francisco Alves, até o ano de 2018, é de **R$33.757.000,00** (trinta e três milhões e setecentos e cinquenta e sete mil reais), conforme Quadro 03 acima.

A capacidade de investimento por Orçamento Municipal, de acordo com o Quadro 01, é de **R$2.041.805,30** (dois milhões e quarenta e um mil e oitocentos e cinco reais e trinta centavos) de acordo com o Quadro 01. Este valor de investimento municipal é referente à 3% da capacidade de investimento municipal total.

Sendo assim, há a necessidade de recursos por financiamento através dos órgãos financiadores e Ministérios assim como parcerias com outros órgãos como IAPAR, SENAC, SESI, EMATER, etc, citados nas tabelas acima.

Francisco Alves/PR, 23 de outubro de 2013.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Plano Diretor do Município de Francisco Alves – Paraná
PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

GESTÃO

ALÍRIO JOSÉ MISTURA

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

Nercy Ferreira Dias
Secretaria de Educação, Cultura

Jair Bonfim
Arquiteto

Paulo Sérgio da Cruz Pinto
Departamento de Meio Ambiente

Érica de Morais Pereira
Secretaria de Saúde

Sérgio Valentin Vacari
Secretaria de Assistência Social

Elicelso Campos Sales
Procurador Jurídico do Município

Rosangela Onofre
Legislativo Municipal

Paulo Rogerio Hiroshi Fuji
Emater Local

Joaquim Francisco dos Santos Neto
Sociedade Civil

Willian Riedlinger
Departamento de Expedição e Comunicação

Valter Cesar Rosa
Secretaria de Administração e Planejamento

Plano Diretor do Município de Francisco Alves – Paraná
PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

COORDENADOR EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

Jonas Rafael Leão
Controladoria Interna
Coordenador Municipal

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Osiel Pelegrini
Representante da Associação dos Produtores Rurais do Alto Alegrete e Palmital

Adão Fernandes
Representante da Associação Comercial

Paulo Mattos
Silvano Nobumassa Fuji
Representantes dos Produtores Rurais da APRAAMAA

Hermínio Pereira
Representante dos Produtores Rurais da Estrada Urso e Beija Flor

Jurandir Ferreira de Souza
Representante da Associação da Vila Rural

Luiz Paulini
José Garcia
Representante das Associações do Bairro Catarinense e Bairro João XXIII

Plano Diretor do Município de Francisco Alves – Paraná
PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

CONSULTORIA CONTRATADA

ADEOP
Agência de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná.

EQUIPE TÉCNICA CONSULTORIA

Julienne Ronsoni
Arquiteto e Urbanista

Paulo Ganguilhet
Engenheiro Civil

João Paulo de Souza Cavalcante
Advogado

Caetano C. Bonchristiani
Economista

Tiago Luiz Koeche
Desenhista copista

Marcelo da Silva Maia
Estagiário de Arquitetura e Urbanismo

COORDENAÇÃO GERAL

Julienne Ronsoni
Arquiteto e Urbanista
CAU PR Nº A53086-7

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 046/2022
Concede aposentaria a MARIA CLEONICE DOS SANTOS
A Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA CLEONICE DOS SANTOS,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a partir de 01/03/2022 a servidora MARIA CLEONICE DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa III, Padrão N, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.690.505-9 SESP/PR e do CPF sob o nº. 527.396.609-44, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.285,45 (três mil, duzentos oitenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Beneficio concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 25 de Fevereiro de 2022.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

CAMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 16/02/2022

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**389.192,41**	**386.642,41**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	389.192,41	386.642,41
Bens Móveis	109.848,71	107.298,71
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	279.343,70	279.343,70
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**389.192,41**	**386.642,41**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	389.192,41	386.642,41
Resultado do Exercício	2.550,00	1.729,00
Resultados de Exercícios Anteriores	386.642,41	384.913,41
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**389.192,41**	**386.642,41**
TOTAL	**389.192,41**	**386.642,41**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	389.192,41	386.642,41	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**389.192,41**	**386.642,41**

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Ativos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-1.150.697,37	-1.138.889,68
94 - Valores Restituíveis	1.150.697,37	1.138.889,68
TOTAL	0,00	0,00

Manoel Pereira de Medeiros
RG 1.400.915
CPF 203.747.399-00
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOÃO CARLOS BAQUETA
CONTADOR
João Carlos Baqueta
Contador - CRC-PR 050360/O-7
72400400 - Maria Helena - PR

Jacqueline Benetati Passos
JACQUELINE BENETATI
CONTROLE INTERNO
Jacqueline Benetati Passos
Controle Interno
RG 7.533.503-2
CPF 042.999.219-09

Notas Explicativas:

A execução orçamentária e patrimonial seguiu devidamente as normas vigentes, sendo assim, não velo a necessidades de haver uma maior explicação dos fatos.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 47/2022
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022, os atos praticados que autorizou a contratação da seguinte empresa; E. R. MENDES & MENDES S/S-ME, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços médicos: Exames Laboratoriais.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 25 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 49/2022
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022, os atos praticados que autorizou a contratação da seguinte empresa; R. GOMES DE OLIVEIRA MARQUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 25 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 45/2022
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, os atos praticados que autorizou a contratação da empresa DANIELE DA SILVA 06115242959, que tem por objeto a apresentação de um show a ser realizado pela CANTORA MARIA VICTÓRIA, representada diretamente pela empresa, e todos os componentes da equipe de operação técnica, a ser realizado no dia 10 de abril de 2022, na 28ª Festa do Peão e 17ª EXPOPÉROLA, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 25 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 48/2022
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022, os atos praticados que autorizou a contratação da seguinte empresa R R DE SOUZA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 25 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais elétricos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 14/03/2022.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 52.713,28 (cinquenta e dois mil, setecentos e treze reais e vinte e oito centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 25 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Av. Paraná, 600 - Telefax (044) 3675-8300 CEP 87550-000 PEROBAL - PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 03/2022

O Prefeito Municipal de **Perobal**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 328/2021, em atendimento a recomendação da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** a seguinte retificação no edital de abertura:

ONDE SE LÊ:
7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Não Haverá isenção de taxa de inscrição no presente concurso público.

LEIA-SE:
7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do município e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos não terão prazo para efetuar o pagamento.
7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo I** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:
7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018
7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo I** deste edital devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

Art. 1º - Em razão da orientação do TCE-PR, com a possibilidade de os candidatos solicitarem a isenção da taxa de inscrição, o cronograma do presente concurso público passará a vigorar com as seguintes datas:

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
25/01/2022	Publicação do Edital
25/02 a 04/03/2022	Período de isenção da taxa de inscrição
07/03/2022	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
08/03/2022	Prazo para recurso Edital de Isenção

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 03/2022

09/03/2022	Publicação da relação das inscrições isentas homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas e títulos e ensalamento reformulado.
25/01 a 22/02/2022	Período de Inscrição
22/02/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
25/02/2022	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
02 e 03/03/2022	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
13/03/2022	**Data Provável da Prova Escrita e Títulos**
13/03/2022 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
14 e 15/03/2022	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
18/03/2022	Publicação do resultado final da prova escrita e títulos
21 e 22/03/2022	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final
24/03/2022	Homologação do resultado final

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Perobal - PR, 25 de fevereiro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito municipal de Perobal - PR

CECILIA HITOME KOWATA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos
da Prefeitura municipal de Perobal – PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 03/2022

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022 e declaro que:

a) ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: E. R. MENDES & MENDES S/S-ME
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.
Valor Total: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
Vigência: 01/03/2022 à 28/02/2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 08/2022.
Adjudicada e Homologada: 25/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços de Apresentação Artística nº 15/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: DANIELE DA SILVA 06115242959
Objeto: Apresentação de um show a ser realizado pela CANTORA MARIA VICTÓRIA, representada diretamente pela empresa DANIELE DA SILVA 06115242959, e todos os componentes da equipe de operação técnica, a ser realizado no dia 10 de abril de 2022, na 28ª Festa do Peão e 17ª EXPOPÉROLA.
Valor Total: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Vigência: 25/02/2022 à 25/08/2022.
Fundamentação: Processo de Inexigibilidade nº 07/2022.
Adjudicada e Homologada: 25/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: R. GOMES DE OLIVEIRA MARQUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.
Valor Total: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 10/2022.
Adjudicada e Homologada: 25/02/2022.

DECRETO Nº 44/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 07/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de Pintura nos portais, praças e prédios Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA 57060347968 17.000,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 25 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: R R DE SOUZA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.
Valor Total: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Vigência: 01/03/2022 à 28/02/2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 09/2022.
Adjudicada e Homologada: 25/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro /2021

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
		RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Contas Pendentes	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00		
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP Não-Processsados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
		Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Manoel Pereira de Medeiros – Presidente da Câmara Municipal
Jacqueline Benetati Passos – Controle Interno
João Carlos Baqueta – Contador

CAMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF -ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	823.636,71	0,00
Pessoal Ativo	823.636,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	37.320,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	37.320,76	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	37.320,76	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I -II)	786.315,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	23.626.832,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP (IV) = (III a + III b)	**786.315,95**	**3,33%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.417.609,95	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.346.729,46	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.275.848,96	5,40%

Manoel Pereira de Medeiros – Presidente da Câmara Municipal
Jacqueline Benetati Passos – Controle Interno
João Carlos Baqueta – Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro / 2021

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS – Liquidados e Não Pagos (Processados): De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhado (Não Processados): De Exercícios Anteriores	Do Exercício	EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS – Liquidados e Não Pagos (Processados): De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhado (Não Processados): De Exercícios Anteriores	Do Exercício	EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Manoel Pereira de Medeiros – Presidente da Câmara Municipal
Jacqueline Benetati Passos – Controle Interno
João Carlos Baqueta – Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 à 12/2021

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	786.315,95	3,33%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.417.609,95	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	1.346.729,46	5,70%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
ernas e Externas	0,00	16,00%
r Antec. da Receita	0,00	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Manoel Pereira de Medeiros – Presidente da Câmara Municipal
Jacqueline Benetati Passos – Controle Interno
João Carlos Baqueta – Contador

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 12/2022
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: envio para manutenção e troca de peças de incubadora de transporte, marca "FANEM" modelo IT 158 TS - n. de Serie CF-5932, que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante a Inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 25 de Fevereiro de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em exercicio do CIUENP

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
Balanço Patrimonial — Exercício 2021 — Período: Dezembro/2021

a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.701.148,54	5.256.128,29
Créditos a Curto Prazo	806.952,80	2.988.741,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	7.508.101,34	8.244.869,41
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	2.152.675,43	803.442,43
Créditos a Longo Prazo	2.152.675,43	803.442,43
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	888.714,91	918.714,91
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	3.041.390,34	1.722.157,34
TOTAL DO ATIVO	**10.449.491,68**	**9.897.026,75**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	99.916.628,77	92.124.944,45
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	99.916.628,77	92.124.944,45
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	170.000,00	0,00
Resultados Acumulados	-89.237.137,09	-82.427.917,70
Superávits ou Déficits do Exercício	-6.809.319,39	-8.188.844,66
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-82.427.817,70	-74.238.073,04
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	-89.067.137,09	-82.427.917,70
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.449.491,68**	**9.897.026,75**

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	6.701.148,54	5.256.128,29
Ativo Permanente	3.748.343,14	4.641.898,46
Total do Ativo	10.449.491,68	9.897.026,75
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	99.916.628,77	92.124.944,45
Total do Passivo	99.916.628,77	92.124.944,45
Saldo Patrimonial (I- II)	**-89.467.137,09**	**-82.427.917,70**

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Deficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.161.788,77	981.996,87
00040-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.593.021,28	2.658.196,00
00051-Compensação entre Regimes Previdenciários	946.340,49	1.717.916,72
Total das Fontes de Recursos	6.701.148,54	5.256.128,29

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS — Exercício 2021 — Período: Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS — Exercício: 2021

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições		
Contribuições Sociais	3.579.222,32	3.181.236,23
	3.579.222,32	3.181.236,23
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	191.692,00	76.925,94
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	41.648,30	665.554,37
	233.340,30	742.480,31
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	3.312.023,57	3.484.036,47
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	7,33
	3.312.023,57	3.484.043,80
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	297.733,05	345.987,63
	297.733,05	345.987,63
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*7.422.319,24*	*7.753.747,97*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	53.559,45	45.413,29
	53.559,45	45.413,29
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	5.822.874,82	5.793.059,69
Pensões	911.160,49	784.895,23
	6.734.035,31	6.577.954,92
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	4.998,70	2.780,26
Serviços	47.259,72	99.107,33
	52.258,42	101.887,59
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	1,13	2,69
	1,13	2,69
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	582.011,84
	0,00	582.011,84
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Constituição de Provisões	7.391.784,32	8.635.322,30
	7.391.784,32	8.635.322,30
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*14.231.638,63*	*15.942.592,64*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**-6.809.319,39**	**-8.188.844,66**

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes de execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	170.000,00	-66.451,02
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Qualitativas	*170.000,00*	*-66.451,02*

Antônio Favero – Diretor Presidente do FAPPEL – CPF: 483.623.789-20
Valmir Antonio da Silva – Diretor Previdenciário do FAPPEL – CPF: 014.469.179-59
Vanessa de Silva Monteiro – CRC-PR 064361/O-0 – CPF 058.511.179-07
HELIO ROBERTO AZEDO FILHO – COORDENADOR MUN. DE CONTROLE INTERNO – CPF: 042.139.729-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 022
CONTRATO NÚMERO 005/2021 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do – RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), o item 03 do lote 01, do contrato nº 05/2021, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 001/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,24 DE FEVEREIRO DE 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI – ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 04/2022

O Presidente em Exercício do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3º	128388	VERA RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 3/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 19/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 2/2022, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE DISPONIBILIZA DE PROFISSIONAL MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA PARA CIRURGIAS ELETIVAS, RESPONSÁVEL POR TODA E QUALQUER CIRURGIA ELETIVA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL AGUINALDO GOUVEIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ESTEBON & MOURA LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/02/2022
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal, em exercício

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA — Exercício 2021 — Período: Dezembro/2021

a. Quadro Principal

	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		9.321.346,41	9.296.860,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		4.634.469,64	3.944.414,21
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração dos Disponibilidades		345.626,84	869.554,37
Transferências recebidas	1FC	0,00	7,33
Outros Recebimentos/Ingressos Operacionais		3.341.350,13	886.574,33
Desembolsos		7.485.241,19	7.391.860,54
Pessoal e Demais Despesas	2FC	6.796.294,86	6.679.845,20
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	53.559,45	45.413,29
Outros desembolsos operacionais		635.386,88	676.242,05
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		836.105,22	-2.094.692,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	17.848,98
Aquisição de ativo não circulante		0,00	17.848,98
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	-17.848,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**836.105,22**	**-2.022.489,28**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		5.255.128,29	8.858.026,67
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final		6.701.148,54	5.256.128,29
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Final		0,00	0,00

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	7,33
Total das Transferências Recebidas	0,00	7,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	53.559,45	45.413,29
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	53.559,45	45.413,29

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	6.796.294,86	6.679.845,20
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total das Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.796.294,86	6.679.845,20

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Antônio Favero – Diretor Presidente do FAPPEL
Valmir Antonio da Silva – Diretor Previdenciário do FAPPEL – CPF 014.469.179-59
Vanessa de Silva Monteiro – CRC-PR 064361/O-0
HELIO ROBERTO AZEDO FILHO – COORDENADOR MUN. DE CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
BALANÇO FINANCEIRO

Exercício 2021
Período: Dezembro/2021

a. Quadro Principal

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**8.321.346,41**	**5.296.550,24**
Ordinária		**53.653,76**	**81.173,07**
Vinculada		**8.267.692,65**	**5.215.377,17**
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		8.267.692,65	5.215.377,17
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**268.406,49**	**239.960,69**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		268.406,49	239.960,69
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**625.386,88**	**576.242,05**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		625.386,88	576.242,05
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**5.255.128,29**	**6.959.436,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.255.128,29	6.959.436,67
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**14.470.268,07**	**13.072.189,65**

a. Quadro Principal

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**6.839.854,31**	**6.742.807,47**
Ordinária		**105.819,00**	**164.852,55**
Vinculada		**6.734.035,31**	**6.577.954,92**
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		6.734.035,31	6.577.954,92
Pagamentos Extraorçamentários (VII)		**929.265,22**	**1.074.253,89**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		625.386,88	576.242,05
Outros Pagamentos Extraorçamentários		303.878,34	498.011,84
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**6.701.148,54**	**5.255.128,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.701.148,54	5.255.128,29
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**14.470.268,07**	**13.072.189,65**

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**53.653,76**	**105.819,00**	**-52.165,24**	**81.173,07**	**164.852,55**	**-83.679,48**
Vinculada	**8.267.692,65**	**6.734.035,31**	**1.533.657,34**	**5.215.377,17**	**6.577.954,92**	**-1.362.577,75**
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	8.267.692,65	6.734.035,31	1.533.657,34	5.215.377,17	6.577.954,92	-1.362.577,75
TOTAL	**8.321.346,41**	**6.839.854,31**	**1.481.492,10**	**5.296.550,24**	**6.742.807,47**	**-1.446.257,23**

Antonio Favero
Diretor Presidente do FASPEL
CPF: 493.023.709-25

Valmir Antonio da Silva
Diretor Presidente do FASPEL
CPF 914.469.179-59

Vanessa da Silva Monteiro
CRC-PR 064301/O-0
CPF 058.511.179-07

HELIO ROBERTO AZEDO FILHO
COORDENADOR MUN. DE CONTROLE INTERNO
CPF 042.130.729-32 PORTARIA 074/2021

Grupo Assessor Público®

Página 2 de 2

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício 2021
Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.862.405,00	6.862.405,00	8.321.346,41	1.458.941,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.886.298,00	3.886.298,00	4.634.469,64	748.171,64
Contribuições Sociais	3.886.298,00	3.886.298,00	4.634.469,64	748.171,64
RECEITA PATRIMONIAL	625.757,00	625.757,00	345.526,64	-280.230,36
Receitas de Valores Mobiliários	625.757,00	625.757,00	345.526,64	-280.230,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.350.350,00	2.350.350,00	3.341.350,13	991.000,13
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.000.050,00	2.000.050,00	3.043.617,08	1.043.567,08
Receitas Correntes Diversas	350.300,00	350.300,00	297.733,05	-52.566,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.862.405,00	6.862.405,00	8.321.346,41	1.458.941,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.862.405,00	6.862.405,00	8.321.346,41	1.458.941,41
DÉFICIT (VI)	0,00	1.751.744,00	0,00	-1.751.744,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.862.405,00	8.614.149,00	8.321.346,41	-292.802,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.790.000,00	-	-
Superávit Financeiro	-	1.790.000,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.806.549,00	8.596.549,00	6.839.854,31	6.839.854,31	6.839.854,31	1.756.694,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.730.049,00	8.524.049,00	6.787.594,76	6.787.594,76	6.787.594,76	1.736.454,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.500,00	72.500,00	52.259,55	52.259,55	52.259,55	20.240,45
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00
INVESTIMENTOS	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX + X)	6.824.149,00	8.614.149,00	6.839.854,31	6.839.854,31	6.839.854,31	1.774.294,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)= (X) + XI)	6.824.149,00	8.614.149,00	6.839.854,31	6.839.854,31	6.839.854,31	1.774.294,69
SUPERÁVIT (XIV)	38.256,00	0,00	1.481.492,10	1.481.492,10	1.481.492,10	-1.481.492,10
TOTAL (XV) = (XII + XIV)	6.862.405,00	8.614.149,00	8.321.346,41	8.321.346,41	8.321.346,41	292.802,59
RESERVA DO RPPS	38.256,00	38.256,00	0,00	0,00	0,00	38.256,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Antonio Favero
Diretor Presidente do FASPEL
CPF: 493.023.709-25

Valmir Antonio da Silva
Diretor Presidente do FASPEL
CPF 914.469.179-59

Vanessa da Silva Monteiro
CRC-PR 064301/O-0
CPF 058.511.179-07

HELIO ROBERTO AZEDO FILHO
COORDENADOR MUN. DE CONTROLE INTERNO
CPF 042.130.729-32 PORTARIA 074/2021

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício 2021
Período: Dezembro/2021

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-82.427.817,70**	**0,00**	**-82.427.817,70**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.809.319,39	0,00	-6.809.319,39
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**	**-89.237.137,09**	**0,00**	**-89.067.137,09**

Antonio Favero
Diretor Presidente do FASPEL
CPF: 493.023.709-25

Valmir Antonio da Silva
Diretor Presidente do FASPEL
CPF 914.469.179-59

Vanessa da Silva Monteiro
CRC-PR 064301/O-0
CPF 058.511.179-07

HELIO ROBERTO AZEDO FILHO
COORDENADOR MUN. DE CONTROLE INTERNO
CPF 042.130.729-32 PORTARIA 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 113/2022 de 24 de fevereiro de 2022.
REGULAMENTA A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o processo de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Servidor Público Sr. ANÉSIO RIBEIRO DE MATOS, sancionado pelo Decreto Municipal nº. 012/2022, com proventos a partir de 01/02/2022;
R E S O L V E:
Art. 1° - REGULAMENTAR A EXONERAÇÃO em 01 de fevereiro de 2022, do Servidor Público Sr. ANÉSIO RIBEIRO DE MATOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.395.013-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Classe VII, Padrão GSG-VII, Matrícula nº. 180-5, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades dos Serviços de Limpeza Pública; tendo visto processo de concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a partir de 01/02/2022, ficando assim reconhecida a vacância do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista ocupado pelo Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 114/2022, de 25 de fevereiro de 2022.
REGULAMENTA CONCESSÃO de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Art. 1º. Regulamenta a concessão de férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, c/c Art. 43 da Municipal 1.437/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, Alterada Pela Lei Complementar nº 3/2019, Férias PROFESSOR 20 horas semanais, correspondente à 30 (trinta) dias regulamentares, concedidas no período de 04 de janeiro de 2022 à 03 de fevereiro de 2022, com o pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias em folha da competência de fevereiro de 2022;

Matrícula	Nome	RG/CI	P. A.
625-4	Elaine Cristian da Silva Vergilino	7.198.834-1 SSP/PR	22/04/2021-2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 115/2022 de 25 de fevereiro de 2022.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA A PEDIDO da própria servidora e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO requerimento expedido pela Servidora Pública Sra. Keila Michele Bezan Baroni, no qual expressa a vontade em exonerar-se do cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas Semanais na competência de março de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1° - EXONERAR a pedido, a servidora pública Sra. Keila Michele Bezan Baroni, brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.940.601-1, SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 30 horas semanais, Classe C, Padrão GM, Matrícula nº. 511-8, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 03 – Fundeb; Atividade: 2074 – Manutenção de Escolas Municipais Fundeb 70%, tendo em vista pedido de EXONERAÇÃO por meio de requerimento, devidamente assinado e reconhecido firma, para vigorar a partir de 02 de março de 2022, e sendo esta a vontade da servidora qualificada acima, fica a mesma exonerada do cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas semanais, em 02 de março de 2022, ficando o Departamento de Recursos Humanos autorizado a registrar a movimentação no assentamento da servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 116/2022, de 25 de fevereiro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, FÉRIAS em favor da Servidora Pública Sra. CAROLINE BAZAN NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.428.040-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica; Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica; Correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 31/12/2020 à 30/12/2021 e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 31/12/2021 à 30/12/2022 a serem concedidas no período de 02/03/2022 à 16/03/2022, com pagamento integral do Abono constitucional de 1/3 de Férias referente ao segundo período aquisitivo na competência de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

Homologação/Adjudicação

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 016/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de limpeza para lavagem de veículos, destinado a manutenção da frota do município, pelo prazo de 12 meses, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

Lote I	*RELAÇÃO MATERIAIS*			*Preço Unitário*		*Preço Total Contratado*	
ITEM	*PRODUTOS DE LIMPEZA - LAVAGEM DE VEÍCULOS*	*QTDE*	*UNID. MEDIDA*	*Licitado*	*Contratado*		*Firma Vencedora*
1	DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO CLORÍDRICO A 33 %, PH (1.0%) = 2,00 A 3,00, APARÊNCIA LÍQUIDO OPACO ROXO, DENSIDAE 0,950 A 1,050 GCM , VISCOSIDADE N.D, SOLUBIDADE EM ÁGUA 100 %, TIPO INTERCAP OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, COM 50 LITROS	120	GALÃO	R$ 146,00	112,2500	**R$ 13.470,00**	**Suares Distribuidora de Produtos de Limpeza CNPJ: 18.202.203/0001-26**
2	DETERGENTE DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, FORMULADO PARA FAZER COM EFICÁCIA A LIMPEZA DE GRAXAS, ÓLEOS E FULIGEM ARMAZENADA EM CHASSIS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES, TIPO SOLUPAN OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, COM 50 LITROS	100	GALÃO	R$ 135,00	96,7000	**R$ 9.670,00**	**F. F. de Oliveira - Ltda CNPJ: 36.046.750/0001-41**
3	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS COM ALTA EFICIÊNCIA E ESPUMAÇÃO TIPO WASH OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, COM 50 LTS	80	GALÃO	R$ 135,00	94,7500	**R$ 7.580,00**	**F. F. de Oliveira - Ltda CNPJ: 36.046.750/0001-41**
4	VASSOURA PARA PARA-BRISA COM ESPUMA 2MX28MM - CABO CRU	80	UNIDADE	R$ 50,00	46,2375	**R$ 3.699,00**	**Constrular Multiserviços Ltda CPJ: 37.550.502/0001-04**
				Total Contratado		**R$ 34.419,00**	

MARILUZ, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

Homologação/Adjudicação

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 019/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de outdoors, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

LOTE I	Outdoor			*Preço Unitário*		*Valor Total Contratado*	
ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*QTDE*	*UNID. MEDIDA*	*Licitado*	*Contratado*		*Firma Vencedora*
1	Aquisição de Outdoor personalizado e instalado no município. Com no mínimo as seguintes características: 04 Postes em eucalipto tratado para compor os pés com 1,50m de altura, chapa galvanizada para fixação de Lona com 9m de comprimento por 3m de altura. Lona com ilhós personalizada com 440Gr, Trama 500x500. A imagem será fornecida pela Divisão de Imprensa do Município. Incluso valor da mão-de-obra para instalação, sem custos adicionais para o município.	1	Unidade	R$ 6.750,00	R$ 5.050,00	R$ 5.050,00	***Daibope Digital - EPP CNPJ: 04.355.339/0001-91***
2	Aquisição de Outdoor personalizado e instalado no município. Com no mínimo as seguintes características: 04 Postes em eucalipto tratado para compor os pés com 1,50m de altura, chapa galvanizada para fixação de Lona com 6m de comprimento por 3m de altura. Lona com ilhós personalizada com 440Gr, Trama 500x500. A imagem será fornecida pela Divisão de Imprensa do Município. Incluso valor da mão-de-obra para instalação, sem custos adicionais para o município.	5	Unidade	R$ 4.500,00	R$ 3.998,00	R$ 19.990,00	***Daibope Digital - EPP CNPJ: 04.355.339/0001-92***
				Valor Total Contratado		**R$ 25.040,00**	

MARILUZ, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 059/2022

Dispõe sobre cessão de empregado público e dá outras providências.

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo com a Ata da 30ª Reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Renovar a cessão, a partir de 01 de março de 2022, incluindo esta data, do empregado público BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS, Matrícula n° 15201, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista – 30 (trinta) horas semanais, ao MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, mantendo o ônus da remuneração percebida pelo empregado e encargos ao Município CESSIONÁRIO.

Art. 2º. A cessão se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada ou extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, denominado CEDENTE, ou mesmo pela intenção do Município de Nova Londrina, denominado CESSIONÁRIO.

Art. 3.° - Fica estabelecido a suspensão do contrato de trabalho do referido empregado junto ao Órgão CEDENTE enquanto a cessão estiver vigente.

Art. 4.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/ PR, 25 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 060/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de **NAYANA ALMEIDA BELIATTO MARCONI**, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital n° 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de Setembro de 2022, o prazo do contrato temporário do Sr. **NAYANA ALMEIDA BELIATTO MARCONI,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.475.072-5, SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de **FARMACEUTICA –** CLT 20 HORAS - semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 02 de Março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 25 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 058/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de **WENDEL BATISTA DE OLIVEIRA**, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital n° 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 28 de AGOSTO de 2022, o prazo do contrato temporário do Sr. **WENDEL BATISTA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.809.921-2, SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA** - CLT - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 01 de Março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 25 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 117/2022, de 25 de fevereiro de 2022.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 31 (trinta e um) dias, com vigência a partir de 02 de março de 2022, a Sra. JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKI, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 10.281.892-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, visando cobrir temporariamente o período de Auxílio Doença concedido à Servidora TEREZINHA JOSÉ DE MELO, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término da Concessão da Licença, cuja previsão é dia 01/03/2022, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 118/2022, de 25 de fevereiro de 2022.
Nomeia Servidor Público, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a partir de 01 de março de 2022, o Servidor Público Sr. LUAN HENRIQUE DO NASCIMENTO ESTEVES, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 10.726.009-9 SSP/PR, para desempenhar as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo IV, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Industria e Comércio; Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos da Indústria e Comércio; devendo exercer suas atividades junto ao Departamento de Expediente e Comunicação, assessorando o município no relacionamento com a imprensa falada e escrita; auxiliar na realização e divulgação dos eventos realizados pela administração e suas secretarias; manter serviços de fotografia e arquivo de imagens e textos, bem como processos de digitalização de imagens fotográficas para transmissão eletrônica; manter a divulgação institucional por meio de mídias sociais quanto à divulgação institucional.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 15/2022
Regulamenta o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) e de taxas, referentes ao exercício de 2022 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01, de 19 de dezembro de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica procedido o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) dos imóveis territoriais e da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2022, como forma de notificação dos tributos, mediante publicação do presente Decreto no Órgão Oficial do Município.
§ 1º Os boletos referentes aos imóveis prediais e territoriais estarão à disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal para retirada a partir de abril de 2022.
§ 2º As segundas vias dos boletos poderão ser emitidas através do endereço eletrônico www.sjpatrocino.pr.gov.br, no link 2ª via do carnê de IPTU.
§ 3º Os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2022 serão impressos contendo uma cota única, para pagamento integral com 20% de desconto até a data de final de 20 de maio de 2022; e para o pagamento parcelado, encontra-se 6 parcelas consecutivas, sendo estas sem desconto.
§ 4º Os vencimentos para o pagamento dos carnês seguem descrito em ordem cronológica na tabela abaixo:

PARCELA	DATA FINAL PARA PAGAMENTO
Cota Única	20/05/2022
1°	20/05/2022
2°	20/06/2022
3°	20/07/2022
4°	20/08/2022
5º	20/09/2022
6º	20/10/2022

Art. 2º Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto o Banco Itaú, o Banco Sicredi, a Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.
Art. 3º Para ter direito à isenção do IPTU e das taxas, os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei Complementar nº. 01/2017, deverão requerê-la no Departamento de Receita e Cadastro na sede da Prefeitura Municipal.
§ 1º A isenção que trata o caput deste artigo abrange tão somente os tributos do exercício de 2022.
§ 2º O pedido de que trata o caput deste será analisado durante o exercício de 2022.
§ 3º Na hipótese de indeferimento do pedido de que trata o caput deste artigo, os tributos ficam sujeitos a multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data de notificação do indeferimento.
Art. 4º O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.
Art. 5º Os tributos lançados, que não forem pagos até o final do exercício de 2022, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.
Art. 6º Eventual pedido de revisão ou impugnação do lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo do Município, até o dia 30 de abril de 2022.
Art. 7º O cálculo do imposto e das taxas tratados por este decreto é fundamentado pela Lei Complementar 01/2017 e seus respectivos anexos.
Art. 8º As taxas e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU tratados neste decreto serão corrigidos e atualizados monetariamente no percentual de 10,16%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado para no ano de 2021, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Publicações legais

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DCASP PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A. INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, nº. 244, Centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná, CEP: 87.540-000, criado pela Lei nº 621 de 03 de Novembro de 1992 e reestruturado através da Lei Complementar nº 64 de 05 de Novembro de 2015, é um fundo especial criado com fundamento no Artigo 71, da Lei 4.320/1964, no âmbito da Secretaria de Fazenda e Administração do Município de Pérola.
O orçamento do RPPS para o exercício de 2021 é amparado pela Lei nº 2.942, de 22 de Dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Pérola) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2021.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

As Demonstrações Contábeis apresentadas foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria da Secretária do Tesouro Nacional nº 877, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 21, de 23 de fevereiro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

B. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e a Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o regime orçamentário preconizado no Art. 35 da Lei 4.320/64.

	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.862.405,00	6.862.405,00	8.321.346,41	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	6.862.405,00	8.652.405,00	6.839.854,31	6.839.854,31
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		1.481.492,10		

O valor arrecadado das receitas é composto por receitas de Contribuições Sociais, sendo que parte é retida dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência e parte é composta pela arrecadação da parte patronal, também compõe as Receitas Realizadas o valor do Rendimento de Aplicação dos recursos do RPPS, as Receitas decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.

Do total das Despesas empenhadas, 99,24%, correspondem ao custeio benefícios previdenciários de Aposentadorias e Pensões.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.

O superávit financeiro de 2020 foi utilizado na abertura de créditos adicionais dentro de seus limites disponíveis, conforme o seguinte demonstrativo:

RECURSO/DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	UTILIZAÇÃO EM CRÉDITOS SUPLEMENTARES	% UTILIZAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	981.056,57	0,00	0,00%
040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.556.156,00	1.790.000,00	70,03%
551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários	1.717.915,72	0,00	0,00%

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O resultado patrimonial do período é apurado na Demonstração das Variações pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Um impacto relevante no resultado patrimonial do exercício decorre da inscrição dos valores apurados no laudo atuarial, conforme demonstrado a seguir:

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
3.9.7.2.1.00.00.00 – Provisões Matemáticas Previdenciárias	7.391.784,32	8.635.322,30	8.398.025,89

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As contas deste grupo abrangem os valores depositados na conta única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) que estão aplicados no mercado financeiro. Seus valores estão disponibilizados e acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço. Os rendimentos apurados são contabilizados em contas de resultado.

Os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observam os limites estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 3.922/2010, 4.392/2014 e pela Política de Investimentos, 82,54% dos recursos do RPPS, estão aplicados no segmento de renda fixa e 17,46% dos recursos aplicados no segmento de renda variável, conforme descrito abaixo:

	2021	2020	2019
Conta Corrente	0,00	0,00	173.943,18
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	4.196.467,93	3.934.132,93	5.304.286,56
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	1.334.578,84	141.884,35	137.936,89
Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"	673.802,33	785.362,33	899.147,93
Artigo 8º, Inciso III	496.299,44	393.748,68	444.122,11
Total	6.701.148,54	5.255.128,29	6.959.436,67

Durante o exercício de 2021 os recursos aplicados apresentaram o seguinte desempenho:

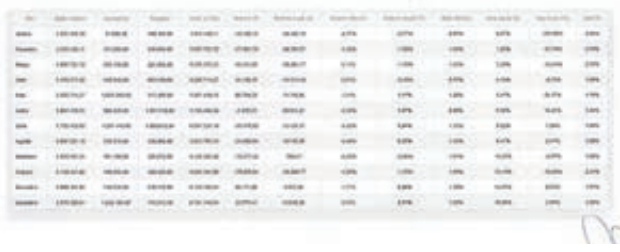

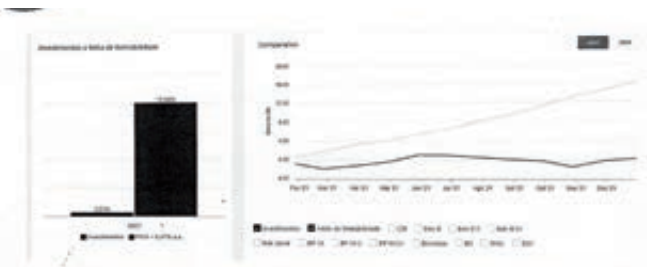

A Política de Investimentos estabeleceu como Meta Atuarial para o exercício de 2021 a taxa de 5,47%, somado a inflação (IPCA), ou seja, 16,06%.
A Meta atingida foi de 0,51% no exercício de 2021.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

As contas deste grupo abrangem valores correspondentes à ausência de repasses pela Prefeitura Municipal dos Aportes para a cobertura do Déficit Atuarial do RPPS nos exercícios de 2018 e 2020.

A Lei nº 2.670 de 18 de abril de 2019, autorizou o parcelamento dos débitos do aporte para a cobertura do Déficit Atuarial do RPPS correspondente ao exercício de 2018 em 60 prestações mensais, iguais e sucessivas.

A Lei 2.944 de 29 de Dezembro de 2020, autorizou a suspensão de repasses ao RPPS, abrangendo o aporte estabelecido no plano de amortização de déficit atuarial correspondente ao exercício de 2020 e a Lei 2.946 de 30 de Dezembro de 2020 autorizou o Poder Executivo a celebrar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL.

Os ativos classificados a curto prazo tem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

	2021	2020	2019
Créditos Previdenciários a Receber Curto Prazo	906.952,80	2.989.741,12	386.252,04

ATIVO NÃO CIRCULANTE

CRÉDITOS A LONGO PRAZO

As contas deste grupo abrangem valores correspondentes à ausência de repasses pela Prefeitura Municipal dos Aportes para a cobertura do Déficit Atuarial do RPPS nos exercícios de 2018 e 2020.

A Lei nº 2.670 de 18 de abril de 2019, autorizou o parcelamento dos débitos em 60 prestações mensais, iguais e sucessivas.

A Lei 2.944 de 29 de Dezembro de 2020, autorizou a suspensão de repasses ao RPPS, abrangendo o aporte estabelecido no plano de amortização de déficit atuarial correspondente ao exercício de 2020 e a Lei 2.946 de 30 de Dezembro de 2020 autorizou o Poder Executivo a celebrar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL.

Os ativos classificados a longo prazo tem a expectativa de realização superior à doze meses após a data das demonstrações contábeis.

	2021	2020	2019
Créditos Previdenciários a Receber Longo Prazo	2.152.675,43	933.442,43	1.319.694,47

IMOBILIZADO

Os bens imóveis (terrenos) foram recebidos através de dação em pagamento, destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e seu registro foi atualizado com base no laudo de avaliação emitido em 28/07/2021.

As contas componentes do Imobilizado, que apresentam saldo total de R$ 688.714,91, são as seguintes:

IMOBILIZADO	
BENS MÓVEIS	**R$ 48.714,91**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	R$ 11.633,45
Bens de Informática	R$ 15.388,09
Móveis e Utensílios	R$ 20.783,37
Demais Bens Móveis	R$ 910,00
BENS IMÓVEIS	**R$ 640.000,00**
Terrenos (Finalidade Previdenciária)	R$ 640.000,00
TOTAL	**R$ 688.714,91**

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Os ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2021 somente serão submetidos à depreciação, amortização ou exaustão após a realização de reavaliação.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

As Provisões Matemáticas Previdenciárias tem como base um laudo de avaliação atuarial emitido por profissional independente. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre taxas de desconto e taxas de mortalidade, a obrigação é altamente sensível a mudanças nessas premissas, sendo que as mesmas são revisadas a cada data-base.

A avaliação atuarial para o exercício financeiro de 2021 foi realizada pela empresa Actuary Serviços Atuariais e evidencia o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo.

No passivo não circulante consta escriturado na conta de provisões a longo prazo o valor de R$ 99.516.628,77, tal valor é derivado da contabilização do resultado do calculo atuarial apurado em 2021, tendo como data base para apuração dos dados 31/12/2020.

TÍTULOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO 2021	2020	2019
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(88.236.547,30)	(80.790.312,22)	(69.192.924,37)
Contribuições do ente (redutora)	0,00	0,00	0,00
Contribuições do inativo (redutora)	161.936,43	163.695,81	164.155,27
Contribuições dos pensionistas (redutora)	4.354,65	8.960,85	5.547,33
Compensação previdenciária (redutora)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de débitos previdenciários (redutora)	0,00	0,00	0,00
Total da Provisão para benefícios concedidos	**(88.070.256,22)**	**(80.617.655,56)**	**(69.023.221,77)**
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(96.311.582,89)	(60.620.021,36)	(51.764.607,71)
Contribuições do ente (redutora)	20.458.228,51	19.982.364,08	15.621.832,42
Contribuições do ativo (redutora)	17.900.949,94	13.737.875,31	10.740.009,79
Compensação previdenciária (redutora)	13.462.414,81	12.148.517,30	10.241.521,28
Parcelamento de débitos previdenciários (redutora)	0,00	0,00	0,00
Total da Provisão para benefícios a conceder	**(14.489.989,63)**	**(14.751.264,67)**	**(15.161.244,22)**
Plano de amortização (redutora)	**3.043.617,08**	**3.244.075,78**	**694.943,84**
Outros créditos (redutora)	3.043.617,08	3.244.075,78	694.943,84
TOTAL	**(99.516.628,77)**	**(92.124.844,45)**	**(83.489.522,15)**

A seguir está demonstrada a quantidade de servidores existentes na base cadastral para apuração dos resultados atuariais:

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Ativos	315	316	285
Inativos	154	151	138
Pensionistas	27	26	26
Total	**496**	**493**	**449**

Antonio Favero
Diretor Presidente do FASPEL
CPF: 493.023.709-25

Valmir Antonini da Silva
Diretor Presidente do FASPEL
CPF: 014.469.179-59

Vanessa da Silva Monteiro
CRC-PR 064301/O-0
CPF 058.511.179-07

HELIO ROBERTO AZEDO FILHO
COORDENADOR MUN. DE CONTROLE INTERNO
CPF: 042.139.729-32 PORTARIA 574/2021

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 010/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **02/03/2022 a 08/03/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
8º	009	Ademar de Jesus Cucato	Condutor de Ambulância Socorrista	Altônia/PR*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
   a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
   b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
   c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
   d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
   e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
   f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
   g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
   h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
   i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
   j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
   k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
   l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
   m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
   n) Comprovante de Residência atualizado;
   o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
   p) 01 Foto 3x4 recente;
   q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
   r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
   s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
   t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
   u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Elizabete Delboni Peres, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 7.041.948-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 021.801.719-78, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado à empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0002-05, com estabelecimento à Rua Industrial, n° 1385, Parque Industrial, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3639-2916, representada neste ato por Antonio Carlos Gaspar, portador(a) da CI/RG sob o nº 984.272-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.230.339-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de item constante desta licitação, a saber, Item 2 (EMULSÃO ASFÁLTICA RR-C1), oriundo do Contrato nº 161/2021.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir dessa data é conforme a tabela abaixo:
Lote Item Descrição Unidade Marca Preço Unitário Anterior (R$) Preço Unitário Atual (R$) Aumento (%)
1 1 EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-C1), TAMBOR C/ 200KG TAMBOR C.A. 1.100,00 1.213,06 10,28%
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º, do Contrato nº 161/2021 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 24 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Elizabete Delboni Peres
Prefeita Municipal em exercício
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Antonio Carlos Gaspar
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, Elizabete Delboni Peres, brasileira, casada, portador da CI/RG nº 7.041.948-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 021.801.719-78, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE TUNEIRAS DO OESTE – APAE, com CNPJ sob o nº 80.908.031/0001-84, com na Rua Maringá, nº 344, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, representada neste ato por seu presidente, Anibal Cardoso Branco, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 35.433.390-9 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 026.209.129-11, doravante denominada apenas ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2020, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, que findaria em 28 de fevereiro de 2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando, portanto, em 28 de abril de 2022.
2.2 O prazo de execução do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, que findaria em 28 de fevereiro de 2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando, portanto, em 28 de abril de 2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do TERMO DE FOMENTO N° 001/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no TERMO DE FOMENTO N° 001/2020.
Tuneiras do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Elizabete Delboni Peres
Prefeita Municipal em Exercício
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE TUNEIRAS DO OESTE – APAE
Anibal Cardoso Branco
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
Concede licença sem vencimentos a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado nesta Divisão de Recursos Humanos sob o n.º 004 de 24 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor UBENILDO FERREIRA LESBÃO, matrícula nº. 90832, portador da CI/RG n.º 6.944.558-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Licença sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 146, da Lei Complementar n.º 118, do dia 14 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 24 de fevereiro de 2022 e término em 24 de fevereiro de 2024.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de fevereiro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE CONFORME CONTRATO 1073879-75/2020, CONVÊNIO 907631. NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL SEGUNDO O REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO E SEUS ANEXOS.
MODALIDADE: Concorrência nº 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: R.C.M. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R$-4.589.457,84 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 25 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 024 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 05 de 24 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir de 24 de fevereiro de 2022, o servidor UBENILDO FERREIRA LESBÃO DE SOUZA, matrícula nº 92470, portador do CPF n.º 419.383.052-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de fevereiro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3864/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário TIAGO CABRERA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade RG sob nº 6.340.460-8, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 029.168.449-10, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário RAFAEL SILVEIRA FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 10.043.208-0, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 079.787.259-01, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Tapira - PR, 14 de fevereiro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal de Tapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
A Pregoeira Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, Paraná, Juliana Claudia S. Tamura Bispo, devidamente designada pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2022, de 13/01/2022, comunica aos interessados o CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA da licitação em epígrafe em virtude da necessidade de alterações no Edital que afetariam a formulação de propostas.
Nova data para abertura do certame será publicada após as alterações necessárias.
Tuneiras do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ALIMENTARES SUPLEMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 050/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 050 DE 25/02/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.O.P.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.0005.2099	Manutenção da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	301000	R$ 403.000,00
			TOTAL GERAL	**R$ 403.000,00**
TOTAL GERAL				**403.000,00**

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 050 DE 25/02/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			N° Fonte	Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício	27.847.713,03	4.913.544,04	301000	22.934.168,99
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2022			301000	3.795.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022			301000	1.675.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022			301000	50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022			301000	1.170.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2022			301000	152.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022			301000	70.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2022			301000	403.000,00
Saldo atual			**301000**	**15.619.168,99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 27/2022
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Dispensa nº 01/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na dispensa nº 01/2022 - PMX, objetivando contratação da empresa INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 10.540.117/0001-11 para prestação de serviços de manutenção técnica, suporte e hospedagem de Web Site para Prefeitura Municipal, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção de 50(cinquenta) contas de E- MAIL com 55GB de espaço total vinculadas ao domínio www.xambre.pr.gov.br, manutenção técnica, suporte de hospedagem de Portal da Transparência contemplando todos os módulos exigidos no Relatório de Auditoria do Ministério Público do Paraná. Valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) com parcelas mensais de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 026 de 23 de fevereiro de 2022.
SÚMULA: Institui ponto facultativo em virtude das festividades do carnaval.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 01 de março de 2022 nas Repartições Públicas Municipais, mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como: coleta de lixo, Conselho Tutelar, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 23 de fevereiro de 2022.
DÉCIO JARDIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/03/335
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.423/2020, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
Lote Urbano: Lote A/B/C/D/E/F/G-2A, localizada na Gleba 12 Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 3.500.1442m2, devidamente matriculado sob o n° 66.221, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR.
Valor da avaliação: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 25 de abril de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 22 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretário de Administração
MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1683 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para ampliação, recuperação, manutenção e conservação do sistema de galeria de águas pluviais e obras complementares em diversos pontos na sede e distritos do município de Umuarama – PR., conforme a necessidade do município, mediante maior percentual de desconto único na tabela de preço anexo ao modelo de proposta, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 24 de março de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global – mediante maior percentual de desconto único.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 22 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/10/1324
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.423/2020, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
Lote Urbano: Lote A/B/C/D/E/F/G-2B, localizada na Gleba 12 Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 3.574.4958m2, devidamente matriculado sob o n° 66.222, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR.
Valor da avaliação: R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 26 de abril de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 23 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretário de Administração
MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.375, de 25 de fevereiro de 2022.
SÚMULA: Disposição sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, CMDRS e dá outras Providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, órgão de caráter deliberativo e orientativo, de funcionamento permanente e autônomo, com atribuição para assessorar, estudar e definir as diretrizes básicas para a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Art. 2° Para o estabelecimento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável, serão observados os seguintes princípios:
I – Garantir, com dignidade e respeito, o desenvolvimento socioeconômico e cultural dos cidadãos, a conservação e a preservação do Meio Ambiente;
II – Multidisciplinariedade no trato das questões;
III – Participação comunitária;
IV – Prevalência do interesse público;
V- Atuar no sentido de formar uma consciência pública da necessidade de proteção do Meio Ambiente, propondo as medidas e adequação das atividades pública e privadas, adoção de hábitos, costumes e posturas não prejudiciais ao Meio Ambiente;
VI – Promover a integração, articulação e compatibilizações entre as políticas Municipais, Estaduais e Federais voltadas para o Desenvolvimento Rural e Ambiental;
CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
Art. 3° - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, através de um conjunto de ações integradas da iniciativa pública e da sociedade:
I – Ajudar e desenvolver as diretrizes a serem incluídas no Plano Plurianual – PPA;
II – Ajudar e acompanhar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS – Anual, a ser incluído na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias);
III – Elaborar o seu Regimento Interno, encaminhando-o ao Poder Executivo Municipal para homologação;
IV – Sugerir alteração da legislação municipal no âmbito de sua competência;
V – Encaminhar as propostas e demandas formuladas pelo Conselho para inclusão no orçamento financeiro de respectiva Secretaria a que estiver para sua concessão;
VI – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas, projetos bem como os recursos oferecidos pelo Poder Judiciário e dos critérios para sua concessão;
VII – Definir, acompanhar, avaliar e exercer vigilância sobre a inclusão e execução das ações previstas no orçamento financeiro do Município destinado ao Desenvolvimento Rural.
VIII – Emitir parecer concluído após análise de viabilidade técnica das ações propostas em relação às demandas formuladas pelos agricultores;
IX – Sugerir ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no Município, ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária; para a geração de emprego e renda no meio rural com o objetivo de diminuir a pressão sobre as áreas de preservação permanente;
X – Encaminhar propostas às respectivas Secretarias para a realização e execução dos projetos de fomento Agropecuário, como sobre a organização dos agricultores.
XI – Assegurar a participação efetiva no Conselho dos segmentos promotores e beneficiários das atividades Agropecuárias, que atuam no Município;
XII – Promover articulações entre as Secretarias e Departamentos Municipais no sentido de viabilizar as políticas Estaduais e Federais voltadas para o Desenvolvimento Rural Sustentável;
XIII – Normatizar, regulamentar e fiscalizar as ações e a prestação de serviços de natureza pública e privada na área do Meio Ambiente.
XIV – Convocar, na forma do estabelecimento pelo Regimento Interno, ordinariamente ou extraordinariamente, sempre que necessário, seus membros para avaliar a execução e o fomento das atividades no âmbito de sua competência;
XV – Acompanhar o repasse de recursos através dos projetos e programas municipais para o Desenvolvimento Rural Sustentável;
XVI – Propor estudos objetivando implementar mudanças que se façam necessárias na estrutura do poder executivo Municipal visando a melhoria do desempenho na área de atuação de competência deste conselho;
XVII – Zelar pelo dispositivo no Art. 2° desta Lei;
XVIII – Acompanhar e avaliar a gestão de recursos bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XIX – Convocar, conceder e coordenar, a cada dois, ou extraordinariamente quando necessário o Fórum Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
XX – Repasse de implementos, equipamentos agrícolas e outros itens que possam passar pela aprovação do CMDRS.
§ 1° - O Fórum Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será convocado através de Portaria pelo Prefeito Municipal.
§ 2° - Fica delegado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável a adoção de providências necessárias ao cumprimento do objeto deste artigo, as diretrizes gerais da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, bem como definir as normas para a sua realização.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA MUNICIPAL
Art. 4° - A Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável esta embasada nas Leis Federal n° 8.171 de 17 de janeiro de 1991, Lei n° 6938 de 31 de agosto de 1981, Decreto Lei n° 221 de 28 de fevereiro de 1967, e será garantida através da seguinte estrutura:
I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;
II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR.
Art. 5° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS tem sede no Município de Xambrê.
Art. 6° - O mandato dos membros do CMDRS será de 02 anos podendo ser prorrogado por igual período e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante a ser prestado ao Município.
§ 1° - O mandato dos conselheiros, indicado pelos órgãos públicos, será cumprido pelo Titular, que o perderá automaticamente ao deixar o cargo.
§ 2° - O mandato dos Conselheiros será considerado vago nas seguintes situações:
I – Morte;
II – Renúncia;
III – Ausência injustificada por mais de 03 reuniões consecutivas ou 05 alternadas;
IV – Doença que exija licenciamento por mais de 06 meses;
V – Procedimentos incompatíveis com a dignidade da Função;
VI – Coordenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII – Os membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a que estiver vinculada o representante no Conselho, a qual enviará comunicado oficial ao Prefeito Municipal;
VIII – Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis "ad nutum", por ato do Prefeito Municipal;
IX – Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
X – Negativados no SPC/SERASA.
§3° - As entidades ou organizações representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta alternada, através de correspondência da Secretaria Executiva do Conselho.
Art. 7° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será composto por membros indicados pelas comunidades a seguir relacionadas, sendo um titular e um suplente:
I – Representantes do Poder Público (Titular e Suplente), sendo:
a) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
b) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR.
II – Representantes da Sociedade Civil, sendo:
a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato Rural;
b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação dos Produtores Santa Rosa – AGRIROSA;
c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação Vila Rural II – AMORVIX;
d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação dos Produtores de Pindorama – APROAP;
e) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação dos Produtores de Jatobá – APRORJATOBA;
f) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação dos Produtores de Santa Luzia – AGRILUZ;
g) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação dos produtores da agricultura familiar – AGRIF;
h) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação do Assentamento Estrela de Davi – AGRIESTRELA.
§ 1° - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de decreto – um titular e um suplente – pelo órgão e ou entidades representadas.
§ 2° - Cada membro só poderá representar uma entidade e não poderá haver representação por procuração.
Art. 8° - O Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Agricultura, fornecerá as informações e o suporte necessário para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável cumprir as suas obrigações.
Parágrafo Único – Através de eleições próprias o CMDRS elegerá o seu Presidente e Secretário Executivo;
Art. 9° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável terá uma diretoria eleita entre seus membros, por maioria simples, com mandato de dois (2) anos, composta pelos seguintes cargos:
I – Presidente;
II – Primeiro Secretário;
III – Segundo Secretário.
Art. 11° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Xambrê – PR, 25 de fevereiro de 2022.
DÉCIO JARDIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 1726 de 21/12/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contatação de empresa especializada com qualificação comprovada para execução de pintura mecânica de sinalização viária horizontal, por métodos a frio e a quente (com fornecimento de materiais), conforme especificações, a serem executadas em ruas e avenidas do Município, em atendimento das necessidades da UMUTRANS - Diretoria de Trânsito, órgão responsável pelo trânsito do Município de Umuarama – PR.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/03/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 743.000,00 (Setecentos e quarenta e três mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
ELIZEU VITAL DA SILVA
Secretário de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 047/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 26/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300077 - Recursos F M D D - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 047 DE 23/02/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 22. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 22.002. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
14.422.0020.1009 PROCON - Divulgação e Publicidade 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300077 R$ 150.000,00
TOTAL GERAL R$ 150.000,00
TOTAL GERAL 150.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 047 DE 23/02/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos F M D D - exercício anterior 2.707.771,91 533.351,24 .300077 2.174.420,67
Valor utilizado pelo Decreto nº 047/2022 .300077 150.000,00
Saldo atual .300077 2.024.420,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 049/2022
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, um assessor especial – símbolo CC-7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

A Capital da Amizade

Procedimento Administrativo n.º **2021/09/12097**
Portaria n.º **18/2021**
Representado: **Elite Indústria de Papéis Eireli**

DECISÃO FINAL

HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo teve início pela Portaria nº 18/2021, de 09 de setembro de 2021, instaurada pela então Secretária de Saúde, Sra. Maria Harue Takaki, visando apurar supostas irregularidades na execução do Contrato de Compra nº. 096/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 040/2021, em infringência às cláusulas OITAVA e NONA, do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI, cujo objeto é a "Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das Unidades de Saúde de Umuarama", configurando, em tese, descumprimento contratual e infração administrativa nos termos da Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 031/2019.

Segundo consta da Representação consubstanciada na Comunicação Interna nº. 500/2021, expedida pelo senhor Vânio Cesar Pressinatte, Diretor de Compras e Almoxarifado, em 26 de agosto de 2021, em síntese, a empresa tentou entregar "*produto diverso das especificações constantes do Edital que precedeu ao Pregão Eletrônico, bem como do Contrato em discussão, ou seja, produtos em pacotes plásticos sem descrições e sem o mínimo de informações necessárias que devem constar de rótulos para sua comercialização, com medidas inferiores ao especificado e apenas duas dobras, em vez de três, conforme contratado*", o que não foi aceito pela Diretoria de Compras e Almoxarifado.

Ainda segundo a Representação, conforme documentos anexos, diversos contatos foram feitos tentando acordo e oferecendo prazos para a contratada antes do início deste Procedimento, o que até então havia restado infrutífero.

Notificada às fls. 36, a Representada se manifestou às fls. 38 no sentido de entregar o Papel Toalha, item em discussão, em medida superior à contratada, ou seja, no tamanho de 21x23 em vez de 21x22,5, em papel branco e 100% celulose, no entanto, não com três dobras, mas com duas dobras, o que, segundo ele, compensaria pelo fornecimento do tamanho superior ao contratado, visto que sua indústria não produz o referido item em três dobras.

Posteriormente, solicitada a manifestação do Representante, senhor Vânio Cesar Pressinatte, acerca da proposta da empresa, o mesmo se manifestou positivamente à aceitação, informando que a proposta atende as necessidades da municipalidade e que não causará prejuízo à Administração, conforme Comunicação Interna de fls. 43.

É a síntese das diligências.

FUNDAMENTAÇÃO

Segundo o Relatório Circunstanciado de fls. 45-46, da análise da Representação e das provas colacionadas ao feito, entendeu-se que restou demonstrada a prática da infração administrativa às cláusulas OITAVA e NONA do contrato de compra nº 096/2021, no entanto, que havendo proposta de acordo por parte da Representada e manifestação do Representante favoravelmente à mesma, sem prejuízos à Administração, concluiu-se pela continuidade da execução contratual e, se necessário, providenciado termo aditivo com alteração de três para duas dobras e medida de 21x22,5 para 21x23.

Na sequência, foi proferido o Parecer Jurídico de fl. 48-54, tendo pontuado que, para se decidir pela manutenção do contrato, seria necessário o preenchimento de diversos requisitos, quais sejam: Que seja formalmente celebrado termo aditivo contratual; Que haja parecer técnico comparando os preços tanto item original (três dobras), quanto do que constará no aditivo (duas dobras), pois, caso os valores tenham muita discrepância, poder-se-á considerar fraude ao processo licitatório; Caso haja diferença de valor que não seja suficiente para se considerar fraude, é necessário, por menor que seja a diferença, realizar a supressão ou acréscimo de valor no termo aditivo; averguar se, conforme declarado pela empreesa, o dispenser onde os papéis serão colocados funciona tanto com duas quanto com três dobras e que tenha garantia de que todas as demais especificações serão mantidas e que não perderá qualidade.

Ocorre que, em que pese o respeitável entendimento exposado através do aludido Parecer Jurídico, caso esta Secretaria atenda a todos os apontamentos que lá foram efetuados, tal fato demandará tempo e, considerando que o término da vigência contratual está prevista para 24 de junho de 2022, conforme cláusula décima do contrato, bem como, que já existe procedimento licitatório em andamento para nova contratação, dentre outros itens, de papel toalha, entendo não ser viável, nesse momento, que seja levado a efeito a realização de todas as diligências elencadas no parecer, para somente em momento posterior ser constatada a possibilidade de manutenção ou não do contrato.

Isso porque, provavelmente, ao término das diligências apontadas no parecer jurídico, provavelmente o contrato já estará chegando ao fim de sua vigência ou já terá sido finalizado.

Nesse sentido e, considerando que no mesmo contrato existe outro item (GUARDANAPO DE PAPEL), sobre o qual não houve nenhuma discussão, entendo que não há mais o que ser feito nos autos.

Assim, após verificação minuciosa dos autos e, nos termos do exposto acima, embora entenda estar provado que a empresa ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI cometeu a prática de infração administrativa às cláusulas OITAVA e NONA do contrato de compra nº 096/2021, no entanto, não tendo causado prejuízo à Municipalidade até o momento, deixo de lhe aplicar qualquer penalidade.

Portanto, **DECIDO** pela manutenção do contrato até seu término, razão pela qual, deve o procedimento administrativo ser arquivado.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, da análise das provas colacionadas ao feito, entendo que restou demonstrado infração às cláusulas OITAVA e NONA do contrato de compra nº 096/2021, contudo, sem prejuízo à Municipalidade, por isso e pelas razões acima deixo de aplicar qualquer penalidade.

Arquive-se os autos.

Publique-se.

Notifique-se a empresa.

Umuarama-PR, 18 de fevereiro de 2022.

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Procedimento Administrativo n.º **2021/09/11794**
Portaria n.º **17/2021**
Representado: **Arrabal Serviços Médicos Ltda**

DECISÃO FINAL

HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria n.º **17/2021**, de 01 de setembro de 2021, instaurada pela então Secretária de Saúde, Sra. Maria Harue Takaki, visando apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 070/2021, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **Arrabal Serviços Médicos Ltda**, oriundo do Processo de dispensa de licitação n.º 018/2021, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para prestar serviços em diversas funções para atender as necessidades do Ambulatório de Síndromes Gripais, Coordenação de Vigilância em Saúde-COVISA e Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Segundo consta da Representação consubstanciada na Comunicação Interna n.º 1.740/2021, expedida por este Secretário, em 31 de agosto de 2021, que à época ocupava o cargo de Diretor de Saúde, foi informado que no dia 28 de julho de 2021, foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, a Comunicação Interna nº 2.896/2021, da Secretaria da Procuradoria-Geral, a qual solicitava esclarecimentos acerca dos fatos noticiados em uma representação protocolada perante o Ministério Público Estadual por alguns médicos contratados pela empresa Arrabal (fls. 21 a 24).

Através da referida representação, afirmavam os profissionais, em síntese, que há uma enorme discrepância entre o valor que a empresa contratada recebe do Fundo Municipal de Saúde para o valor que esta vem repassando aos médicos por ela contratados.

Desse modo, sustentaram que a empresa está agindo com má-fé contratual, uma vez que recebe um valor do poder público para repassar aos médicos e não faz o repasse do referido valor, repassando um valor claramente inferior.

Notificada, a empresa apresentou defesa, conforme fls. 68 a 70.

De início, ressalto que a até então Secretária de Saúde, Sra. Maria Harue Takaki, já havia proferido Relatório Circunstanciado, conforme fls. 92-100, entendendo que havia configurado a prática de infração administrativa, razão pela qual, deveria ser aplicado à empresa a pena de multa.

Submetido o Processo Administrativo à Secretaria da Procuradoria-Geral, essa apontou, por meio da Comunicação Interna nº 4.179/2021, (fls. 118-119), ser necessário a juntada de diversos documentos, que deveriam ser solicitados à empresa, antes de proferir o parecer a que alude o art. 19 do Decreto Municipal nº 031, de 11 de fevereiro de 2019.

Assim, no dia 19 de novembro de 2021, esta Secretaria enviou ofício à empresa Representada, solicitando a apresentação de vários documentos, conforme fls. 121-122.

Em resposta, por meio das petições de fls. 124-125 e 127-128, a empresa postulou a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos, o que foi deferido pela até então Secretária, conforme decisão de fls. 130.

Por fim, os documentos foram devidamente apresentados pela empresa em data de 10/01/2022 e 13/01/2022, conforme se observa das fls. 133-206 e 211-253.

Pois bem.

Inicialmente, destaco que a empresa solicitou autorização para terceirizar os serviços médicos, em razão da dificuldade de contratação com vínculo empregatício dessa categoria, ressaltando que tal modelo de contratação é praxe na classe médica e que é recorrente esses profissionais disporem de pessoa jurídica para execução de suas atividades, havendo desinteresse da classe em forma diversa de contratação.

Assim, considerando as razões expostas pela empresa, esta Secretaria não se opôs ao modelo de contratação, autorizando, portanto, a terceirização dos serviços médicos.

Lado outro, em análise ao Anexo I do contrato firmado com a empresa (fls. 15-verso), observa-se que o valor total a ser pago aos profissionais médicos são os seguintes:

R$ 25.067,87 (Vinte e cinco mil e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) por plantão diurno e R$ 32.464,54 (Trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por plantão noturno.

Ou seja, em um simples cálculo (considerando o trabalho em 15 dias no mês, diante da escala 12x36), dividindo-se a quantia de R$ 25.067,87 por 15, se chega ao valor de R$ 1.671,19 (mil seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos) pelo plantão diurno, valor esse que, dividido por 12 horas (carga horária do plantão), chega-se ao valor de **R$ 139,26** (cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) a hora médica diurna.

Já, quanto ao plantão noturno, efetuando-se o mesmo cálculo, se chega à quantia de R$ 2.164,30 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos), valor esse que, dividido por 12 horas, chega-se a quantia de **R$ 180,35** (cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos) o valor da hora médica noturna.

Contudo, em análise às Notas Fiscais de Prestação de Serviços emitidas pelos profissionais médicos, referentes ao mês 07/2021 (fls. 43 a 61), solicitadas para fins de fiscalização do contrato, constatou-se, na maioria delas, a padronização do valor da hora médica para **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais).

Ocorre que, embora essa quantia seja inferior aos valores constantes no contrato celebrado com a municipalidade para pagamento desses profissionais, como já exposto, denota-se dos comprovantes de pagamento referentes à competência de 07/2021 que a empresa Representada também efetua o recolhimento dos impostos incidentes sobre a prestação dos serviços médicos.

De mais a mais, observando os Contratos de Prestação de Serviços Autônomos de fls. 155-206, pude verificar que, nos termos da cláusula 6ª, restou pactuado o valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora trabalhada. Portanto, o pagamento dessa quantia aos profissionais está de acordo com o que foi, com eles, ajustado contratualmente.

A título exemplificativo, a Nota Fiscal de fls. 226, referente à prestação de serviços da empresa **CLÍNICA ALMEIDA DA COSTA LTDA-ME**, aponta a quantia de R$ 16.125,00 (dezesseis mil cento e vinte e cinco reais), referente à 129 horas de prestação de serviços e R$ 1.420,61 (mi quatrocentos e vinte reais e sessenta e um centavos) referente a impostos. Por sua vez, o comprovante de pagamento da página seguinte (227) demonstra que a Representada depositou a quantia de R$ 17.556,05 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), valor esse referente ao imposto e tarifa bancária.

Portanto, a quantia paga a título de prestação de serviços, se dividida pela quantidade de horas trabalhadas, tem-se o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) a hora médica.

Assim, no tocante à relação existente entre a empresa e os médicos terceirizados, reputo não haver irregularidades.

Noutro giro, em análise ao contrato firmado com a empresa Representada, acostado às fls. 09 a 18, verificou-se junto ao anexo I (fls. 14-verso), que o valor a ser pago aos profissionais auxiliares administrativos, nos moldes da proposta apresentada pela empresa, eram os seguintes:

Lotados no Ambulatório de Síndromes Gripais: R$ 1.396,00 (mil trezentos e noventa e seis reais) e R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para a escala noturna;

Lotados na Coordenação de Vigilância em Saúde: R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).

Por outro lado, em análise aos holerites de fls. 135-137, referentes à competência de setembro/2021, constatou-se o total de vencimentos dos auxiliares administrativos como sendo de R$ 1.405,92 (mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

Portanto, denota-se que tais valores se mostram compatíveis àqueles previstos em contrato para os funcionários lotados no Ambulatório de Síndromes Gripais.

Por outro lado, em análise a todos os holerites que foram apresentados pela empresa, não consta a indicação do local de trabalho de cada funcionário. Portanto, não há como este Secretário presumir, se os pagamentos dos funcionários lotados na Coordenação de Vigilância em Saúde estão inferiores à previsão contratual, que é de R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta) ou, se a empresa não apresentou esses holerites.

Sem provas nesse sentido, não há como aplicar qualquer penalidade à empresa, pelo pagamento inferior aos Auxiliares Administrativos lotados na Coordenação de Vigilância em Saúde.

Noutro giro, quanto aos profissionais de serviços gerais, observa-se que consta na planilha de custos do contrato administrativo o salário-base de R$ 1.396,00 (mil trezentos e noventa e seis reais).

Em análise aos holerites de fls. 138-139, referentes à competência do mês de setembro/2021 consta o total de vencimentos como sendo de R$ 1.884,33 (mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) e R$ 2.685,04 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

Por sua vez, os holerites de fls. 149, 153 e 154, referentes ao mês de novembro/2021, também apontam que os valores efetivamente despendidos pelo fornecedor são superiores à previsão contratual.

Portanto, também reputo não haver irregularidades nesses pagamentos.

É a síntese do necessário, passa-se a fundamentar e opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Após verificação minuciosa dos autos e, nos termos dos fundamentos acima, entendo que **não** restou demonstrada a prática de infração administrativa prevista na Lei de Licitações (8.666/93) e no Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, da análise das provas colacionadas ao feito, entendo que não restou demonstrado infração administrativa prevista na Lei de Licitações (8.666/93) e no Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2021.

Diante do exposto, deixo de aplicar as penalidades contidas na Lei 8.666/93 à empresa **ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Publique-se.

Notifique-se a empresa.

Umuarama-PR, 22 de fevereiro de 2022.

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O EXTRATO Nº 19/2022
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2022
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 120 de 25 de novembro de 2021 – 24ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário	
1	464°	Rosimere Aparecida Costa	Secretaria Municipal De Educação		02/02/2022	4372489/002-0-PR	R$ 1.439,17

SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário	
1	79°	Naiane Da Silva	Secretaria Municipal de Educação		02/02/2022	5254129/0040-PR	R$ 1.987,47

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 751/2022
Demitir AMANDA APARECIDA BONZANIN, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir AMANDA APARECIDA BONZANIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.603.928-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 113.768.099-74, admitida em 13 de fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professora - 20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 153/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 788/2022
Demitir AMANDA FARIAS DE SOUZA LIMA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir AMANDA FARIAS DE SOUZA LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.948.448-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 090.701.999-47, admitida em 05 de fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professora - 20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 153/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 823/2022
Demitir CLAUDIA APARECIDA SALES, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir CLAUDIA APARECIDA SALES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.881.760-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 088.668.959-70, admitida em 17 de fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 11/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 09/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 898/2022
Revogar a Portaria nº 1.282 de 20 de setembro de 2021, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor LUIS CARLOS DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 022/2022 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.282 de 20 de setembro de 2021, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor LUIS CARLOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.374.620-SSP-SP e inscrito no CPF n.º 007.798.888-47, nomeado em 18 de junho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 10 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 048/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 26/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 1.312.905,34 (um milhão trezentos e doze mil novecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300303 - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp. - exercício anterior, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), da Fonte 300510 - Taxas - Exercício Poder de Policia - exercício anterior, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), da Fonte 301019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)-exercício anterior, no valor de R$ 1.189.556,99 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), da Fonte 301024 - Axílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social para Enfrentamento COVID-2019 - L.C. n.17 exercício anterior, no valor R$ 4.552,86 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), e da Fonte 300003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - exercício anterior, no valor R$ 36.545,49 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 048 DE 24/02/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300303 R$ 80.000,00
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300001 R$ 2.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300510 R$ 250,00
10.122.0002.2.281	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301019 R$ 1.189.556,99
10.122.0002.2.281	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301024 R$ 4.552,86
10.122.0002.2.281	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300003 R$ 36.545,49
TOTAL GERAL		R$ 1.312.905,34		
TOTAL GERAL		1.312.905,34		

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 048 DE 24/02/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	N° Fonte	Valor
SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp. - exercício anterior	3.813.544,90	789.330,34	.300303	3.024.214,56	
Valor utilizado pelo Decreto nº 048/2022	.300303	80.000,00			
Saldo atual	.300303	2.944.214,56			

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	N° Fonte	Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior	1.433.523,78	851.701,75	.300001	581.822,03	
Valor utilizado pelo Decreto nº 048/2022	.300001	2.000,00			
Saldo atual	.300001	579.822,03			

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	N° Fonte	Valor
Taxas - Exercício Poder de Policia - exercício anterior	22.142,76	0,00	.300510	22.142,76	
Valor utilizado pelo Decreto nº 048/2022	.300510	250,00			
Saldo atual	.300510	21.892,76			

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	N° Fonte	Valor
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)-exercício anterior	1.602.866,19	413.309,20	.301019	1.189.556,99	
Valor utilizado pelo Decreto nº 048/2022	.301019	1.189.556,99			
Saldo atual	.301019	-			

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	N° Fonte	Valor
Axílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social para Enfrentamento COVID-2019 - L.C. n.17 exercício anterior	4.552,86	0,00	.301024	4.552,86	
Valor utilizado pelo Decreto nº 048/2022	.301024	4.552,86			
Saldo atual	.301024	-			

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	N° Fonte	Valor
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - exercício anterior	36.565,49	20,00	.300003	36.545,49	
Valor utilizado pelo Decreto nº 048/2022	.300003	36.545,49			
Saldo atual	.300003	-			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
EDITAL N.º 22/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 05/2021, de 10 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de 451 - AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 05/2021 – Da Convocação.
451 - AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 13 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.	
141789	BRUNA GIOVANA CHAGAS	13.804.038-0	77º	
141126	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	12.311.081-1	78º	
142608	LUCAS SGRIGNOLI RODRIGUES	10.934.995-0	79º	
141995	ERICO FERNADES DA SILVA	10.637.585-2	80º	
142021	EDSON JUNIO LEAO HUMANSKI	14.847.927-5	81º	
141981	ALBERTO JOSE BORTOLLOCI	12.655.928-3	82º	
141039	LORIVAL COELHO JUNIOR	13.951.345-2	83º	
142150	ROSINEI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	9.173.577-6	84º	
142530	ROZALINA DA LUZ MACHADO	8.664.727-3	85º	
142594	CIRLENE FERREIRA INACIO	41.935.571-6	86º	
142115	Candidato convocado como PcD*		87º	
142617	MATHEUS FERREIRA GIROLDO	1.267.900-2	88º	
141244	GABRIELA CRASTECHINI	14.312.162-3	89º	
141805	ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA	6.764.599-5	90º	

*O candidato da colocação 87° foi convocado pelo Edital 42/2021 como portador com deficiência (PcD).
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de fevereiro de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº. 01, de 25 de fevereiro de 2022
Súmula: Aprova o calendário de reuniões ordinárias do CMDI para o ano de 2022.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 3.087, de 17 de outubro de 2007, bem como suas alterações e,
CONSIDERANDO o Art. 2º do seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022,online, via Google Meet – endereço eletrônico: https:// meet.google.com/aoq-pvct-qht;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMDI para o ano de 2022:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
25 de fevereiro	Última sexta-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
25 de março	Última quarta-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
29 de abril	Última sexta-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
27 de maio	Última sexta-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
24 de junho	Última sexta-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
29 de julho	Última sexta-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
26 de agosto	Última sexta-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
30 de setembro	Última sexta-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
28 de outubro	Última sexta-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
25 de novembro	Última sexta-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
09 de dezembro	Segunda sexta-feira	14h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 2º. As reuniões poderão ser realizadas virtualmente através da ferramenta Google Meet, como medida de prevenção do contágio de Covid-19.
Art. 3º. Por motivos de força maior as reuniões poderão ser transferidas para outras datas.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 25 de fevereiro de 2022.
Zélia Aparecida Serralbo
PRESIDENTE DO CMDI
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 961/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor PAULO TUNIS COLUCCI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 30/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 775244, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.801.572-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 087.331.909-50, admitida em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários-ACESF, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 962/2022
Concede Adicional Insalubridade a servidora MARIA HELENA SAUER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO Decisão Judicial proferida nos Autos nº 0000166-21.2021.5.09.0325 junto à 2ª Vara do Trabalho de Umuarama,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora MARIA HELENA SAUER, matrícula 736281, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.985.774-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 141.248.678-59, admitida em 05 de julho de 2001, para exercer o emprego público de Fonoaudióloga, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
LEI COMPLEMENTAR Nº 498
De: 25 de fevereiro de 2022.
Altera dispositivos que especifica, da Lei Complementar nº 434 de 19 de junho de 2017, e dá outras providenciais.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1o As letras f e g do inciso IX, do artigo 8º da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"……
f) a arborização será executada nas espécies autorizadas por lei, com mudas de no mínimo 1,50 (um metro e meio) de altura e em cada terreno, no ato da expedição do habite-se da residência e/comércio;
g) demarcação das quadras e lotes;
……"
Art. 2º O artigo 9º da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º Para efetuar a proposta de parcelamento do solo, mediante loteamento, o proprietário do imóvel deverá solicitar à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, sob o título de DIRETRIZES GERAIS, que defina as condições para o parcelamento do solo, apresentando para este fim, acompanhado de requerimento próprio, os seguintes elementos:
……
II – certidão negativa municipal relativa ao imóvel, objeto da proposta de loteamento;
III – anteprojeto (esquema preliminar) do loteamento pretendido, indicando as vias de circulação, quadras e áreas públicas;
IV – Revogado;
V – Revogado;
VI – Revogado;
VII – Revogado;
VIII – Revogado;
……
e) arruamento vizinho a todo perímetro da gleba, com localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, bem como suas respectivas distâncias, ao imóvel que se pretende parcelar;
f) Revogado
g) Revogado
Parágrafo Único. Sempre que necessário, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá exigir a extensão do levantamento topográfico ao longo de uma ou mais divisas da área a ser loteada, até o talvegue ou espigão mais próximo."
Art. 3º O artigo 10 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. A Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, em conformidade com as Instituições Federal, Estadual e Municipal, expedirá as DIRETRIZES GERAIS de loteamento, as quais fixarão:
……
IV – as áreas públicas a serem doadas ao Município, sendo que a área institucional, deverá ser aprovada pelo Executivo Municipal;
V – Revogado;
VI – Revogado;
VII – Revogado;
VIII – Revogado;
IX – Revogado;
X – Revogado;
§ 1º . Revogado;
§ 2º . Revogado;
……
§ 4º. As DIRETRIZES GERAIS expedidas pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, vigorarão pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua expedição, após, sem qualquer manifestação, o processo será arquivado".
Art. 4º O artigo 11 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. Expedidas as DIRETRIZES GERAIS, o proprietário do imóvel, caso deseje dar prosseguimento ao loteamento, deverá protocolizar requerimento solicitando a aprovação definitiva do loteamento, anexando os seguintes documentos:
I – título de propriedade do imóvel;
II – certidão negativa da Fazenda Federal e Municipal, relativas ao imóvel;
III – certidão de ônus reais relativa ao imóvel;
IV – certidão negativa de ações reais referente ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos;
V – sondagem e percolação de solo, apontando o nível do lençol freático;
VI – cópia da planilha de cálculo analítico do levantamento topográfico imóvel;
VII – Levantamento Planialtimétrico, apresentado em coordenadas UTM em SAD 69;
VIII – Projeto de Parcelamento do Solo georeferenciado, apresentado através de desenhos na escala 1:1000 (um para mil), em 02 (duas) vias de cópias em papel e uma cópia (arquivo em mídia digital), no formato definido pela Prefeitura, contendo no mínimo as seguintes informações:
……
b) arruamento vizinho a todo perímetro da área, com localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local;
……"
Art. 5º O artigo 11 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. Expedidas as diretrizes gerais, o proprietário do imóvel caso deseje dar prosseguimento ao loteamento, deverá protocolizar requerimento solicitando a aprovação definitiva do loteamento, anexando para esse fim:
I – título de propriedade do imóvel;
II – certidão negativa da Fazenda Federal e Municipal, relativa ao imóvel;
III – certidão de ônus reais relativo ao imóvel;
IV – certidão negativa de ações reais referentes ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos;
V- sondagem e percolação de solo, apontando o nível do lençol freático;
VI – cópia da planilha de cálculo analítico do levantamento topográfico do imóvel;
VII – Levantamento Planialtimétrico – apresentado em coordenadas UTM em SAD 69;
VIII – Projeto de Parcelamento do Solo Georeferenciado, apresentado através de desenhos na escala 1:1000 (um para mil), em 2 (duas) vias de cópias em papel e uma em digital (CD/DVD ou outro devidamente autorizado), no formato definido pelo Prefeitura, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) Divisas do imóvel, perfeitamente definidas e traçadas;
b) Arruamento vizinho a todo perímetro da área, com localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local;
c) vias de circulação existentes e projetadas, com as respectivas cotas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;
d) perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, nas seguintes escalas: Longitudinal – escala horizontal 1:1000 (um para mil), escala vertical 1:000 (um para cem) e Transversal – escala 1:1000 (um para cem);
e) localização dos cursos d´água, lagoas e represas, canalizações especiais existentes e projetadas, áreas sujeitas a inundações, bosques e árvores frondosas, pedreiras, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos e construções existentes;
f) curvas de nível, atuais e projetadas, com equidistância de um metro;
g) orientação magnética e verdadeira do norte;
h) mês e ano do levantamento topográfico;
i) referência de nível;
j) indicação de marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
k) subdivisão das quadras em lotes georreferenciados, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;
l) indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do Município no ato do registro do loteamento com as respectivas áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;
IX – Quadro Estático de Áreas, em metros quadrados e percentuais, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) área total do imóvel a ser loteado;
b) área total do arruamento;
c) área total dos lotes e quadras;
d) área total das áreas públicas;
e) área total das praças;
X – Projetos Complementares – apresentados em duas cópias impressa em papel e uma em digital, quando exigido, contendo no mínimo os seguintes elementos:
a) projeto de pavimentação asfáltica das vias;
b) projeto de rede de escoamento das águas pluviais, com indicação do local de lançamento e projeto das obras de sustentação e prevenção dos efeitos deletérios;
c) projeto de abastecimento de água potável, devidamente aprovado pela concessionária;
d) projeto de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública das vias, em LED devidamente aprovado pela concessionária;
e) projeto de arborização de vias e logradouros públicos;
f) projeto de coleta e tratamento de esgotos domiciliares, devidamente aprovado pela concessionária;
XI – Memorias Descritivo do Loteamento – em duas vias impressas em papel e uma em digital, quando exigido contendo no mínimo as seguintes informações:
a) descrição do loteamento contendo suas características;
b) condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incide sobre os lotes e suas futuras edificações;
c) descrição dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos já existentes e que serão implantados no loteamento e adjacências;
d) memorial descritivo de cada lote das vias urbanas projetadas e áreas públicas propostas, indicando a área total, as confrontações e os limites descritos em relação ao Norte verdadeiro;
XII – Modelo de Contrato de Compra e Venda – especificando entre outras, as seguintes condições:
a)os compromissos do loteador quanto à execução do Plano de Loteamento, bem como os prazos previstos para sua execução;
b) indicação da condição de que os lotes somente poderão receber edificações após o poder Executivo Municipal declarar aceite as obras de abastecimento de água, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica, drenagem e rede de esgoto quando exigida;
c) a possibilidade de suspensão pelo adquirente, do pagamento das prestações uma vez não executadas as obras previstas no Plano de Loteamento;
d) o uso do solo previsto para o lote, segundo o que prevê a Lei de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 6º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 12 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, com a seguinte redação:
Parágrafo Único. O projeto de loteamento poderá ser aprovado com as vias públicas, praças e outras já devidamente nominadas pelo loteador, desde que haja colisão de nomes eventualmente já existentes na cidade.
Art. 7º O inciso II, do parágrafo único do artigo 14 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"……
II – havendo parcelamento do solo, haverá necessidade de aberturas de estradas de acesso aos novos lotes, estas deverão ser projetadas e construídas pelo proprietário do desmembramento do imóvel, com largura mínima de 12 (doze) metros, podendo esta ser averbada na matrícula do imóvel e afetada ao patrimônio do município, ou na forma de servidão de passagem, caso em que a responsabilidade pela manutenção e conservação serão de exclusividade dos proprietários dos imóveis."
Art. 8º O caput do artigo 15 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. Os lotes em áreas rurais que possuem edificações para fins de entretenimento e lazer, ou quaisquer outras que não sejam voltadas para atividades estritamente rural, devem ser dotados de sistema de tratamento de esgoto, com exceção apenas se devidamente comprovada pela concessionária, sistema de abastecimento de água potável, destinação adequada de resíduos sólidos, dentre outros, devidamente comprovados através de anuência expedida pelo órgão ambiental responsável, ou concessionárias."
Art. 9º O caput do artigo 16 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16. Não será permitida a ocupação de lotes rurais com características urbanas fora da área de expansão urbana ou de urbanização específica, com exceção do previsto no artigo 14, e, no caso de destinação para indústria ou área de lazer, na área rural e nos Distritos, será obrigatório o parecer da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação e Secretaria do Meio Ambiente."
Art. 10. O § 2º do artigo 17 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§2º Os espaços livres de uso público e as áreas de uso institucional deverão ter acesso por via oficial de circulação, sendo sua localização, que poderá opinar por áreas mais adequadas ao uso público, mediante justificativa, observando-se que o valor médio dos lotes doados para o município, deverá apresentar no mínimo o valor médio de todos os lotes do empreendimento."
Art. 11. O artigo 18 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18. Em desmembramentos de lotes com área superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), o proprietário do imóvel deverá ceder ao Município, sem ônus, 10% (dez por cento) da área total do lote, no momento do seu primeiro desmembramento, excetuando-se às situações em que o desmembramento for para fins específico de loteamento ou para entidades sem fins lucrativos, devidamente comprovado.
……
§ 3º. Revogado"
Art. 12. O artigo 25 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação a que se refere o artigo anterior e estando o PLANO DE LOTEAMENTO de acordo com as exigências técnicas e legais, o proprietário loteador será notificado a apresentar 3 (três) cópias em papel e uma em mídia digital do referido PLANO e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU dos profissionais responsáveis pelo Projeto de Loteamento e Projetos Complementares e a licença prévia ou licença de instalação do IAT."
Art. 13. O inciso I, III § 2º e § 3º do artigo 26 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"……
I – transferir, no ato do registro do projeto de loteamento passa a integralizar ao patrimônio do município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas públicas e a propriedade do conjunto de obras realizadas de pavimentação das vias, abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, iluminação pública, abastecimento de energia elétrica e da rede de esgoto;
……
III – executar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, de acordo com o Gronograma Físico/Financeiro, a pavimentação asfáltica e a rede de galerias de águas pluviais;
……
§ 1º. Na declaração de aprovação deverá constar as condições em que o loteamento é autorizado, as obras e serviços a serem realizadas e o prazo de execução, a indicação das áreas que passarão a integrar o domínio no ato de registro do loteamento, e a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, para a fiscalização dos serviços e obras.
§ 2º. Após a conclusão das obras de pavimentação asfáltica e rede de galeria de águas pluviais, executadas no loteamento e com garantia de caução para conclusão de toda infraestrutura restante, , o Poder Público Municipal expedirá o Decreto de aprovação do loteamento.
§ 3º. A Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, responsável pela fiscalização emitirá periodicamente, relatório de acompanhamento das obras e serviços, assinado pelo membro fiscalizador, indicando no mínimo sua evolução gradual, a observância dos projetos técnicos, as modificações introduzidas no projetos complementares e a atenção às normas de segurança, podendo em qualquer caso, o órgão municipal solicitar a fiscalização do Corpo de Bombeiros."
Art. 14. O artigo 28 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28. No termo de compromisso deverão constar especificamente as obras e serviços, que o loteador é obrigado a executar e o prazo fixado para execução."
Art. 15. O artigo 29 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 29. Em garantia da execução das obras e serviços remanescente de infraestrutura urbana exigida para o loteamento, exceto a pavimentação asfáltica e rede de galeria de águas pluviais, que deverão estar executadas nesse momento, o loteador poderá escolher em dar em caução, com garantia hipotecária, a área de terras correspondente ao custo da época da aprovação das obras e serviços a serem realizados, seguro garantia, depósito caução ou fiança bancária, a ser indicada pelo Poder Público, que somente será levantada após vistoria feita pela Administração Municipal e pelas concessionárias de serviços públicos."
Art. 16. Fica acrescido ao artigo 29 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, os parágrafos 1º ao 12º, com a redação seguinte:
"§ 1º Os lotes caucionados e respectivos valores deverão corresponder à obra ou serviço de infraestrutura, cabendo ao Município fazer a opção de escolha dos lotes a serem caucionados.
§ 2º O valor dos lotes será calculado, levando em consideração o preço da área sem as benfeitorias previstas no projeto aprovado.
§ 3º Concluído cada serviço ou obra de infraestrutura exigido para o loteamento, de acordo com a discriminação a que se refere o § 1º deste artigo, o Poder Público Municipal liberará as garantias atinentes.
§ 4º A caução será formalizada mediante escritura pública, que deverá ser levada à registro no ato do registro do projeto de loteamento.
§ 5º As áreas a serem transferidas ao domínio público não poderão ser caucionadas para o cumprimento do previsto neste artigo.
§ 6º Não haverá liberação de caução, ainda que proporcional em razão de execução parcial de uma infraestrutura, a que faz alusão o § 1º deste artigo.
§ 7º A critério da administração municipal, a caução de lotes vendáveis prevista no caput deste artigo, poderá ser oferecida em imóvel em local diverso do loteamento.
§ 8º A caução em lotes do próprio loteamento ou fora dele, fica condicionada à avaliação prévia do mesmo.
§ 9º Em caso de caução mediante seguro garantia, depósito ou fiança bancária, o empreendedor deverá apresenta-la com prazo de vigência no dobro do prazo do cronograma das obras de infraestrutura, como condição para obter o ato de aprovação do loteamento.
§ 10. É facultado ao loteador apresentar seguro garantia, depósito caução ou fiança bancária, em uma única apólice, sua liberação se dará somente após a conclusão integral de todas as obras de infraestrutura.
§ 11. Havendo necessidade de modificação na execução dos projetos complementares, o laudo de vistoria deverá estar acompanhando de desenhos e cálculos retificadores, indicando as alterações realizadas.
§ 12. Findo o prazo estipulado no cronograma físico-financeiro para realização das obras e serviços, e, caso as mesmas não tenham sido executadas, o Poder Executivo Municipal executará os serviços, promovendo a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio, as áreas caucionadas correspondentes."
Art. 17 O caput do artigo 35 da Lei Complementar nº 434 de 19 de junho de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 455/2018, passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 35. Nos loteamentos fechados, as áreas de preservação permanente (APP), "Área verde ou fundo de vale", devem ser contornados com tela de alambrado consistente, ou muro de alvenaria com altura mínima de 2,50 metros."
Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 006/2022
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 963/2022
Transfere o servidor FÁBIO DOS SANTOS BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir o servidor FÁBIO DOS SANTOS BARROS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.109.598-1-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 049.385.909-80, nomeado em 04 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 971/2022
Concede Adicional Insalubridade a servidora JESSICA CAROLINE SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora JESSICA CAROLINE SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1008348, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.927.462-0-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 090.100.389-12, admitida em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 975/2022
Concede Adicional Insalubridade a servidora CAMILA AVACI LUCENA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora CAMILA AVACI LUCENA, matrícula nº 995951, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.789.385-3-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 072.560.879-00, nomeada em 05 de setembro de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 976/2022
Exonera ROBERTO DIAS ZOCCAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ROBERTO DIAS ZOCCAL, portador da Cédula de Identidade 9.357.595-7 SESP-PR, inscrito no CPF nº 058.287.629-07, nomeado em 03/01/2017, ocupante do cargo em comissão Assessor Jurídico - CC-2, lotado na Secretaria Municipal Da Procuradoria Geral, a partir de 01 de Março de 2022, ficando revogada a Portaria nº 148/2017 de 18/01/2017 e nº 419/2022 de 27/01/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 977/2022
Prorroga o prazo de validade da Portaria n°. 2.012, de 06 de novembro de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria n°. 2.012, de 06 de novembro de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no dia 23 de outubro de 2020 nas dependências da Administração do Pátio Municipal e identificar eventual infração disciplinar e sua autoria, de acordo com o artigo 152 e seguintes da Lei Complementar n° 018/1992 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 978/2022
Torna Sem Efeito a Portaria nº 867 de14 de fevereiro de 2022, que revogou Adicional de Periculosidade ao servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 867 de14 de fevereiro de 2022, que revogou Adicional de Periculosidade ao servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.435.792-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 818.314.719-49, nomeado em 01 de março 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 979/2022
Credencia e designa autoridades sanitárias para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em complemento da equipe objeto da Portaria nº 845, de 26 de junho de 2021 e retifica o nome de uma das autoridades sanitárias já credenciada e designada por meio do art. 1º, inciso I, da Portaria citada.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), cumulado com o artigo 519 do Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 32/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde em 17 de fevereiro de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Credenciar e designar, para integrar a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 03/07/2022, em complemento à equipe objeto da Portaria nº 845, de 26 de junho de 2021, as pessoas abaixo relacionadas:
I – CARLOS CESAR DE MELO, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.592.620-7 SSP/PR;
II – EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.604.933-1 SSP/PR;
III – NATALIA TIENI, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.885.373-5 SSP/PR;
IV – IVONE CORTONEZE, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.144.978-7 SSP/PR.
V – IGOR HENRIQUE DOS SANTOS PAULINO, portador do RG n° 13.029.217-8 SSP/PR;
VI – LUIS FLAVIO MARINS FILHO, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.142.720-0 SSP/PR;
VII – JOICE SOUZA NATALINO, portadora do RG n° 14.551.704-4 SSP/PR.
Art. 2º Retificar o nome de uma das autoridades sanitárias, credenciada e designada por meio do art. 1º, inciso I, da Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021, da seguinte forma:
Onde se lê:
"ANDREIA PANAZZOLO BERTI, portadora do RG nº 5.009.026-4 SSP/PR;"
Leia-se:
"ANDREIA PANAZZOLO BERTELI, portadora do RG nº 5.009.026-4 SSP/PR;"
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais autoridades sanitárias credenciadas e designadas por meio das Portarias nº 845, de 23 de junho de 2021; nº 1.024, de 02 de agosto de 2021; nº 658, de 31 de janeiro de 2022; e 890, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 980/2022
Demitir a pedido BEATRIZ MARIA SALESSE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido BEATRIZ MARIA SALESSE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.694.450-4SESP/PR, inscrita no CPF nº 068.356.489-70, admitida em 16 de março de 2020, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 19/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 981/2022
Exonera a pedido ALINE FERRARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido ALINE FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.276.084-0/SSP-PR, inscrita no CPF nº 075.734.029-61, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em carreira de Professora-20hs, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 141/2022 de 22 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 982/2022
Demitir a pedido DEBORA FERREIRA TIMOTEO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido DEBORA FERREIRA TIMOTEO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.586.768-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 059.940.369-19, admitida em 09 de março de 2020, ocupante do emprego público de Professor De Educação Física-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 983/2022
Demitir ESTER RODRIGUES DOS SANTOS TOMAZ por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir ESTER RODRIGUES DOS SANTOS TOMAZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.696.801-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 008.946.359-56 admitida em 17 de fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professor De Educação Infantil-40HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 11/2020 , lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 18 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 09/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 984/2022
Demitir a pedido FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.005.497-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 089.526.099-99, admitida em 16 de março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 07 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 19/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 985/2022
Demitir FABIANA PINHEIRO DOS SANTOS TRENTIN por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir FABIANA PINHEIRO DOS SANTOS TRENTIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.801.407-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 052.004.199-21 admitida em 17 de fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 11/2020 , lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 18 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 09/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 986/2022
Demitir JOSIANNE APARECIDA GIMENES PEREIRA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir JOSIANNE APARECIDA GIMENES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.734.518-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 036.807.599-08, admitida em 05 de fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Secretária Escolar-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 153/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 06 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 987/2022
Demitir JULIANA TEZOTTO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir JULIANA TEZOTTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.153.204-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 074.260.749-60, admitida em 17 de abril de 2019, ocupante do emprego público de Professora-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 11/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 20 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 988/2022
Demitir LARISSA DOS SANTOS MARTINS por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições